



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
 Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
 Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

000031

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
583/2015

000000

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veniato Morás

Local de Entrega: Município de Xaxim

Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa Especializada em Cobertura de Quadra Esportiva medindo 19x33 - Vila Diadema incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.

Observações: Memorial Descritivo, Projeto FNDE
 Conforme OBRID 1000650 Convenio Federal R\$ 185.000,00 27
 Contra Partida R\$ 15.666,35 26 SI SACOO.

106

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Cobertura da Quadra Esportiva 19x33 - Vila Diadema incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos (01-99-00134)	200.666,3500	200.666,35
Valor Total Previsto					200.666,35


 Rodrigo Morás
 Município de Xaxim

Xaxim, 28 de Setembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

000002

000000

000001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE PRAZO

EMENTA: Solicitação de reprogramação do prazo da obra PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001. ID 16525, referente ao Termo de Compromisso PAC 4808/2013, de Xaxim/SC pelo período de 277 dias, finalizando em 30/05/2016, com base na seguinte justificativa:

Escola e terreno cuja quadra cadastrada para a construção da cobertura teve indeferimento para construções pelo DENIT. Município teve que reprogramar um novo terreno em análise de reformulação do FNDE

De acordo com a última atualização constante no módulo de monitoramento de obras do SIMEC inserida em 31/08/2013, a obra está na situação **Em Reformulação**, com 0% de execução.

Considerando a pertinência da solicitação e interesse público.

Considerando o interesse público em concluir a ação pactuada, somos pelo **DEFERIMENTO** da reprogramação do prazo.

Havendo necessidade de orientações e esclarecimentos complementares, estamos à disposição através do e-mail: grupo.prorrogaao@fnde.gov.br.

Protocolo gerado no dia 27/08/2015 11:07:19 e validado por RAUL CHAVES MACHADO, CPF: 58532684149.

21/01/2016

Zimbra

Zimbra

000003 rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br

000001 000000

Quadra Diadema - Nº Proposta ID de obra 1000650

De : Pref. de Xaxim - Marcelo Pertussatti
<marcelo.pertussatti@xaxim.sc.gov.br>

Qua, 20 de Jan de 2016 18:56

2 anexos

Assunto : Quadra Diadema - Nº Proposta ID de obra 1000650

Para : Pref. de Xaxim - Delmar Trzeciak <delmar.trzeciak@xaxim.sc.gov.br>

Cc : Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Olá prezados Delmar e Rodrigo,

Em anexo o deferimento do novo prazo para a construção da Cobertura da Quadra Diadema com recursos FNDE, que finaliza em 30/05/2016.

Ressalto que estamos no ano eleitoral e ser urgente a licitação e início da obra considerando os recursos em conta.

ID	ID Pré-Obra	Nº Processo	Nº Termo/Convênio	Ano Termo/Convênio	Obra
1000650	16525	23400005616201392	4808	2013	(1000650) PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001

Respeitosamente,

Marcelo Pertussatti

Gerente Municipal de Convênios e Contratos

Assessor de Projetos Socioeducativos

Departamento de Projetos e Captação de Recursos

Telefones: (49) 3353-8227 / 8241 / 9914-5577 / 8853-8395

www.xaxim.sc.gov.br



logos xaxim smel-002.jpg
60 KB

Obra Quadra Diadema ID 1000650.pdf
35 KB

000004

FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	Ministério da Educação
--	-------------------------------

Obra: Cobertura quadra poliesportiva: 19x33=627m²
Município de Xaxim - SC
Endereço: Distrito de Vila Dladema

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m ²	6,00	328,53	1.971,18	74209/001
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m ²	66,00	39,87	2.631,42	74220/001
1.3	Barracões provisórios	m ²	20,00	279,93	5.598,60	73805/001
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m ²	627,00	7,03	4.407,81	73992/001
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.355,42	1.355,42	73960/001
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00	136	136,00	
Subtotal item 1.0					16.100,43	
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m ³	57,18	90,85	5.194,80	73965/001
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m ²	51,28	3,99	204,61	6622
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m ³	35,30	48,45	1.710,29	53527
Subtotal item 2.0					7.109,70	
3.0 FUNDAÇÃO						
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m ²	106,13	26,35	2.796,53	5651
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	28,84	25,84	745,23	73907/003
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m ³	24,07	1.695,89	40820,07	73346
Subtotal item 3.0					44.361,82	
4.0 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA						
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m ²	516,00	72,4	37358,4	72112
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m ³	5,40	1.695,89	9157,806	73346
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m ²	594,88	38,35	22812,881	84038
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m ²	248,16	38,35	9516,936	84038
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m ²	61,20	38,35	2347,02	84038
Subtotal item 4.0					81.193,04	
5.0 DREANAGEM PLUVIAL						
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	ml	64,32	27,37	1.760,44	72104
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	ml	22,00	34,57	760,54	89580
5.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00	62,02	744,24	89590
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	5,63	22,52	89495
Subtotal item 5.0					3.287,74	
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220/380V						
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	12,07	120,70	72618
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	14,85	29,70	72613
6.3	Condutleta LB	un	5,00	13,64	68,20	73861/010
6.4	Condutleta TA	un	4,00	16,45	65,80	73861/019
6.5	Condutleta XA	un	1,00	19,53	19,53	73861/016
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	0,75	30,00	
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	1,00	4,00	
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm ²	ml	330,00	1,00	330,00	
6.9	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	5,00	11,73	58,65	74130/001
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	74,90	74,90	74130/004
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00	9,02	90,20	83410
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00	9,02	631,40	83410
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00	161,29	1.612,90	
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	39,37	393,70	
6.15	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores unipolar + 1 tripolar	un	1,00	344,44	344,44	74131/004
6.16	Haste tipo Cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	46,72	186,88	68069
6.17	Cordãoalha de aço 35 mm ²	ml	8,00	36,95	295,60	72929
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	30,00	120,00	
Subtotal item 6.0					4.476,60	
7.0 SERVIÇOS DIVERSOS						
7.1	Pintura em superfície de concreto	m ²	61,20	46,16	2824,99	79471
7.2	Limpeza geral	m ²	627,00	1,88	1.178,76	9537
Subtotal item 7.0					4.003,75	
01 49 00174 Custo Total					R\$ 160.533,08	
Custo Total com BDI incluso					R\$ 200.666,35	

Idacir Antônio Orso
Eng. Gêise Michelin-7
Secretaria de Obras - SC429863-7
Secretaria de Infra-estrutura

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 MUNICÍPIO: XAXIM
 LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE VILA DIADEMA
 PROJETO: COBERTURA DA QUADRA
 ÁREA: 627 M²
 DATA: 25/09/2015

Cobertura da Quadra no Distrito de Vila Diadema, localizado no Município de Xaxim, com área de 627 m².

CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES SERVIÇOS	PESO	PERÍODO (MÊS)												TOTAL					
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	R\$		%		R\$		%						
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.125,54	10,00%	20.125,54	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	20.125,54	100,00%
02	MOVIMENTOS DE TERRA	8.887,12	4,43%	8.887,12	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	8.887,12	100,00%
03	FUNDAÇÃO	55.452,28	27,63%	55.452,28	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	55.452,28	100,00%
04	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	101.491,30	50,57%	-	0,00%	71.043,91	70,00%	30.447,39	30,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	101.491,30	100,00%
05	DRENAGEM PLUVIAL	4.109,68	2,03%	-	0,00%	-	0,00%	4.109,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	4.109,68	100,00%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.595,75	2,80%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.595,75	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.595,75	100,00%
07	SERVIÇOS DIVERSOS	5.004,68	2,50%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.004,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.004,68	100,00%
	TOTAL	200666,35	100,00%	84.464,94	42,08%	71.043,91	35,39%	34.557,07	17,23%	10.600,43	5,30%	200.666,35	100,00%							200.666,35	100,00%

DATA: 25/09/2015

Simone Michelson
 Simone Michelson
 CREASC 129863-7

Idcir Antonio Orso
 Ildcir Antonio Orso
 Prefeito Municipal

000005

000006

FNDElegis

FYOC PAC I
25037-6

14/01/2015 16:48:13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória a partir de 2012 do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), desenvolvido pelo FNDE para a gestão do processo de prestação de contas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal - Parágrafo Único do Artigo 70.
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Art. 313-A e 313- B.
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Art. 93.
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no DOU de 17 de maio de 2011, e pelos artigos 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar metodologia informatizada para melhorar os procedimentos relacionados à gestão do processo de prestações de contas dos recursos repassados pelo FNDE, resolve:

Art. 1º Instituir como obrigatória, a partir de 2012, a utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), desenvolvido pelo FNDE, para o processamento online de todas as fases relacionadas ao rito de prestação de contas dos recursos repassados a título de Transferências Voluntárias e Obrigatórias/Legais, conforme à fundamentação legal desta Resolução.

§ 1º O acesso ao SiGPC se dará por meio do link denominado PC Online, a partir do dia 02 de fevereiro de 2012, na seguinte página na internet: www.fnde.gov.br/sigpc.

§ 2º O sistema tem por objetivo promover a gestão do processo de prestação de contas dos recursos transferidos aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e às entidades privadas sem fins Lucrativos.

§ 3º A gestão do sistema de prestação de contas abrangerá: a elaboração, a remessa e o

recebimento de prestações de contas; a análise financeira e técnica; a emissão de pareceres sobre as contas, inclusive pelos conselhos de controle social; a emissão de diligências; a elaboração de relatórios gerenciais e operacionais; o acompanhamento dos prazos; e a recuperação de créditos. O SIGPC contribuirá, pois, para promover a transparência da aplicação de recursos públicos.

§ 4º A obrigatoriedade contida no caput abrange os titulares das entidades citadas no § 2º, bem como os conselheiros de controle social responsáveis pela análise, emissão de parecer e envio das prestações de contas ao FNDE.

§ 5º A análise financeira das prestações de contas é responsabilidade da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas da Diretoria Financeira do FNDE (CGCAP/DIFIN) e a responsabilidade pela análise técnica caberá às demais unidades do FNDE, às Secretarias do MEC e aos órgãos gestores das políticas públicas dos recursos geridos pela Autarquia.

§ 6º Os responsáveis pelo dever de prestar contas e os conselheiros de controle social serão habilitados pelo FNDE por meio de senha de acesso pessoal e intransferível.

§ 7º O SIGPC só reconhecerá a entrega das prestações de contas enviada por seus titulares por meio de sua senha pessoal.

§ 8º A Diretoria de Tecnologia do FNDE (DIRTE) habilitará, por indicação da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas da Diretoria Financeira do FNDE (CGCAP/DIFIN), os usuários que utilizarão o módulo PC Online no SIGPC.

§ 9º As prestações de contas com vencimento em 2012 e aquelas que não tenham sido enviadas tempestivamente em exercícios anteriores deverão ser entregues ao FNDE por meio do SIGPC.

§ 10 Excluem-se da obrigatoriedade contida no caput as descentralizações de créditos efetuadas por meio de Termos de Cooperação, firmados entre o FNDE e os órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta.

Art. 2º A entrega das prestações de contas ocorrerá com a inserção, no SIGPC, das informações previstas nas respectivas resoluções que instituíram os repasses, as quais deverão ser suficientes para:

I - elaboração do relatório do cumprimento do objeto e dos benefícios alcançados, declarando a realização dos objetivos a que se propunha;

II - elaboração da relação de bens ou serviços;

III - elaboração da relação de despesas e pagamentos, com a indicação do respectivo credor;

IV - conciliação bancária;

V - outras demonstrações da execução dos recursos; e

VI - anexação, quando for o caso, de cópias de documentos digitalizados/escaneados, como por exemplo:

a) extrato bancário;

b) fotos;

c) Guia de Recolhimento da União;

d) termo de aceitação definitiva da obra;

e) despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua

000008

dispensa ou inexigibilidade;

f) faturas;

g) recibos;

h) notas fiscais; ou

i) qualquer outro documento comprobatório da aplicação dos recursos.

§ 1º Antes do recebimento da prestação de contas, o sistema submeterá os dados inseridos a críticas que visem verificar:

I - o preenchimento adequado das informações; e

II - a suficiência dos mesmos para a elaboração das demonstrações previstas nas resoluções específicas.

§ 2º Uma vez inseridos os dados, o SiGPC reproduzirá os demonstrativos necessários à confecção das prestações de contas e validará as informações nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º Após a conclusão dos critérios de validação, o responsável titular deverá executar a funcionalidade de enviar a prestação de contas.

§ 3º-A. Para as entidades previstas no § 2º do art. 1º da Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para o envio das prestações de contas será de até 60 (sessenta) dias, a partir da habilitação da funcionalidade "Enviar" da respectiva transferência. *(Acréscido pela Resolução 43/2012/CD/FNDE/MEC)*

Nota: Prazo prorrogado para 30/06/2014, para o Programa PNAE, pela Resolução 12/2014/CD/FNDE/MEC

§ 4º Não sendo atendidas as exigências citadas nos parágrafos anteriores, o sistema informará o responsável titular da ocorrência, proporcionando-lhe oportunidade de efetuar possíveis correções antes da remessa.

§ 5º Caso o responsável titular deseje enviar a prestação de contas sem atender às condições do § 2º deste artigo, o sistema emitirá o comprovante de entrega da prestação de contas, registrando as ocorrências.

§ 6º Atendidas as exigências contidas no § 2º deste artigo, o sistema processará a elaboração das demonstrações exigidas e emitirá o comprovante de entrega da prestação de contas ao responsável por seu envio.

§ 7º As demonstrações ficarão registradas no SiGPC e à disposição dos responsáveis, inclusive para cópia e impressão.

§ 8º O responsável titular somente poderá modificar os dados informados, mediante solicitação à CGCAP/DIFIN do FNDE, que poderá autorizar a liberação desse procedimento no SiGPC.

§ 9º Na eventualidade de pane do SiGPC por ocasião de vencimento de prazo de registro da prestação de contas, caberá ao responsável titular resguardar-se de possíveis penalidades devidas a descumprimento de prazo mediante o ato de informar imediatamente o FNDE da pane, guardando consigo página impressa da tela do SiGPC que comprove a ocorrência de erro no sistema.

Art. 3º O FNDE, mediante processamento automático, examinará a prestação de contas sob o

aspecto financeiro, segundo os padrões legais e técnicos aplicáveis à análise financeira. Em seguida, remeterá os resultados à área responsável pela análise técnica específica, para manifestação quanto ao atingimento do objeto e do objetivo da transferência.

§ 1º Os dados serão analisados com o intuito de estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a conformidade entre a despesa realizada, o objeto e objetivo a serem alcançados, bem como o cumprimento das normas pertinentes a cada transferência.

§ 2º Quando houver a exigência de manifestação do conselho de controle social, as prestações de contas serão enviadas pelos responsáveis titulares aos respectivos conselheiros por meio do SiGPC, os quais deverão providenciar a emissão de parecer e o envio das prestações de contas ao FNDE, também por meio do sistema.

Art. 4º Concluídas as análises sob os aspectos financeiro e técnico, no caso de se encontrarem inconsistências, o FNDE emitirá diligências aos responsáveis para saneamento da(s) pendência(s).

§ 1º Os termos das diligências serão conhecidos pelos responsáveis mediante o acesso ao SiGPC, que registrará automaticamente a ciência dos mesmos e emitirá o devido comprovante de recebimento da diligência.

§ 2º Não havendo a comprovação da ciência por meio do sistema, o FNDE providenciará notificação ao responsável por via postal com aviso de recebimento (AR), por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, nos termos do §§ 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º Finalizadas as análises financeira e técnica ou, se for o caso, transcorrido o prazo fixado na diligência e assegurado que o responsável teve ciência da mesma, o FNDE concluirá a análise das contas, segundo os padrões legais e técnicos aplicados à matéria e parametrizados no SiGPC, gerando um dos seguintes resultados:

- I. Aprovação das contas;
- II. Aprovação das contas com ressalvas;
- III. Não-Aprovação das contas com imputação de débito;
- IV. Não-Aprovação das contas sem imputação de débito;
- V. Declaração da omissão no dever de prestar contas;
- VI. Desaprovação das contas.

§ 1º Os resultados previstos neste artigo poderão ser revistos diante de fato novo registrado no SiGPC que modifique o resultado do julgamento das contas pelo FNDE.

§ 2º A declaração de omissão no dever de prestar contas será efetuada também quando registrados dados insuficientes, que não permitam analisar a gestão dos recursos transferidos.

Art. 6º O recebimento das prestações de contas por meio do SiGPC ficará registrado em nome do responsável por sua entrega e todos os documentos emitidos receberão assinatura mediante processamento eletrônico, por meio de registro individualizado de operação, denominado RI, cuja autenticidade poderá ser certificada por meio da seguinte página na internet: www.fn.de.gov.br/sigpc.

§ 1º O documento que tiver a necessidade de manifestação dos responsáveis pelas análises financeira e técnica ou do ordenador de despesa, sem que a conclusão tenha sido gerada por processamento automático efetuado pelo sistema, deverá conter abaixo do RI a identificação dos signatários com a sua devida qualificação.

§ 2º Nos demais casos, abaixo do RI constará a expressão "Registro por Processamento Automático do Sistema".

Art. 7º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações inseridas no sistema e do cumprimento da legislação aplicável, o FNDE, observados os princípios básicos da administração pública, após a conclusão das contas, promoverá o acesso público dos dados constantes no SiGPC por meio de relatórios.

Parágrafo único. Os relatórios mencionados no caput passarão a ser gerados automaticamente pelo SiGPC para as prestações de contas dos recursos transferidos no exercício de 2012, em face da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 .

Art. 8º Visando ao acesso e à correta utilização do SiGPC, nos termos da Lei nº 9.784/99 , ficam suspensos por cem dias os prazos de entrega das prestações de contas das Transferências Voluntárias e Obrigatórias/Legais que tenham vencimento entre 1º de janeiro e 31 de julho de 2012.

Art. 9º As prestações de contas de exercícios anteriores que ainda não tenham sido entregues ao FNDE dependerão de solicitação formal para abertura do sistema, visando à inserção das informações e seu respectivo envio pela autoridade competente.

Art. 10 As prestações de contas de exercícios anteriores que se encontrem em aberto no FNDE deverão constar do SiGPC, devendo esta Autarquia adotar providências para que todas as fases processuais sejam concluídas por meio do sistema.

Disposições Transitórias

Art. 10-A - Excepcionalmente, no período compreendido entre 06 de setembro e 11 de outubro de 2012, o SiGPC monitorará as informações recebidas e comunicará aos gestores das entidades previstas no § 2º do art. 1º as possíveis complementações necessárias à remessa das prestações de contas. *(Acréscitado pela Resolução 43/2012/CD/FNDE/MEC)*

Art. 10-B - Os comprovantes de entrega das prestações de contas enviadas nos termos do artigo anterior somente serão emitidos após o término do referido período. *(Acréscitado pela Resolução 43/2012/CD/FNDE/MEC)*

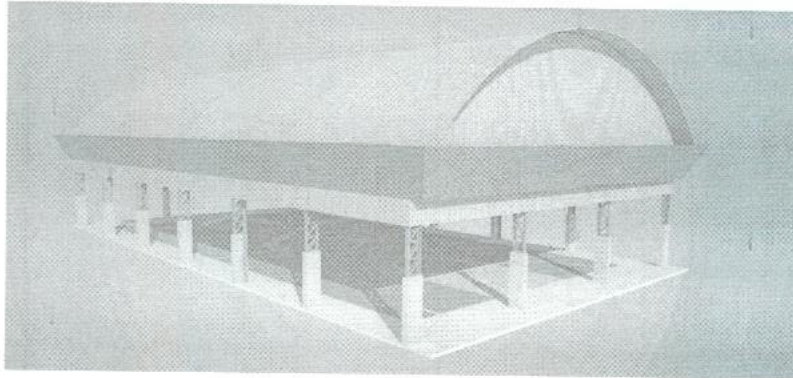
Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

FERNANDO HADDAD

D.O.U., 19/01/2012 - Seção 1

MEMORIAL DESCRITIVO

000011



**PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA
DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)**

000012

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3. MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4. FUNDAÇÃO.....	3
5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5
7. SERVIÇOS DIVERSOS	5

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada próximo das dependências da escola.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá

haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm. Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;
Ferro redondo de 1/2";
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;
Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento. Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura anexa.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento. Os quatro

000015

pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

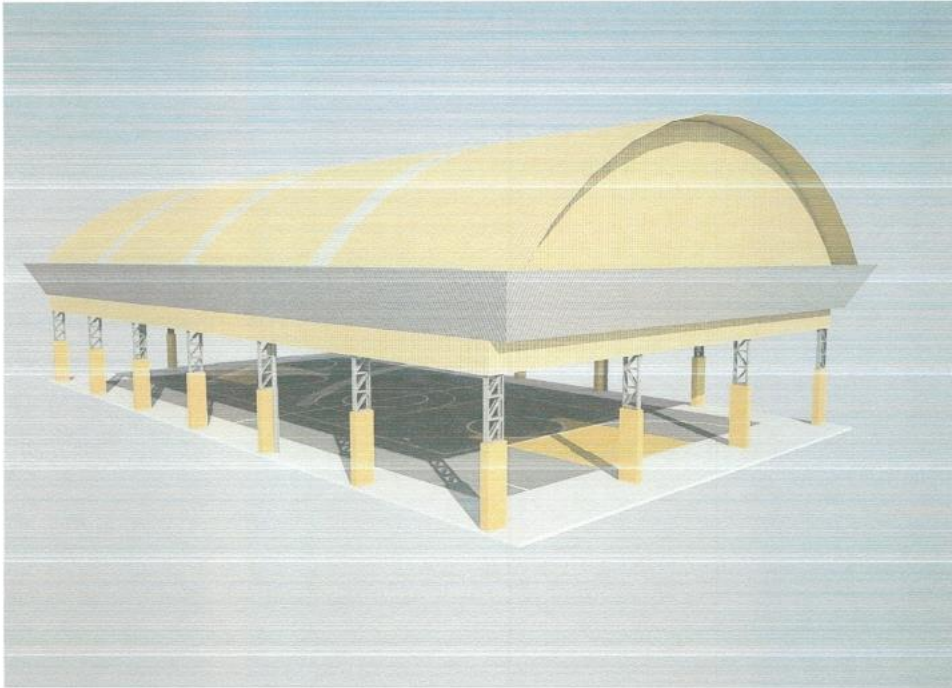
7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.


Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

000016



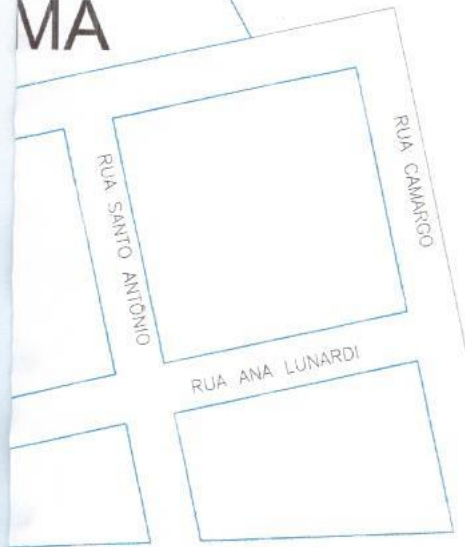
000017



000013



MA

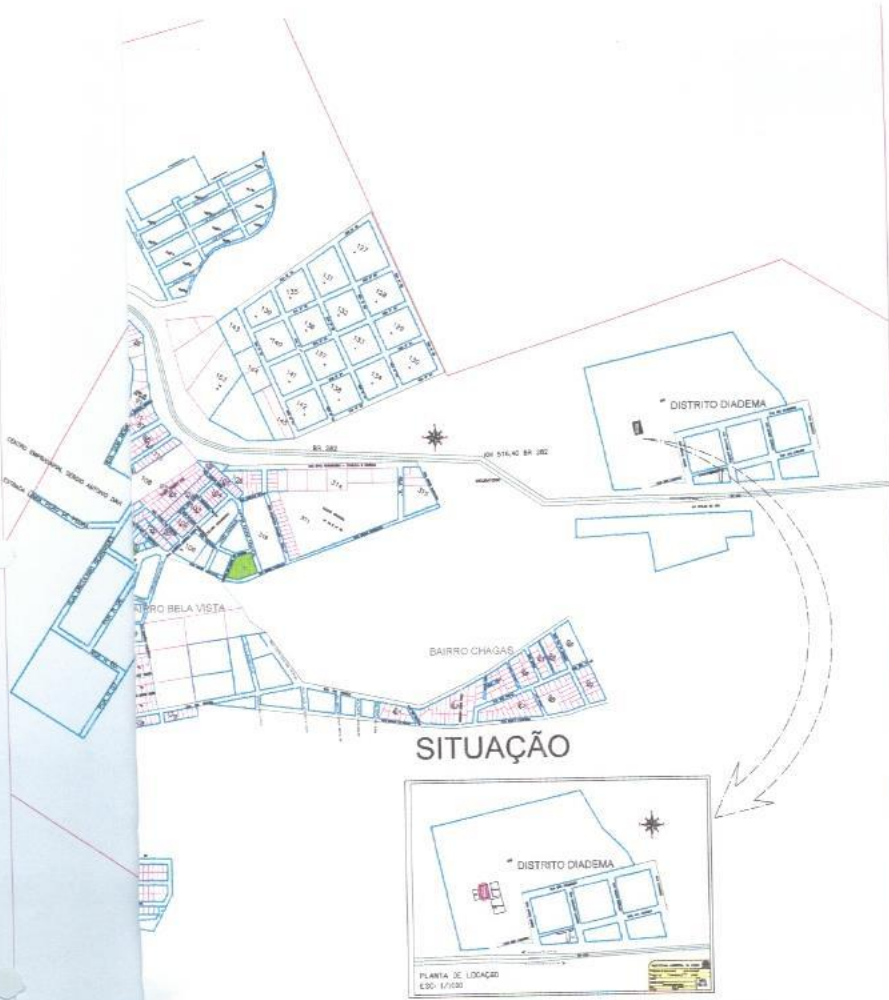


PL
ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM



COBERTURA DE QUADRA (SQUADRE)		PLANTA DE SITUAÇÃO	
LOCAL: XAXIM - SC	USO: INSTITUCIONAL	REFEIÇÃO: MUNICIPAL	
PROJETADO: Idacir Antônio Orso		FUNÇÃO:	
PROJETO REVISADO EM: Projeto Municipal		ARQ. 01/01	
Escala: 1/50		Data: 04/2015	



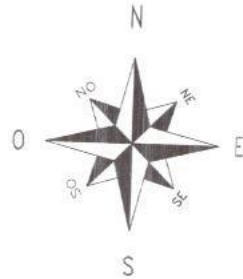
SITUAÇÃO



**MAPA
DIVISÃO**
ESCALA 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		
OBJETO: OBRERA DE ALVARÁ PERMISSÃO		PLANTA DE SITUAÇÃO
CIDADE: XAXIM - SC	MUNICÍPIO: XAXIM - SC	
Idacir Antônio Orso Prefeito Municipal		
Xaxim SC		
PROJETO: ALVARÁ PERMISSÃO DE OBRERA	TIPO: OBRERA DE ALVARÁ PERMISSÃO	ARQ. 01/01
ESCALA: 1:500	DATA: 19/04	

000010



Intervalo entre curvas: 25cm.

ESPECIE:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

NÍVEL:

TERRENO ONDE SERÁ IMPLANTADA A QUADRA COBERTA

PROPRIETÁRIOS:

Idacir Antônio Orso

Presidente Municipal

MUNICÍPIO DE XAXIM

ESCALA:

1:400

DATA:

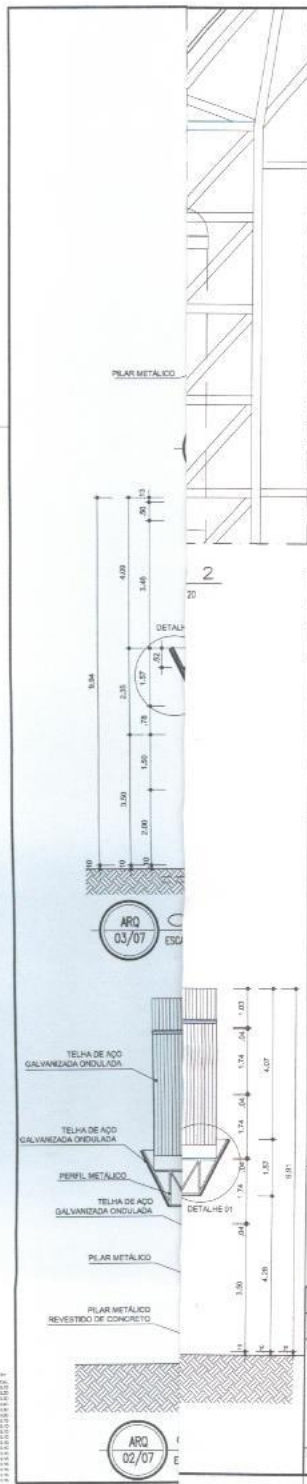
JUNHO/2015

RESP. TÉCNICO:

Daniel Cenci

Eng. Agrônomo DANIEL CENCI - Crea 109879-9

000021



GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO: Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC
 RESP. TÉCNICO: Simone Michelon CREA
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretária da Infra-Estrutura

DILFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) CORTES	ARQ
FORMATO A2 (594 X 420)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011
		PRANCHAS 02/05

BRUNO VENTURA
 02/07/2011 14:00:00
 02/07/2011 14:00:00
 02/07/2011 14:00:00

-00002



Ministério da Educação



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO **Idacir Antônio Orso**
Prefeito Municipal
Itaxim-SC

RESP. TÉCNICO **Simone Michelon** CREA
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

DLFD

CREA

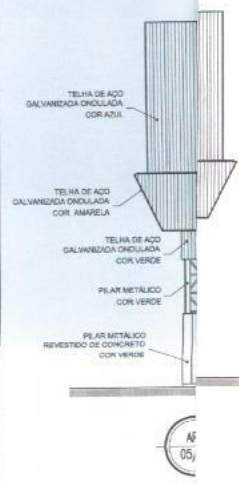
RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

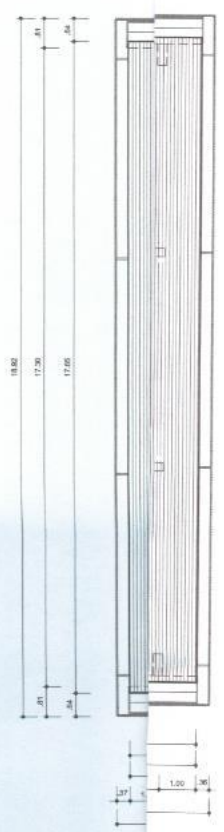
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educcional	COBERTURA DE QUADRA (627m ²) FACHADAS		PRANCHA 03/05
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1:100 DATA EMISSÃO JULHO/2011	
FORMATO A2 (594 X 420)			



BRASIL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

00003



AR
06/

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO: Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SG

RESP. TÉCNICO: Simone Michelin CREA
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretária de Infra-Estrutura

DUFO:	CREA
RA:	

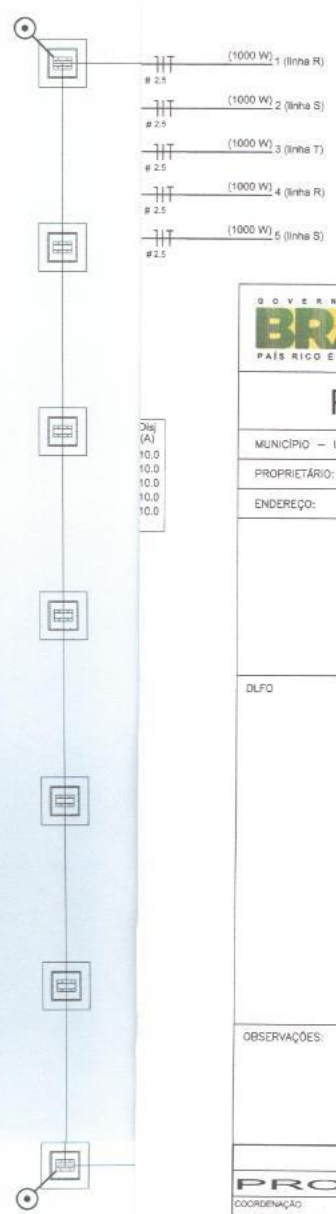
OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) PLANTA DE COBERTURA E DETALHES	ARQ
FORMATO A2 (594 X 420)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO/2011
		PRANCHA 04/05

REGISTRO DE PROJETOS
 Nº 123456789
 Nº 987654321
 Nº 112233445
 Nº 556677889
 Nº 990011223
 Nº 334455667
 Nº 778899001
 Nº 223344556
 Nº 667788990
 Nº 001122334
 Nº 445566778
 Nº 889900112
 Nº 123456789
 Nº 987654321
 Nº 112233445
 Nº 556677889
 Nº 990011223
 Nº 334455667
 Nº 778899001
 Nº 223344556
 Nº 667788990
 Nº 001122334
 Nº 445566778
 Nº 889900112
 Nº 123456789
 Nº 987654321
 Nº 112233445
 Nº 556677889
 Nº 990011223
 Nº 334455667
 Nº 778899001
 Nº 223344556
 Nº 667788990
 Nº 001122334
 Nº 445566778
 Nº 889900112

900026



Legenda	
	Luminária pl/limp. mista - sobrepor teto
	Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
	Seção do condutor em mm²
	Dilâmetro do eletroduto em mm
	Neutro, Fase, Proteção, Retorno
	Haste de aterramento do SPDA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO: Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC
 RESP. TÉCNICO: Simone Michelin CREA

DLFO	Eng. Civil - CREA SC 127.863-7 Secretaria de Infra-Estrutura	CREA
		RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V	ELE
FORMATO A2 (594 X 420)	REVISÃO R,00 R,00 R,00	ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO/2011
		FRANCHA 01/01

FEITO DE ACORDO COM O
 REGULAMENTO DA
 ANEXO 1
 ANEXO 2
 ANEXO 3
 ANEXO 4
 ANEXO 5
 ANEXO 6
 ANEXO 7
 ANEXO 8
 ANEXO 9
 ANEXO 10
 ANEXO 11
 ANEXO 12
 ANEXO 13
 ANEXO 14
 ANEXO 15
 ANEXO 16
 ANEXO 17
 ANEXO 18
 ANEXO 19
 ANEXO 20
 ANEXO 21
 ANEXO 22
 ANEXO 23
 ANEXO 24
 ANEXO 25
 ANEXO 26
 ANEXO 27
 ANEXO 28
 ANEXO 29
 ANEXO 30
 ANEXO 31
 ANEXO 32
 ANEXO 33
 ANEXO 34
 ANEXO 35
 ANEXO 36
 ANEXO 37
 ANEXO 38
 ANEXO 39
 ANEXO 40
 ANEXO 41
 ANEXO 42
 ANEXO 43
 ANEXO 44
 ANEXO 45
 ANEXO 46
 ANEXO 47
 ANEXO 48
 ANEXO 49
 ANEXO 50
 ANEXO 51
 ANEXO 52
 ANEXO 53
 ANEXO 54
 ANEXO 55
 ANEXO 56
 ANEXO 57
 ANEXO 58
 ANEXO 59
 ANEXO 60
 ANEXO 61
 ANEXO 62
 ANEXO 63
 ANEXO 64
 ANEXO 65
 ANEXO 66
 ANEXO 67
 ANEXO 68
 ANEXO 69
 ANEXO 70
 ANEXO 71
 ANEXO 72
 ANEXO 73
 ANEXO 74
 ANEXO 75
 ANEXO 76
 ANEXO 77
 ANEXO 78
 ANEXO 79
 ANEXO 80
 ANEXO 81
 ANEXO 82
 ANEXO 83
 ANEXO 84
 ANEXO 85
 ANEXO 86
 ANEXO 87
 ANEXO 88
 ANEXO 89
 ANEXO 90
 ANEXO 91
 ANEXO 92
 ANEXO 93
 ANEXO 94
 ANEXO 95
 ANEXO 96
 ANEXO 97
 ANEXO 98
 ANEXO 99
 ANEXO 100

000013



Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal
Xaxim-SC

RESP. TÉCNICO

Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria de Infra-Estrutura

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestruturas
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)

FUNDAÇÃO
DETALHES

EST

FORMATO
A2 (594 X 420)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA

INDICADA
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

FRANCA

02/04

DETALHES DA FUNDAÇÃO ESCALA: 1/50

FUNDAÇÃO PARA OS PILARES
BLOCOS DE 15x10x10 (O
DO SOLO PODE HAVER
DE DIÂMETRO, ARMADO
A CADA 20CM.

LD RAME

2 PC 3/4" COM 180CM ROSCA

25 cm C=0,70m

NS

M4

35

15 cm C=0,78m

N17

N1= 18218210
C0,20 L441,52

M4

24

ESCALA DE ARQUITETURA
1:50
1:100
1:200
1:300
1:400
1:500
1:600
1:700
1:800
1:900
1:1000
1:1200
1:1500
1:2000
1:2500
1:3000
1:4000
1:5000
1:6000
1:8000
1:10000
1:15000
1:20000
1:25000
1:30000
1:40000
1:50000
1:60000
1:80000
1:100000
1:150000
1:200000
1:250000
1:300000
1:400000
1:500000
1:600000
1:800000
1:1000000
1:1500000
1:2000000
1:2500000
1:3000000
1:4000000
1:5000000
1:6000000
1:8000000
1:10000000
1:15000000
1:20000000
1:25000000
1:30000000
1:40000000
1:50000000
1:60000000
1:80000000
1:100000000
1:150000000
1:200000000
1:250000000
1:300000000
1:400000000
1:500000000
1:600000000
1:800000000
1:1000000000
1:1500000000
1:2000000000
1:2500000000
1:3000000000
1:4000000000
1:5000000000
1:6000000000
1:8000000000
1:10000000000
1:15000000000
1:20000000000
1:25000000000
1:30000000000
1:40000000000
1:50000000000
1:60000000000
1:80000000000
1:100000000000
1:150000000000
1:200000000000
1:250000000000
1:300000000000
1:400000000000
1:500000000000
1:600000000000
1:800000000000
1:1000000000000
1:1500000000000
1:2000000000000
1:2500000000000
1:3000000000000

000030



DETALHES DAS CH ESCALA: 1/10



GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO: Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Xaxim/SC
 RESP. TÉCNICO: Simone Michelson
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretaria da Infra-Estrutura

DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO COGES1 - Coordenação Geral de Infraestruturas Educativa	COBERTURA DE QUADRA (627m²) ESTRUTURA METÁLICA DETALHES
REVISÃO R.00 R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011
FORMATO A2 (594 X 420)	PRANCHA 04/04

BRUNO M. ALMEIDA
 ARQUITETO
 CREA/SC 129.863-7

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000091

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em cobertura de quadra esportiva. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.

Processo Adm. nº: TP-29/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 19/05/2016
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

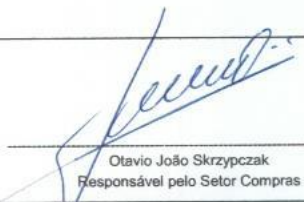
1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.99.00.00.00	15.666,35
		Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação		
27	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.99.00.00.00	148.000,00
		Fonte de Recurso : 1032 - Transferências de Convênios - União/Educação		
126	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.99.00.00.00	37.000,00
		Fonte de Recurso : 3032 - Transferências de Convênios - União/Educação		
Total previsto:				200.666,35

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Cobertura da Quadra Esportiva 19x33 - Vila Diadema incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos (01-99-00134)	200.666,3500	200.666,35
Total Geral ---->				200.666,3500	200.666,35

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2016.



Flavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº TP-29/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000033

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: TP-29/2016
Data do Processo Adm.: 19/02/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada em cobertura de quadra esportiva. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
26	06.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	222.368,50	15.666,35
27	06.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	148.001,00	148.000,00
126	06.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	37.000,00	37.000,00
					Total Previsto:	200.666,35

					Total Geral:	200.666,35
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 19.02.2016

Marcelo Luiz Duz
MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno
Matricula 6237

000031



Nº. Publi.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.		
Nome:	John	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



000035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

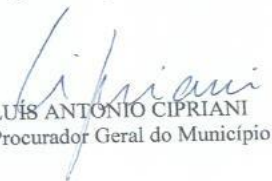
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



00006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029 /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas: Até às 09h00min do dia 10 de março de 2016.

Abertura das propostas: Dia 10 de março de 2016 às 09h30min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de Xaxim-SC.

1 DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção, com fornecimento de material e mão de obra na execução de cobertura da quadra esportiva, localizada na Vila Diadema. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.
- 1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.
- 1.3 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.4.1 Anexo I - Minuta do Contrato;

1.4.2 Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.4.3 Anexo III- Parecer Jurídico;

1.4.4 Anexo IV - Declaração de não parentesco;

1.4.5 Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

1.4.6 Anexo VI - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.4.7 ANEXO VII - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;

1.4.8 ANEXO VIII - Modelo de Termo de Compromisso.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8216, e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;



700037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a. Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c. Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b. A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

c. Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d. Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os

Libriam



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) OU CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.
- 5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);
- 5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de

Handwritten signature



00033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

a) Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica e complexidade tecnológica e operacional semelhante, em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra. Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

- Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;
- A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por **comprovação assinada** pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável **demonstrando a fórmula contábil e seu quociente:**

1º - Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: ATIVO CIRCULANTE

PC: PASSIVO CIRCULANTE

2º - Índice de Liquidez Geral:

$$ILG^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

3º - Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$$IGE^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.7 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

C. Periani



00000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, quando exigível, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura), (conforme Anexo VIII do edital);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:

- a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

Li Prinau



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2016
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6. DA PROPOSTA:

- 6.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 6.1.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o valor global proposto da obra, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;
- 6.1.2 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;
- 6.1.3 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;
- 6.1.4 O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.

Li Priani



00000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

6.1.5 Na proposta deverão constar:

- Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.8 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.

6.2.5. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

Apriau



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2016
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

7 DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

DA GARANTIA DA OBRA

7.1.1. A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A. F. Soares



00041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R\$200.666,35 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), incluindo-se neste cômputo o BDI; sendo R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) de convênio e R\$ 15.666,35 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) de contrapartida do município.

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "menor preço global", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando

Li Priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "menor preço global";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

Apriani



00042

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
- 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do município inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

12.2. DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

Li Pinau



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de Construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

Capitani



00043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.

13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.2. O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com a liberação do Convênio e Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

Le Priami



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Município de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.5.1. Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da Presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.00.00.00.00 26/2016 para Contrapartida, e 4.4.9000.00.00.00.00 27/2016 - 126/2016 para Convênio Federal - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/(4.4.90.51.99)

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É expressamente proibido à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srª Simone Michelon;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) validadas pelo CREA ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);

Handwritten signature



00041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta tomada de preços, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
- 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância

Libriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

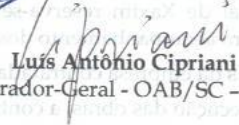
19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 19 de fevereiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal


Luis Antonio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



00045

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Senhor IDACIR ANTONIO GROSSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.739 - 72, residente e domiciliado na cidade de Xaxim/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx nº xxxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de CONTRATADA, nesta ato representado pelo Senhor xxxxxxxx brasileiro, married, inscribed in the CPF/MF under n. xxxxxxxx, with residence in the city of Xaxim/SC, hereby entered into a contract and constant with the following conditions:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção, com fornecimento de material e mão de obra na execução de cobertura de quadra esportiva localizada na Vila Dardenas, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

Subsúmula Única - Faz parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 29/2016 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de ajustamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico Global.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°/2016

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, n° xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção, com fornecimento de material e mão de obra na execução de cobertura da quadra esportiva, localizada na Vila Diadema. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 29/2016 - TOMADA DE PREÇOS n° 002/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.



00046

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS: Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:
Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:
Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada será responsável por:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhé, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

Lipiani



00047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da Presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.00.00.00.00.00 26/2016 para Contrapartida, e 4.4.9000.00.00.00.00 27/2016 - 126/2016 para Convênio Federal - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/(4.4.90.51.99)

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Processo Licitatório nº 29/2016 - 23/35

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

I - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- b. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c. Em seguro garantia;
- d. Em fiança bancária.

II - A garantia de Proposta poderá ser automaticamente convertida em Garantia de Execução;

III - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

IV - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

V - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

Lipriani



00048

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Veriato Morás, Secretário de administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Srª Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelon;

Simone Michelon



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

Cipriano



00049

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em ____ de _____ de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

Luis Antonio Cipriani
Luis Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o Sr. portador da carteira de identidade n° e do CPF n°,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Cipriani



100050

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2016**

PARECER JURÍDICO

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital n° 29/2016, na modalidade de Tomada de Preços n° 002/2016, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

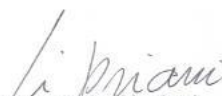
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção, com fornecimento de material e mão de obra na execução de cobertura da quadra esportiva, localizada na Vila Diadema. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

Xaxim, SC, 19 de fevereiro de 2016.


Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2016

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Luiz Antonio Cipriani
Processo Licitatório - CAB/SC - 35/2016



00051

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° ____/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), ____ de ____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data: _____

Representante(s) legal(is): _____

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



100052

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 002/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Representante Legal

Nome:


RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa


Processo Licitatório nº 29/2016 - 33/35

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 002/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____ de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

RG:

Responsável Legal

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

200053

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	TP-29/2016
Processo de Licitação:	29/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	2/2016-TP
Data do Processo:	19/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	10/03/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, _____

10/02/2016


LUIZ ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2016 - TP
	Processo Administrativo: TP-29/2016 Processo de Licitação: 29/2016 Data do Processo: 19/02/2016

00054

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2016, às 09:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em cobertura de quadra esportiva. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Nº Publ.	29 / 2016
Data da Publ.	19 / 02 / 16
Data Saída	19 / 03 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	JAP

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2016 - TP
	Processo Administrativo: TP-29/2016 Processo de Licitação: 29/2016 Data do Processo: 19/02/2016

00035

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:
 A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.
 A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 19/02/2016 até às 09:00 horas do dia 10/03/2016 no protocolo desta instituição.

 no protocolo desta instituição.


2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:
 Contratação de empresa especializada em cobertura de quadra esportiva. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Cobertura da Quadra Esportiva 19x33 - Vila Diadema incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos (01-99-00134)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia, até às horas do dia

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2016.


 Otavio João Skrzypczak
 Presidente da Comissão de Licitação

00056

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 29/2016
TOMADA DE PREÇO N. 002/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global, para a cobertura de quadra poliesportiva no Distrito da Vila Diadema. Convenio 4808/2013 Governo Federal. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **09h: 00min do dia 10 de março de 2016**, procedendo à abertura às **09h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Xaxim - SC, 22 de fevereiro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 108/PMI/2015 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/PMI/2015 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 108/PMI/2015, que tem como objeto a execução da obra de ampliação da Escola Municipal Angelo Zanellato, com área de 238,35m², localizada no bairro 1º de Maio, no Município de IÇARA/SC, que prevê o término em 24/02/2016. Com este termo aditivo, passa a ser 24/06/2016, em face do interesse público baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº 14/2016, favorável e com base no Art. 37, Incisos I e II, da Lei Nº 8.666/93. CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES BIRELLI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Processo Licitatório Nº 8/2016 O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Angelo Peyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mercio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 02 de março de 2016, às 09:30 horas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E OU MÁQUINA PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, GESTÃO AMBIENTAL, E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, conforme descrição no anexo I do Edital, em conformidade com o Convênio Siconv/2004/02/15, Número da Proposta: 5387/2015, Contrato: 1.028.388-91/2015. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.389/2016, de 05 de janeiro de 2016.

Jaborá-SC, 19 de fevereiro de 2016. KLEBER MERCIO NORA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 08/03/2016 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACINTO MACHADO/SC. O Edital com seus anexos deverão ser obtidos eletronicamente no Setor de Licitação, sito à RUA POOL JOSEF ZALCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@jacinptomachado.sc.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Jacinto Machado-SC, 22 de Fevereiro de 2016. ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE ALFARACÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: O Município de Jaraguá do Sul, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que fica excluído do Anexo I, III e VII do Edital, o item 06 (Massa salgada envasada a quente), mantendo-se inalteradas as demais exigências. Pelo fato da exclusão não modificar a formulação das propostas, a Administração Pública comunica aos interessados, que mantem a mesma data para a entrega, o credenciamento e a abertura dos Envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marques nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, O CREDENCIAMENTO, diploma de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos

Jaraguá do Sul-SC, 22 de fevereiro de 2016. ADEMAR POSSAMAI, Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Presencial nº 009/2016 destinado a REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de alimentação especial destinada às unidades educacionais do município de Joinville, foi declarado deserto, devido a ausência de licitantes na sessão para acolhimento dos envelopes.

Joinville/SC, 22 de fevereiro de 2016. MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MORA DEILFUS, Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016 PML

A Prefeitura do Município de Lages, pela sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar em 28 de março de 2016, às 13:30 horas à rua Benjamin Constant nº13, nesta cidade, Licitação na Modalidade "CONCORRÊNCIA", pelo "Melhor Preço Global", sob nº 03/2016, destinada à Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Consultoria do CLIM Contratação.

A retirada do Edital, obter-se-á no endereço antes citado ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone: (49)3221-1169

Em 22 de fevereiro de 2016. ELIZEU MATTOS, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para composição da alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (creches, escolas de ensino infantil, ensino fundamental e médio), através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes, para o mês letivo de 2016. Entrega envelopes: 04/03/2016 até 08h50. Abertura envelopes: 04/03/2016 - 09h. Edital disponível na Rua João Estrela, 100 ou site: www.navegantes.sc.gov.br.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBOS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo Nº: 0008/2016. Donador: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS. Destinatário: MUNICÍPIO DE QUILOMBOS (SC). Objeto: BEBÊDOURO DE COLUNA. Valor: R\$ 428,99 (Quatrocentos e Vinte e Oito reais e noventa e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 38/2015 - RDC nº 01/2015 ESPECIE: Termo de Contrato nº. 18/2016.CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha/SC. CONTRATADA: Silver Construtora e Incorporadora Ltda.OBJETO: contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos e execuções das obras, referente à construção de pontes através de recursos do ministério da integração nacional VALOR: R\$ 499.909,99 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 22/02/2016 à 21/02/2017. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2016. Valdeci Farias - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 036/2016 - Regime Diferenciado de Contratação - RDC - nº 133/2015. PARTES: O Município de Seara - Contratante, e a empresa Marcio Geomobiliar Ltda - ME, CNPJ nº 33.088.390/0001-07 - Contratada. OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa de engenharia civil construção civil para execução de projeto e execução de obra de contenção nas ruas Olavo Bilac e Três de Abril, conforme processo nº 59050.001232/2014-46 do Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa Civil e Parecer Técnico nº 2015_144_FT_DRR_LCCS_PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses a contar da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias após a expedição do termo de recebimento provisório da obra. VALOR: R\$ 488.122,00. DATA DO CONTRATO: 16/02/2016.

ses a contar da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias após a expedição do termo de recebimento provisório da obra. VALOR: R\$ 488.122,00. DATA DO CONTRATO: 16/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº 29/2016 O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global para a cobertura de quadras poliesportivas no Distrito da Vila Diadema, Convento 4808/2013 Governo Federal. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até as 09h:00min do dia 10 de março de 2016, produzindo a abertura às 09h. Atenciosamente, o Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitação, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 22 de fevereiro de 2016. IDACIR ANTONHO ORSO, Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Processo nº 13/2016 Pregão Presencial nº 08/2016 Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios em atendimento a diversos programas da Secretaria de Saúde. INFORMAÇÕES GERAIS: Início da Licitação: 19/02/2016. Encerramento da Licitação: 08/03/2016. O edital poderá ser retirado pelo site: www.adamantina.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-9010 e 3502-9045, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

Adamantina, 19 de fevereiro de 2016. GUSTAVO TANIGUCHI RUFFINO, Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 014/2016 Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP Contratado: JACITRÃO CONSTRUÇÕES LTDA-ME OBJETO DO CONTRATO: Construção de uma empresa especializada para realizar os serviços de Ampliação da UBS III (parte II) com recurso federal do Ministério da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será de até 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços). DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R\$ 199.574,38 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quinhentos Setenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceita pela CONTRATADA. MODALIDADE: TP: 091/2016 ASSINATURA: Barra do Turvo, 17 de Fevereiro de 2016. Henrique da Mota Barbosa Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 55.000 DOSES DE SMI, PARA USO NA REDE DE PRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/03/2016 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/03/2016 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Itens: www.bb.com.br, opção Licitações, diretamente em www.licitacoes-e.com.br e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Setor de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2016. GERALDO ANTONIO VINIOLI, Prefeito

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO 02/2016 TP**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 29/2016
TOMADA DE PREÇO N. 002/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global, para a cobertura de quadra poliesportiva no Distrito da Vila Diadema. Convenio 4808/2013 Governo Federal. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 00min do dia 10 de março de 2016, procedendo à abertura às 09h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 22 de fevereiro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Portaria 282

PORTARIA Nº 282/2016.

Determina prazo de afastamento do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 1143/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, parágrafo único, do art. 181, da Lei 1.729/94; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 181, parágrafo único, da Lei dos Servidores Municipais, 1.729/94;

CONSIDERANDO que o afastamento não resultará em qualquer prejuízo às remunerações do servidor;

CONSIDERANDO que a Processada encontrava-se em afastamento médico desde a data de 31/12/2015 até a data de 22/02/2016, tendo alta nesta mesma data.

CONSIDERANDO que, o afastamento visa assegurar o Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO que, eventual permanência da Processada no exercício das funções, possa implicar tumulto na averiguação, interferência na instrução processual, possível interferência na colheita de provas e ainda, prejuízos à atividade do Ente Público no que toca à eficiência do Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Com base no parágrafo único, do art. 181 do Estatuto dos Servidores Públicos, determina o afastamento preventivo da Servidora A. M. P., pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo na remuneração, para assegurar a lisura do processo administrativo disciplinar, que apura supostas faltas funcionais, pelas razões já expostas na Portaria nº 1143/2015, com vigência a partir do dia 23/02/2016.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Administrativo

00059

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
251003999-7

CONFED. CREA

Nome: JOÃO FERNANDO FORNARA
 Filiação: WILTON CESAR FORNARA
 IRELLA SALETE FORNARA
 C.P.F.: 019.866.279-70 Documento de Identidade: 2476283 SSP/DF Tipo Sang. Bn
 Nascimento: 11/03/1982 Naturalidade: CAMPO NOVOS UF: SC Nacionalidade: BRASILEIRA
 Crea de Registro: CREA-SC Entissão: 11/11/2011 Data de Registro: 14/09/2011
 Ass. Presidente: [Assinatura] Registro no Crea: 109.42-2

Valida em todo o Território Brasileiro

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo em Saneamento Ambiental
 Ass. do Profissional: [Assinatura] 008238212

Valer como Documento de Identidade e sua Fé Pública (SP do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8236 de 07/05/73)

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 10/03/16
 JHP.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0456659-7	CNPJ 12.587.884/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/09/2010	Data de Início de Atividade 01/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-282, SN-KM-341, XXX, CAMPOS NOVOS, SC, 89 620-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JOAO FERNANDO FORNARA 039.568.279-70 MICHEL CESAR FORNARA 028.206.219-02	Participação no capital(R\$) 200.000,00 200.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO SÓCIO	Administrador Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/07/2015 Número: 20156964466 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

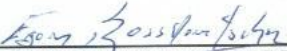
Documento Assinado Digitalmente 29/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 022032/2016-01 na consulta de processos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 002/2016
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A empresa FORPLAN ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.587.884/0001-01., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO FERNANDO FORNARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº-3.676.283 e do CPF N.º 039.568.279-70, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA , sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.


João Fernando Fornara – CPF 039.568.279-70
Forplan Engenharia Ltda.
CNPJ: 12.587.884/0001-01


CONTASTEC/CONTABILIDADE LTDA
CPF: 141.338.149-91
CRC: 1 SC-007959/O-6

Contastec Contabilidade Ltda
Rua: Marechal Deodoro, 809, Fone: (49) 3541-0230
89.620-4001 - Campos Novos - SC
CNPJ nº 10.841.0001/21 - CRC: 1 SC-007959/O-6



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073129

00002

Data da Inscrição: 04/03/2016 Data da Renovação: 04/03/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16253 - FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 04/03/2016
Endereço: ROD BR 282 KM 341,0 -
Bairro: RODOVIA **Cidade:** Campos Novos **UF:** SC **CEP:** 89620-000
Telefone/Fax: 4935410236 / **e-mail:** contastec@superig.com.br
CNPJ: 12.587.884/0001-01

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
173	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
215	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
226	43.91-6-00 - Obras de fundações
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
245	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
253	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
283	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	2.587.884/0001-01	26/01/2016	24/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	12799440/2016	23/07/2016	23/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	12.587.884/0001-01	29/02/2016	29/04/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	260/2016	26/02/2016	24/07/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016021416150631028501	14/02/2016	14/03/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

00003

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Com Consolidação do Contrato Social
FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 12.587.884/0001-01 / NIRE: 42204566597

1- JOÃO FERNANDO FORNARA, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, maior, Tecnólogo Ambiental, inscrito no CFQ/SC sob nº 13200613 e Engenheiro Agrônomo inscrito no CREA/SC sob nº109142-1 com registro em 14/09/2011 nascido em 31/03/1983, natural de Campos Novos – SC, portador da cédula de identidade 3.676.283, emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 039.568.279-70, residente e domiciliado na Rua Barão Do Itapetininga, Nº 344, centro, Campos Novos – SC, CEP 89620-000

2- MICHEL CESAR FORNARA, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob nº 061501-5, nascido em 09/07/1979, natural de Campos Novos – SC, portador da cédula de identidade 11/C-3 426.355, emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 028.206.219-02, residente e domiciliado à Rua Duque De Caxias –, Nº 126, centro, Campo Novos – SC, CEP 89620-000.

Únicos sócios da sociedade empresária: FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rodovia BR 282, KM 341, município de Campos Novos estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ: 12.587.884/0001-01 constituída nesta JUNTA COMERCIAL, com seu Contrato Social arquivado sob n.º 42204566597 em 24/09/2010, com protocolo nº 10/145929-7 de 02/09/2010, 1ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20110026152 de 15/04/2011, com protocolo nº 11/002615-2 de 13/04/2011, 2ª Alteração Contratual arquivada sob nº20120026295 de 16/04/2012, protocolo nº 12/002629-5 de 10/04/2012 e 3ª Alteração Contratual arquivada sob nº20132466678 de 10/10/2013, com protocolo nº 13/246667-8 de 03/10/2013.

RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª-

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente Integralizado;

Será aumentado em mais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passando para a importância de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo o aumento do capital dar-se-a com a Incorporação de Reserva de Lucros Acumulados, no ato da assinatura deste presente instrumento de Alteração Contratual, ficando assim distribuído entre eles:

- João Fernando Fornara participa da sociedade com 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) 50%.

Reg: 81200000559400



Página 1



00004

- Michel Cesar Fornara participa da sociedade com 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) 50%.

Cláusula 2ª-

As demais cláusulas constadas no contrato social e posteriores alterações permanecem inalteradas.

Diante destas alterações a empresa consolida seu contrato social, sob cláusulas e condições seguintes:

FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 12.587.884/0001-01 / NIRE: 42204566597

Pelo presente instrumento particular JOÃO FERNANDO FORNARA, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, maior, Tecnólogo Ambiental, inscrito no CFQ/SC sob nº 13200613 e Engenheiro Agrônomo inscrito no CREA/SC sob nº 109142-1 com registro em 14/09/2011, nascido em 31/03/1983, natural de Campos Novos – SC, portador da cédula de identidade 3.676.283, emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 039.568.279-70, residente e domiciliado na Rua Barão Do Itapetininga –, Nº 344, centro, Campos Novos – SC, CEP 89620-000 e MICHEL CESAR FORNARA, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob nº 061501-5, nascido em 09/07/1979, natural de Campos Novos – SC, portador da cédula de identidade 11/C-3. 426.355, emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 028.206.219-02, residente e domiciliado à Rua Duque De Caxias –, Nº 126, centro, Campo Novos – SC, CEP 89620-000.

De comum acordo definem seu Contrato Social sob as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª-

A sociedade gira sob o nome empresarial de "FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP"

Cláusula 2ª -

A sociedade tem seu endereço na Rodovia BR 282, KM 341, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

Cláusula 3ª -

A sociedade tem por objetivo a exploração por conta própria no ramo de:

Construção De Edifícios; E Secundariamente As Atividades De: Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos; Instalação De Sistema De Prevenção Contra Incêndio; Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás; Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas; Instalação E

Req: 8150000559400

Página 2

Manutenção Elétrica; Serviços De Mão De Obra Em Acabamento Na Construção Civil; Obras De Fundações; Fabricação De Estruturas Pré-Moldadas De Concreto Armado, Em Série E Sob Encomenda; Obras De Terraplenagem; Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação; Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objetivo da sociedade poderá ser estendido ou modificado, por deliberação dos sócios que representam no mínimo 75% do Capital Social, mediante alteração do Contrato Social na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

Cláusula 4ª -

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª -

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e encontra-se totalmente em Incorporação de Reserva de Lucros Acumulados, e está assim distribuído entre eles:

- João Fernando Fornara participa da sociedade com 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) 50%.
- Michel Cesar Fornara participa da sociedade com 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) 50%.

Cláusula 6ª -

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª -

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pelo Capital Social.

Cláusula 8ª -

A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, ficando o sócio: João Fernando Fornara como administrador financeiro e comercial e o sócio: Michel Cesar Fornara como Administrador Operacional, sendo-lhes dados todos os poderes e atribuições de Administrarem os negócios sociais vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª -

Ao sócio **Michel Cesar Fornara**, cabe a responsabilidade técnica perante o CREA, em todos os atos que demandem a presença de Engenheiro Civil. Ao sócio **João Fernando Fornara**, caberá a responsabilidade técnica perante ao CRQ (Conselho Regional de Química) e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em todos os atos que demandem a presença de Tecnólogo Ambiental e Engenheiro Agrônomo.

Cláusula 10ª -

A sociedade, sempre que necessário, fará a contratação de Profissionais Habilitados para exercício de funções específicas que demandem a referida habilitação.

Cláusula 11ª -

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 12ª -

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) se for o caso.

Cláusula 13ª -

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª -

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 15ª -

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª -

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

00067

Cláusula 17ª -

Fica Eleito o foro da Comarca de Campos Novos - SC, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E, por assim estarem justos e acertados, lavram, datam e assinam a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL em 03 vias de igual teor e forma, sendo este respeitado por si, seus herdeiros ou sucessores em todos os seus termos.

Campos Novos - SC, 16 de Julho de 2015.



João Fernando Fornara
CPF: 039.568.279-70



Michel Cesar Fornara
CPF: 028.206.219-02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 SOB Nº. 20156954486
Protocolo: 15/695448-6, DE 27/07/2015

Empresa: 42 2 0456659 7
FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL





00008

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.587.884/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2010	
NOME EMPRESARIAL FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORPLAN ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 282 KM 341	NÚMERO 0	COMPLEMENTO	
CEP 89.620-000	BARRIO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contastec@superig.com.br	TELEFONE (49) 3541-0236 / (49) 3541-1231		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2016 às 08:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 12.587.884/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:46:03 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2016.

Código de controle da certidão: **E2CF.D11E.D855.46BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JAP. QP.

L



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

00070

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 12.587.884/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140016165507
Data de emissão: 29/02/2016 11:07:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11): 29/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/03/2016 08:28:01



00071

Data: 26/01/2016 14h24min

Número 260 Validade 24/07/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 12.587.884/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18728 - FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço: Rodovia BR 282 KM 341, S/N - Bairro ERNESTO ZORTEA - Compl. EM FRENTE A AUTO ELITE - CEP 89.620-000

Econômico: 3535 - Construção de edifícios
Endereço: Rodovia BR 282 KM 341, S/N - Bairro ERNESTO ZORTEA - Compl. EM FRENTE A AUTO ELITE - CEP 89.620-000

Código de Controle

DCA1XAF32NTT5101

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.camposnovos.sc.gov.br>

Campos Novos (SC), 26 de Janeiro de 2016

00072

IMPRESSO VISTAS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12587884/0001-01, 12587884/0001-01
Razão Social: FORPLAN ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: FORPLAN ENGENHARIA
Endereço: ROD BR 282 KM 342 342 SALA / RODOVIA / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408314602575909

Informação obtida em 04/03/2016, às 08:31:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MP. *Go.*

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.587.884/0001-01
Certidão n°: 12799440/2016
Expedição: 26/01/2016, às 15:06:28
Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.587.884/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



200371

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP

Aprovado em: 09/01/2012

CNPJ: 12.587.884/0001-01

Registro: 110867-9

Endereço: RODOVIA BR 282, KM 341 E ZORTEA

89620-000 CAMPOS NOVOS SC

Capital social atual: RS 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; E SECUNDARIAMENTE AS ATIVIDADES DE: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE FUNDACOES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE OBJETIVOS SOCIAIS, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MICHEL CESAR FORNARA

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/01/2012

Registro: SC S1 061501-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502278422

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA". APTO PARA SE RESPONSABILIZAR TÉCNICAMENTE PELA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME TERMO DE AJUSTE FIRMADO ENTRE A CEEI E A CEEC EM 13/08/04.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:13:20** do dia **07/03/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **CH72-5D25-E8H4-61F1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



00075

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MICHEL CESAR FORNARA

Aprovado em: 07/08/2002

CPF: 028.206.219-02

Registro: SC S1 061501-5

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2502278422

Endereço: RODOVIA MARGENS BR282 Km341 s/n RODOVIA
89620-000 CAMPOS NOVOS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 10/08/2002

Atribuições profissionais: "ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA". APTO PARA SE RESPONSABILIZAR TECNICAMENTE PELA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME TERMO DE AJUSTE FIRMADO ENTRE A CEEI EA CEEC EM 13/08/04.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:25:53 do dia 07/03/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: 3HF7-FC15-15H0-D1F5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

200376



ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atesto que eu, Michel Cesar Fornara, Engenheiro Civil, CREA-SC 061501-5, CPF 028.206.219-02, sou sócio-proprietário e responsável técnico da empresa Forplan Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.587.884/0001-01, e que visitei o local dos serviços/obra atendendo o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016 TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0 02/2016

Campos Novos, SC, 04 de março de 2016.


Eng. Michel Cesar Fornara
CREA-SC 061501-5









00077

**COOPERPLAN****COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PLANALTO SERRANO**

Rua Tiago Debétio nº 375 - Bairro Área Industrial - Fone 49 32260515

Cep 88514-610 - Lages Santa Catarina - www.cooperplanagnonegocios.com.br

Inscrição Estadual 25.275.701-7

CNPJ MF 73 890 063/0001-34

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa FORPLAN ENGENHARIA LTDA., com sede às Margens da BR-282 - Km-341 - Bairro Ernesto Zortéa - Campos Novos - SC, registro no CREA-SC 110867-9, inscrita no CNPJ 12.587.884/0001-01, construiu para a **Cooperativa Agropecuária do Planalto Serrano - COOPERPLAN**, uma Unidade de Recebimento e Armazenamento de Grãos, em estrutura de concreto pré-moldado e cobertura/fechamento metálico, com área total de 4.475,00m² e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

Item	Descrição		Quant.
01	Projeto/Execução	Edifício de alvenaria para fins industriais	4.475,00m ²
02	Projeto/Execução	Fundações superficiais	4.475,00m ²
03	Projeto/Execução	Concreto estrutural	4.475,00m ²
04	Projeto/Execução	Estrutura pré-moldada	4.475,00m ²
05	Projeto/Execução	Estrutura metálica	4.475,00m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução da obra:

- Michel Cesar Fornara – Engenheiro Civil – CREA-SC 061501-5

Dados da obra:

- ART 5614741-4 substituição da ART 5203562-7
- Localização da obra: Rua Tiago Debétio, 375 - Distrito Industrial - Lages - SC.
- Período de execução: de 10/05/2014 a 20/03/2015.



Lages (SC), 22 de outubro de 2015.


 LUIZ CARLOS UNCINI
 Diretor Comercial
 Cooperativa Agropecuária do Planalto Serrano
 CNPJ 73.890.063/0001-34

49 TABELA DE RECONHEÇO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTAD
252015061813

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MICHEL CESAR FORNARA**
Registro.....: SC S1 061501-5
C.P.F.....: 028.206.219/02
Data Nasc.....: 09/07/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/08/2002 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

ART(s) REGISTRADA(S) EM 2015

•ART 5614741-4

Empresa.....: FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
Proprietário.: COOPERATIVA AGROP PLANALTO SERRANO LTDA
Endereço Obra: R TIAGO DEBETIO, 375 375
Bairro..... INDUSTRIAL
88500 - LAGES - SC
Registrada em: 21/10/2015 Baixada em...: 28/10/2015
Período (Previsto) - Início: 10/05/2014 Término.....: 20/03/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5203562-7
Profissional: 061501-5 MICHEL CESAR FORNARA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 4.475,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 4.475,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensão do Trabalho ...: 4.475,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA PRE-MOLDADA
Dimensão do Trabalho ...: 4.475,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ...: 4.475,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA METALICA COM LIGACOES APARAFUSADAS

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252015061813 emitida em 30/11/2015

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa FORPLAN ENGENHARIA LTDA., com sede às Margens da BR-282 - Km-341 - Bairro Ernesto Zortéa - Campos Novos - SC, registro no CREA-SC 110867-9, inscrita no CNPJ 12.587.884/0001-01, construiu para a **Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos - COPERCAMPOS**, uma edificação em alvenaria, com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura metálica, com área total de 931,85m² e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

Item	Descrição		Quant.
01	Projeto/Execução	Fundações profundas (estaqueamento)	640,0m
02	Projeto/Execução	Estrutura de concreto pré-fabricado	931,85m ²
03	Projeto/Execução	Edifício de alvenaria para fins comerciais	931,85m ²
04	Projeto/Execução	Instalação elétrica em baixa tensão res./com.	931,85m ²
05	Projeto/Execução	Rede hidro-sanitária	931,85m ²
06	Projeto/Execução	Conjunto de extintores	931,85m ²
07	Projeto/Execução	Rede de hidrantes	931,85m ²
08	Projeto/Execução	Sinalização de emergência	931,85m ²
09	Projeto/Execução	Estrutura metálica	800,00m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução da obra:

- Michel Cesar Fornara – Engenheiro Civil – CREA-SC 061501-5

Dados da obra:

- ART 5614728-7 substituição da ART 4897104-8
- Localização da obra: Avenida Evaldo Pin - Distrito Industrial - Ituporanga - SC
- Período de execução: de 12/11/2013 a 10/02/2014.

Campos Novos (SC), 22 de outubro de 2015.

FIRMA
RECONHECIDA

Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos

MARCOS JUVENAL FIORI
GERENTE OPERACIONAL

Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos
CNPJ 83.158.824/0001-11



COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPOS NOVOS
ROD. BR 282 Km 338, Nº 23 - C.P. 161 - Bairro Boa Vista
CEP 89620-000 - Campos Novos/SC
www.copercampos.com.br

Fone: (49) 3541-6000
Fax: (49) 3541-6033
copercampos@copercampos.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252015060647
 Atividade concluída

00000

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MICHEL CESAR FORNARA**
 Registro.....: SC S1 061501-5
 C.P.F.....: 028.206.219-02
 Data Nasc.....: 09/07/1979
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 10/08/2002 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5614728-7

Empresa.....: FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
 Contratante...: COOPERATIVA REG AGROPDE CAMPOS NOVOS LTDA
 Proprietário.: COOPERATIVA REG AGROPDE CAMPOS NOVOS LTD
 Endereço Obra: AVENIDA EVALDO PRIN S N
 Bairro.....: DISTR INDUSTRIAL
 89620 - CAMPOS NOVOS - SC
 Registrada em: 21/10/2015 Baixada em.. 28/10/2015
 Período (Previsto) - Início: 12/11/2013 Término.....: 10/02/2014
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4897104-8
 Profissional: 061501-5 MICHEL CESAR FORNARA

[Handwritten signatures]

PROJETO
 EXECUCAO

FUNDACOES PROFUNDAS
 Dimensão do Trabalho ...: 640,00 METRO(S)
 ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO
 Dimensão do Trabalho ...: 931,85 METRO(S) QUADRADO(S)
 EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
 Dimensão do Trabalho ...: 931,85 METRO(S) QUADRADO(S)
 INSTALACAO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICAO UNICA
 Dimensão do Trabalho ...: 931,85 METRO(S) QUADRADO(S)
 REDE HIDRO-SANITARIA
 Dimensão do Trabalho ...: 931,85 METRO(S) QUADRADO(S)
 SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
 Dimensão do Trabalho ...: 931,85 METRO(S) QUADRADO(S)
 SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
 Dimensão do Trabalho ...: 931,85 METRO(S) QUADRADO(S)
 SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
 Dimensão do Trabalho ...: 931,85 METRO(S) QUADRADO(S)
 ESTRUTURA DE METAL
 Dimensão do Trabalho ...: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

[Handwritten mark]

Andressa Posselt
 Agente Administrativo
 Escritório de Campos Novos
 CREA-SC Matr. 8910

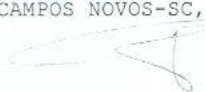
Certidão de Acervo Técnico nº 252015060647 emitida em 28/10/2015

[Handwritten signature]

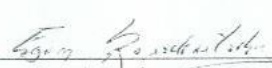
TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário
 Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....:5
 Número de Páginas....:261
 Data Encerramento
 Exercício Social.....:31/12/2014
 Nome Empresarial.....:FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
 Endereço.....:ROD BR 282 KM 341
 Complemento.....:
 Bairro.....:RODOVIA CEP: 89620-000
 Município.....:CAMPOS NOVOS Estado: SC
 CNPJ.....:12.587.884/0001-01
 Insc. Municipal.....:35351 Insc. Estadual: 256388938
 Junta Comercial.....:42204566597 Data: 24/09/2010

CAMPOS NOVOS-SC, 01 de Janeiro de 2014


 JOAO FERNANDO FORNARA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.568.279-70


 EPP.


 Egon Roszdeutscher
 Técnico em Contabilidade
 CRC: SC-007959/0-6 SC
 CPF: 141.338.149-91



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

EGON ROSZDEUTSCHER TEC. CONTAB.
 R MARCHEL DE DEIXEIO 889/SALA-CENTRO
 1 SC-007959/0-6 CPF: 141.338.149-91
 89620-000 CAMPOS NOVOS- SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
 CONTAS TEC CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAMPOS NOVOS

Termo de Autenticação 15/269706-3

O presente (protocolo), por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.


 MARCIA C. DE BARROS MACEDO
 ANALISTA
 CAMPOS NOVOS

06 OUT 2015

FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
ROD BR 282 KM 341
89620-000 CAMPOS NOVOS

CNPJ:12.587.884/0001-01
RODOVIA

SC

L I V R O D I Á R I O Número: 5

Folha:250

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
ATIVO CIRCULANTE	87.390,98	271.865,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.390,98	271.865,41
CAIXA GERAL	12.188,92	18.153,01
Caixa	12.188,92	18.153,01
BANCOS C/ MOVIMENTO	25.006,05	253.712,40
Sicredi RS	25.006,05	253.712,40
BANCOS C/ APLICACOES	50.196,01	0,00
Aplicacao Banco do Brasil SA	50.196,01	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.013.295,60	592.326,07
INVESTIMENTOS	2.433,68	1.421,61
PARTICIPACAO CAPITAL DE TERCEIROS	2.433,68	1.421,61
Participacao Capital Terceiros - Sicredi	1.000,00	1.000,00
Titulo de Capitalizacao Sicredi RS	1.433,68	421,61
IMOBILIZADO	1.010.861,92	590.904,46
IMOBILIZACOES TECNICAS	1.010.861,92	590.904,46
Veiculos	560.763,45	560.763,45
Terrenos	200.000,00	0,00
Moveis e Utensilios	7.156,01	5.990,01
Maquinas e Equipamentos	242.942,46	24.151,00
TOTAL DO ATIVO	1.100.686,58	864.191,48

JAP.

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2014

JOAO FERNANDO FORNARA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 039.568.279-70

Egon Rossdeutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014
 (Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE	68.503,89	168.686,15
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	68.503,89	168.686,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	100.866,93
Banco Fiat	0,00	6.039,35
Financiamento Veiculo Iveco	0,00	94.827,58
OBRIGACOES FISCAIS	45.806,80	46.681,67
Cont. Social a Recolher	0,00	13.295,82
IRPJ a Recolher	0,00	27.202,83
Pis a Recolher	0,00	1.087,03
Cofins a Recolher	0,00	5.017,06
SIMPLES a Recolher	42.602,34	0,00
Div. Trib. a Recolher	266,85	78,93
CPRB a Recolher	2.937,61	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - COM PESSOAL	217,40	0,00
Pensão Alimentícia a Pagar	217,40	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - TRIBUTOS	22.479,69	21.137,55
INSS a Recolher	8.444,64	14.550,85
FGTS a Recolher	14.035,05	6.586,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	420.751,16	162.433,13
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	420.751,16	162.433,13
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	420.751,16	162.433,13
Sicredi SA	148.451,09	162.433,13
Finame Banco do Brasil SA	197.866,24	0,00
Financiamento Veiculo Iveco	74.433,83	0,00
TOTAL DO PASSIVO	489.255,05	331.119,28

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL REALIZADO	200.000,00	200.000,00
Capital Social Subscrito	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	411.431,53	333.072,20
LUCROS ACUMULADOS	411.431,53	444.469,59
Lucros Acumulados Exerc Anteriores	333.072,20	444.469,59
Lucro Líquido Exercício	78.359,33	0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	111.397,39-
(-) Prejuízo Corrente Exercício	0,00	111.397,39-

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2014

JOAO FERNANDO FORNARA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.568.279-70

Egon Roszdeutscher
 Técnico em Contabilidade
 CRC: SC-007959/O-6 SC
 CPF: 141.338.149-91

FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
ROD BR 282 KM 341
89620-000 CAMPOS NOVOS
L I V R O D I Á R I O Número: 5

CNPJ:12.587.884/0001-01
RODOVIA

00034

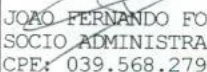
Folha:252


BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014
(Valores expressos em Reais)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	611.431,53	533.072,20
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.100.686,58	864.191,48

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2014


JOÃO FERNANDO FORNARA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 039.568.279-70


Egon Rossdeutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
(+)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.059.165,45	1.881.458,93
(-)Custos das Vendas e Servicos	668.499,06	444.127,15
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.390.666,39	1.437.331,78
DESPESAS OPERACIONAIS	2.156.754,67	1.421.967,63
(-)Despesas Adminstrativas	1.709.760,08	1.159.075,19
(-)Despesas Com Vendas	406.450,59	238.486,44
(-)Despesas gerais	40.544,00	24.406,00
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	5.552,39	2.452,97
(+)Receitas Financeiras	1.395,11	6.836,64
(-)Despesas Financeiras	6.947,50	4.383,67
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
(=)RESULTADO LIQ. ANTES DAS DISTRIBUIÇÕES	228.359,33	17.817,12
(=)RESULTADO LIQ. ANTES DOS IMPOSTOS	228.359,33	17.817,12
(-)IRPJ Sobre o Lucro		86.679,70
(-)CSLL Sobre o Lucro		42.534,81
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	228.359,33	(111.397,39)

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2014

JOAO FERNANDO FORNARA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 039.568.279-70

Egon Rosseutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

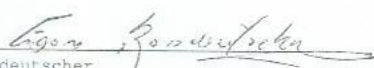
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário
 Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....:5
 Número de Páginas....:261
 Período Escrituração:01/01/2014 a 31/12/2014
 Nome Empresarial.....:FORPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
 Endereço.....:ROD BR 282 KM 341
 Complemento.....:
 Bairro.....:RODOVIA CEP: 89620-000
 Município.....:CAMPOS NOVOS Estado: SC
 CNPJ.....:12.587.884/0001-01
 Insc. Municipal.....:35351 Insc. Estadual: 256388938
 Junta Comercial.....:42204566597 Data: 24/09/2010

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2014



 JOAO FERNANDO FORNARA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.568.279-70



 Egon Rosdeutscher
 Técnico em Contabilidade
 CRC: SC-007959/0-6 SC
 CPF: 141.338.149-91







00037



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EGON ROSSDEUTSCHER
REGISTRO.....	: SC-007959/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 141.338.149-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 07.03.2016 as 09:22:27.
Válido até: 05.06.2016.
Código de Controle: 97376.

J.A.P.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPROVAÇÃO DOS ÍNDICES

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{87390,98}{68503,89} = 1,28$$

$$LC=1,28$$

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LG = \frac{87.390,98 + 1.013.295,60}{68.503,89 + 420.751,16} = \frac{1.100.686,58}{489.255,05} = 2,25$$

$$LG= 2,25$$

Grau de Endividamento = (PC+ELP)/AT

$$\text{Grau de Endividamento : } \frac{68.503,89 + 420.751,16}{1.100.686,58} = 0,44$$

João Fernando Fornara
CPF 039.568.279-70
Forplan Engenharia Ltda.
CNPJ: 12.587.884/0001-01

Egon Rossteutscher
Técnico em Contabilidade
CRC:SC-007959/O-6
CPF: 141.338.149-91



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3123700

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 04/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FORPLAN ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 12.587.884/0001-01, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, sexta-feira, 4 de março de 2016.

PEDIDO Nº: 4205048

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0 02/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa FORPLAN ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.587.884/0001-01., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO FERNANDO FORNARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº-3.676.283 e do CPF N.º 039.568.279-70, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campos Novos – SC 10 de março de 2016.



João Fernando Fornara – CPF 039.568.279-70
Forplan Engenharia Ltda.
CNPJ: 12.587.884/0001-01



00001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº002/2016
DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO

A empresa FORPLAN ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.587.884/0001-01., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO FERNANDO FORNARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº3.676.283 e do CPF N.º 039.568.279-70 Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade –como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

Campos Novos-SC 10 de março de 2016.


João Fernando Fornara – CPF 039.568.279-70
Forplan Engenharia Ltda.
CNPJ: 12.587.884/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 002/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **JOÃO FERNANDO FORNARA**, CPF 039.568.279-70 declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **FORPLAN ENGENHARIA LTDA** não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas..A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação.

Nada Mais.

Campos Novos/SC, 10/03/2016.



João Fernando Fornara – CPF 039.568.279-70
Forplan Engenharia Ltda.
CNPJ: 12.587.884/0001-01



00000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 002/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE


À:

Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campos Novos – SC, 10 de Março de 2016.



João Fernando Fornara – CPF 039.568.279-70
Forplan Engenharia Ltda.
CNPJ: 12.587.884/0001-01

Fone (49) 3541-1231 | www.forplanengenharia.com.br
Margens BR-262 - Km 341 | 89620-000 | Campos Novos | SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 002/2016
DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A empresa FORPLAN ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.587.884/0001-01., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO FERNANDO FORNARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº-3.676.283 e do CPF N.º 039.568.279-70 DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Campos Novos – SC, 10 de Março de 2016.



João Fernando Fornara – CPF 039.568.279-70
Forplan Engenharia Ltda.
CNPJ: 12.587.884/0001-01

00005

6
NTAÇÃO

00007

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nr 05 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NEUSA MORGANTI RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/11/1949, comerciante, residente e domiciliada à Rua Erechim, 502 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000 portadora da carteira de identidade nº 8050148272 expedida pela SSP-RS, e CIC 390 283 560-53

GABRIEL EDUARDO RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, solteiro, menor, nascido em 24/12/2003, estudante, residente e domiciliado à Rua Riciere Perin, 195 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000, portador do CIC nº 035 145 040-83 e RG nº 1123972406 SSP-RS, neste ato representado por seus pais **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/06/1985, residente e domiciliado à Rua Riciere Perin, 195 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 006 614 070-63 e RG nº 7084298467 SJS-RS e **NICIANE CARLA VAGTINSKI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção industrial, nascida em 07/03/1982, residente e domiciliada à Rua Riciere Perin, 302, Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 006 710 630-73 e RG nº 6087683551 SJS/RS.

Sócios da sociedade que gira sob a razão social **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME** com sede em Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Erechim, 502 Bairro Santo Antonio, CEP 99770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12 568 695/0001-91 com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206731863 em 22/09/2010, alterações contratuais em 27/05/2011 sob nr.3469142, 3576119 em 17/01/2012, 3718334 em 13/11/2012 e 3756071 em 20/02/2013, tem entre si, justo e contratado, esta alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

São admitidos na sociedade **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/06/1985, residente e domiciliado à Rua Riciere Perin, 195 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000, portador do CPF nº 006 614 070-63 e RG nº 7084298467 SJS-RS

- **FABIO JUNIOR FLORES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1985, residente e domiciliado à Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, 07, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000, portador do CPF 010 269 780-92 e RG nº 2083335915 SSP-RS

CLÁUSULA 2ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

Retiram-se da sociedade a sócia **NEUSA MORGANTI RIBEIRO**, detentora de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas para o novo sócio **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, acima qualificado. O sócio **GABRIEL EDUARDO RIBEIRO** que possui R\$ 1.000,00 dividido em 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma vende e transfere parte de suas quotas constituído de 500 quotas no valor de R\$ 500,00 para o sócio **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, acima qualificado e o restante de suas quotas no valor de R\$ 500,00 dividido em 500 quotas ao novo sócio **FABIO JUNIOR FLORES** já qualificado na cláusula primeira. Os cedentes declaram haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente aos cessionários, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

CLÁUSULA 3ª - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E AUMENTO DE CAPITAL

NMA

Fabio Junior Flores

00008

Em razão da venda de quotas realizada na cláusula 2ª, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já inteiramente integralizado é de comum acordo elevado pelos sócios neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 quotas de valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, com um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o aproveitamento da conta Lucros Acumulados, passando a ter a seguinte distribuição:

- a) O sócio **EVANDRO CARLOS RIBEIRO** participará com R\$ 199.000 (cento e noventa e nove mil reais) divididos em 199.000 (cento e noventa e nove mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 cada.
- b) O sócio **FABIO JUNIOR FLORES**, participará com R\$ 1.000,00 (hum mil reais) divididos em 1.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada.

CLÁUSULA 4ª - DO NOVO NOME EMPRESARIAL

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o nome empresarial que passará a ser **RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

CLÁUSULA 6ª - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Rua Erechim, 502 Bairro Santo Antonio, na cidade de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000

2º - Seu objeto social é:

Construções de edifícios	41.20-4/00
Instalação e manutenção elétrica	43.21-5/00
Serviços de pintura de edifícios em geral	43.30-4/04
Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção	23.30-3/02
Instalações hidráulicas e sanitárias	43.22-3/01
Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas	42.13-8/00
Comércio varejista de materiais de construção	47.44-0/99
Comércio Varejista de Material Elétrico	47.42-3/00
Comércio Varejista de ferragens e ferramentas	47.44-0/01
Fabricação de Esquadrias de Metal	25.12-8/00
Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos, intermunicipal e interestadual	49.30-2/02

3º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizados e com a seguinte distribuição:

NMA

A) O sócio **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, participa com R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) divididos em 199.000 (cento e noventa e nove mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 00000

B) O sócio **FABIO JUNIOR FLORES**, participa com R\$ 1.000,00 (hum mil reais) divididos em 1.000 (hum mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

4º- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5º- A administração da sociedade cabe ao sócio **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição de cotas liberadas.

8º- Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

9º - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12º- O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

13º- Havendo cessão e transferência de quotas, as mesmas serão pagas em até 12 (doze) parcelas de iguais valores.



Evandro Carlos Ribeiro



Fabio Junior Flores

NMB

14º- O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Aratiba-RS, 26 de Maio de 2015

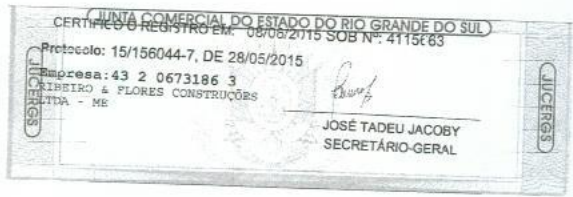
Neusa Morgan Ribeiro
Neusa Morgan Ribeiro

Gabriel Eduardo Ribeiro
Gabriel Eduardo Ribeiro
Representado por seu pai
Evandro Carlos Ribeiro

Niciane Carla Vagtinski
Gabriel Eduardo Ribeiro
Representado por sua mãe
Niciane Carla Vagtinski

Evandro Carlos Ribeiro
Evandro Carlos Ribeiro

Fabio Junior Flores
Fabio Junior Flores



[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.568.695/0001-91 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇOES LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA RIBEIRO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R ERECHIM		NÚMERO 502	COMPLEMENTO	
CEP 99.770-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ARATIBA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO nadir@escritoriobasso.com.br		TELEFONE (54) 3376-1205		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
 Emitido no dia 03/12/2015 às 13:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00102

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇOES LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:27:19 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2016.

Código de controle da certidão: **D49E.1478.61B5.7FB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

00103

Certidão de Situação Fiscal nº 0009242700

Identificação do titular da certidão:

Nome: RIBEIRO & FLORES CONST LTDA ME
Endereço: RUA ERECHIM, 502
SANTO ANTONIO, ARATIBA - RS
CNPJ: 12.568.695/0001-91

Certificamos que, aos 26 dias do mês de JANEIRO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/3/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018260937

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114
CNPJ nº 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

00104

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS**

Nº. 089/2016

NOME: RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CPF/CNP: 12.568.695/0001-91

CERTIFICAMOS para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, que até a presente data não consta débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado, junto a Fazenda Municipal.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que por ventura venham a ser apurados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Emitida : 25 de fevereiro de 2016.

Validade: 25 de maio de 2016.


ALTAIR JOSÉ DE PRA
Inspetor Tributário




ROBERTO RICARDO MOTTER
Oficial Administrativo





00105

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12568695/0001-91
Razão Social: RIBEIRO E FLORES CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA RIBEIRO
Endereço: RUA ERECHIM 502 / SANTO ANTONIO / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021908213383266862

Informação obtida em 01/03/2016, às 15:11:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO & FLORES CONSTRUCOES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.568.695/0001-91
Certidão n°: 12839147/2016
Expedição: 26/01/2016, às 20:37:22
Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIBEIRO & FLORES CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.568.695/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00107

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1542942
Validade: 31/03/2016
Razão Social: RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA -ME
Registro Nº: 174261 desde 05/11/2010
CNPJ: 12.568.695/0001-91

Registrada para: NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (RESTRITO À BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS.

Observações: NADA CONSTA.***

Restrições: NADA CONSTA.***

Endereço oficial: R ERECHIM, 502
SANTO ANTÔNIO
ARATIBA-RS
99770-000

Endereço de correspondência: R ERECHIM, 502
SANTO ANTÔNIO
ARATIBA-RS
99770-000

Capital Social: R\$ 200.000,00

Responsável CESAR AUGUSTO CARLOTTO

Técnico: Registro RS148682 expedida em 09/07/2007

Responsável Técnico desde 05/11/2010

Titulação: Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRET
O 23.569/33, ART.28 E ART. 29

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 1 de Março de 2016

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1542942
Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

201307021700

00103



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 1544123
Validade: 31/03/2017
Nome: CESAR AUGUSTO CARLOTTO
Registro: RS148682 desde 28/06/2007
CPF: 003.806.040-00
Registro Nacional(RNP): 2203641304
Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
Curso: ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 28/06/2007
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
Anotação de Curso: NADA CONSTA
Responsabilidade Técnica: CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA desde 02/09/2008
RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA -ME desde 05/11/2010
Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA
Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O
ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33,
ART. 28 E ART. 29

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 7 de Março de 2016 e Impressa em 7 de Março de 2016

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão; informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número :1544123
Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br

V201303141600 1

CONTRATO DE TRABALHO**Partes:**

- A) **RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Erechim, nº 502, Bairro Santo Antonio, no município de ARATIBA – RS, CEP: 99770-000, inscrita sob o CNPJ de nº 12.568.695/0001-91, inscrição estadual nº 004/0011062, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador a Sr. EVANDRO CARLOS RIBEIRO, brasileiro, amigado, residente e domiciliada na Rua RICIERI PERIN, Nº 195, Bairro SANTO ANTONIO, no município de ARATIBA – RS, CEP: 99770-00, portadora da carteira de identidade nº 7084298467 e CPF nº 006.614.070-63. Adiante denominado CONTRATANTE.
- B) **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, registra no CREA-RS nº 148682, residente e domiciliada na Av. Uruguai, nº 329, Bairro Centro, no município de Erechim - RS, portadora da carteira de identidade nº 8087943885 e CPF nº 003.806.040-00. Adiante denominada CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenharia, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, onde a contratada ira exercer a função de Responsável Técnico da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência do contrato é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado as partes rescindirem o contrato sem aviso prévio por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa tanto da contratante ou da contratada devera ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10(dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLAUSULA QUARTA: Jornada de trabalho de 10 (dez) horas: SEGUNDAS E TERÇAS FEIRAS, das 13:00 às 18:00 horas.

00110

CLAUSULA QUINTA: Valor: A Contratante pagara a Contratada pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 03(três) salários mínimos, convertidos em reais, representados nesta data R\$ 738,00 reais, total mensal R\$ 2.214,00 reais.

CLAUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no 5º(quinto) dia útil de cada mês, que será pago mediante a recibo ou depósito em conta bancária.

CLAUSULA SETIMA: Foro: Para soluções de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de da comarca de ERECHIM – RS, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegia do que seja.]

Acordadas, s partes firmam o presente contrato, elaborado em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Aratiba – RS, 13 de Julho de 2015.



2º TABELIONATO ERECHIM - RS

Evandro Carlos ribeiro
Evandro Carlos ribeiro
Sócio – Administrador

Taís Hardk
Taís Hardk
CPF: 027.377.500-67
RG: 8111440791
Testemunha

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

Cesar Augusto Carlotto
Cesar Augusto Carlotto
Responsável Técnico/Eng. Civil - CREA RS 148682

Neusa Morganti Ribeiro
Neusa Morganti Ribeiro
CPF: 390.283.560-63
RG: 8050148272
Testemunha



Bel. Francisca Lodi
Escriturante Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

Nome do responsável técnico: **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**
Título responsável técnico: Engenheiro Civil
N° do CREA – RS do responsável técnico: **RS 148682**
Empresa executora dos serviços: **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**
N° CREA- RS da empresa executora dos serviços: **174.261**
Local de execução dos serviços: SAIDA PARA LINHA FLORENTINA ,CIDADE BAIXA,
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA CNPJ: 92.450.733/0001-46
Período de execução dos serviços: **22/10/2012 a 22/01/2013**

Atestamos para quem interessar que a empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - MP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ N° 12.568.695/0001-91, inscrita no CREA RS 174.261, é responsável pela execução da obra DA GARAGEM DO PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA,RS, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA-RS**, com sede na Rua Padre Reus, nº 36, Charrua – RS, CEP: 99.960.000, com CNPJ 92.450.733/0001-46, tudo em conformidade com o contrato n° 86/2012 e ART(anotação de responsabilidade técnica) n° 6560891, com os seguintes quantitativos abaixo:

SERVIÇOS INICIAIS		
PILAR DE CONCRETO ARMADO FCK 20MPA- ESCOR,FORMA,ARM,LANG,CURA,D.	0,35	M³
VIGA BALDRAME CONCRE. ARMADO FCK 15MPA – COMPLETA	5,59	M³
ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS DE 15 CM	58,98	M²
SAPATA CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA	34,56	M³
CONCRETO CICLOPIO + 1;3;8+30% DE PEDRA DE MAO	5,59	M³
ESTRUTURAS METALICAS		
PILAR EM ESTRUTURA METALICA PE DIREITO 5,0 M	8,00	UNI
ESTUTURA METALICA TRELIÇADA PARA PAVILHAO 20M LARGURA (PILAR)	15,0	UNI
ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA (TRELIÇA DE 40 CM DE ALTURA)	150,00	M
ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA P TESOURA VAO 10 M	4,0	UNI
ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA P TESOURA VAO 20 M	11,0	UNI
COBERTURA COM TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOIDAL	1.245,00	M²
TERÇAMENTO METALICO ENRIGECIDO	1.245,00	M²
CUMIEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOIDAL	65,80	M
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
REV.COMPLALV-CHAP 1;3/BEM. 1;5+7%CI/REB.1;3+10%CI	152,22	M²
ALVENARIA TIJOLOS 6 FUIROS DE 15 CM	108,95	M²
PAREDE DE MADEIRA	71,19	M²
CHAPISCO CI-AR 1;3-7MM PREPARO E APLICAÇÃO	47,29	M²
EMBOCO CH-AR 1;3 – 10MM INTERNO	47,29	M²
REVESTIMENTO COMPL. CHAP. 1;3/EMB	152,22	M²
REVEST. CERAMICO BRANCO A PRUMO –CA-AR 1;5+12,5%CI-3CM-S/EMB	28,50	M²
COBERTURA		

Registro de
Nº 43884
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARRUA

Rua Padre Réus, 036,
CEP: 99960-000 - Charrua - RS
CNPJ: 92.450.733/0001-46

Tel.: (54) 3398.1065 - Fax.: (54) 3398.1075
administracao.pmc@charrua-rs.com.br
www.charrua-rs.com.br

Charrua

ESTRUTURA DE MADEIRA		117,99	M²
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM TRABALHANDO PARA UNIR E CONSTRUIR		48,17	M²
ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA 40 - FIXO ALVENARIA		10,00	M
CUMIEIRA P TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA		5,40	M
PAVIMENTAÇÃO			
PISO ARMADO MALHA AÇO CA-60 12 CM FCK=15MPA		76,50	M²
PISO CERÂMICO - ARG. CA-AR(1:5) 10% C1 - 3CM		8,39	M²
LASTRO MANUAL COM BRITA		3,19	M²
CONTRAPISO CONCRETO IMPERMEAVEL - 8CM-300KG C/M²		63,84	M²
ABERTURAS			
CAIXILHO BASCULANTE FERRO		8,28	M²
PORTA COMPENSADO CEDRO 0,8/2, 10		5,00	CJ
PORTA INTERNA SEMI OCA COPENS. CEDRO S/ FERRO 0,70/2, 10		3,00	CJ
PORTA DE ABRIR FERRO		3,36	M²
INSTALAÇÕES ELETRICAS			
FIO ISOLADOR 4,00 MM²		185,5	M
FIO ISOLADOR 6,0 MM²		38,00	M
LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA		23,00	UNI
PONTO ELETRICO LUZ INCANDESCENTE - EXCLUSIVE LAMPADA		4,00	PT
TOMADA SIMPLES INCLUSIVE CAIXA 2X4"		27,00	UNI
ELETRODUTO CORRUGADO 1"		185,5	M
ELETRODUTO AÇO GALVENIZADO MEDIO 1"(25MM)		26,8	M
INTERRUPTOR DUPLO-INCLUSIVE CAIXA 2X4"		1,00	UNI
INTERRUPTORSIMMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2X4"		12,00	UNI
CAIXA ENTRADA MEDIÇÃO ATE 10KW-INSTALADA		2,00	UNI
CAIXA ENTRADA DE DISTRIBUIÇÃO		3,00	UNI
DISJUNTOR BIPOLAR 25A		1,00	UNI
DISJUNTOR BIPOLAR 30A		4,00	UNI
DISJUNTOR BIPOLAR 40A		1,00	UNI
INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			
TUBO PVC RÍGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO		18	M
TUBO PVC RÍGIDO 50MM ESGOTO PRIMARIO		7,3	M
TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM		39	M
CAVALETE ENTRADA TUBO GALVENIZADO 20MM (3/4")		2	UNI
RALO SIFONADO SAIDA LISA C/IGRELHA 100X40 SAIDA 40MM		3,00	UNI
JOELHO DE 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM		5,00	UNI
FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAPACIDADE 8 PESSOAS		2,00	UNI
CAIXA GORDURA COM TAMPAS DE ALUMINIO 250X172X50		1,00	UNI
CAIXA INSPEÇÃO 50X50X50CM ALV. 15 C/TAMPA CONCRETO		3,00	UNI
CAIXA D'AGUA 500L		1,00	UNI
TE 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM		6,00	UNI
SUMIDOURO		2,00	UNI
APARELHOS SANITÁRIOS			
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA		3,00	UNI
LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA		3,00	UNI
TORNEIRA PLASTICO PARA LAVATORIO		3,00	UNI

CHARRUA-RS, 07 DE MAIO DE 2013.

Charrua

Registro de
Nº 43885
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARRUA

Rua Padre Réus, 036,
CEP: 99960-000 - Charrua - RS
CNPJ: 92.450.733/0001-46

Tel.: (54) 3398.1065 - Fax.: (54) 3398.1075
administracao.pmc@charrua-rs.com.br
www.charrua-rs.com.br



00113

G. Kesterke

Eng^a Greice Spadari Kesterke

CREA/RS 158.910

Vanderlei Antonio Simionatto

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO

Prefeito Municipal

Registro de
Nº 43886
Atestado Técnico

Handwritten signatures





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 - Centro - Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA - RS

001114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nome responsável técnico: CESAR AUGUSTO CARLOTTO

Título responsável técnico: Engenheiro Civil

Nº CREA-RS do responsável técnico: RS148682

Empresa Executora dos Serviços: Ribeiro & Pinheiro Ltda.

Nº CREA-RS da Empresa executante dos serviços: 174261


Local execução dos serviços: Rua Ângelo João Pavan, lotes 07 e 08, quadra 74, Distrito Industrial, município de Aratiba.

Proprietário: Município de Aratiba - RS - CNPJ: 87.613.469/0001-84

Período da execução dos serviços: 02/03/2012 a 30/04/2012.

Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a **EMPRESA RIBEIRO & PINHEIRO LTDA.**, com sede na Rua Erechim, nº502, no Município de Aratiba, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.568.695/0001-91, demonstrou bom desempenho técnico na obra por nós contratada, como sendo: **fornecimento de material e mão-de-obra para a conclusão de um pavilhão industrial, compreendendo a execução de 300,00m2 de alvenaria de vedação com tijolo à vista, piso polido e cerâmica, junto à Rua Angelo João Pavan, lotes 07 e 08, da quadra 74, do Distrito Industrial, município de Aratiba, RS**, tudo em conformidade com o contrato nº035/2012 e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº6278094.

Aratiba (RS), 20 de junho de 2012.


LUIZ ÂNGELO POLETTTO,
Prefeito Municipal.





Registro de
Nº 35075
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1326671

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página 1

00115

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CESAR AUGUSTO CARLOTTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**
Registro: **RS148682** RNP: 2203641304
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1			
Número de ART: 6278094	Tipo de ART: Execução da Obra Registrada em: 15/03/2012 Baixada em: 30/04/2012		
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada:	RIBEIRO & PINHEIRO LTDA		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA	CPF/CNPJ: 87.613.469/0001-8		
Rua: LUIZ LOESER	Nº: 287		
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: ARATIBA	UF: RS CEP: 99770000		
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do Contrato: R\$ 13.009,02	Vinculado à ART:		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:		
Endereço da obra/Serviço: RUA ANGELO JOÃO PAVAN	Nº: 0		
Complemento: LOTES 07 E 08, QUADRA 74	Bairro:		
Cidade: ARATIBA	UF: RS CEP: 99770000		
Data de Início: 02/03/2012 Conclusão efetiva: 30/04/2012	Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:	Código: MPOG:		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA	CPF/CNPJ: 87.613.469/0001-84		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	300,00	m2
2 - EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PISO POLIDO, CERÂMICA	300,00	m2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2012026747 , está registrado com as CAT's número(s):
1326671

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 35075 a 35075 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1326671 / 2012

3 de Julho de 2012 Hora: 9:54:52

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77 , CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



[Handwritten signatures and marks]

RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
- CNPJ 12.568.695.0001-91

End: Rua Erechim 502
Aratiba/99770-000

00116

À

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM SC

Comissão Permanente de Licitações

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

DECLARAÇÃO

A empresa **RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001-91**, estabelecida na Rua ERECHIM Nº 502 em ARATIBA, através do seu sócio-administrador, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO** e seu responsável técnico o srº **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**, CREA-RS 148682, **DECLARA**, que a empresa tem conhecimento de todo edital ,planilhas e memorial descritivo da obra e que a empresa através de seu responsável técnico vistoriou o local onde sera executada a obra acima descrita.


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
Socio - administrador


CESAR AUGUSTO CARLOTTO
Responsável tecnico



RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
EMAIL; ribeiroepinheiro1@hotmail.com
ARATIBA ,10 DE MARÇO DE 2016



00117

TERMO DE ABERTURA

PÁGINA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 5

CONTÉM ESTE LIVRO 62 (sessenta e duas) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 62 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES ITDA - ME ✓
 End.....: Rua ERECHIM, 502
 - Complemento.....:
 - Bairro/Cep.....: SANTO ANTONIO - 99770-000 ✓
 - Cidade/Estado.....: ARATIBA - RS ✓
 Inscrição no CNPJ.....: 12.568.695/0001-91 ✓
 Inscrição Estadual.....: 0040011062 ✓
 Reg. JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL: 43206731863 ✓
 Data do Registro.....: 22/09/2010 ✓
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2014

ARATIBA-RS, 01 de JANEIRO de 2014

Neusa Morganti Ribeiro
 ADMINISTRADORA: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SSP-RS
 CPF: 390.283.560-53

TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS

Margarete O. Oldoni
 MARGARETE O. OLDONI
 Port. 24/11/06, Mat. 15057
 Juiz(a) Micro Erechim-RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Termo de Autenticação 15/017993-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO ALEGRE
 05.05.2015

Gladis Pinto Hausmann
 Gladis Pinto Hausmann
 SERVIDOR DESIGNADO

J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

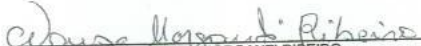
00113

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES ITDA - ME
 CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
 Endereço: RUA ERECHIM, 502
 Bairro: SANTO ANTONIO
 Cidade: ARATIBA - RS
 NIRE: 43206731863
 Emp.: 119
 Fone: (054)3376-1205
 CEP: 99.770-000
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 22/09/2010
 Pagina: 00054 Livro: 00005




ATIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Contas Contábeis	2014	2013
ATIVO	2.333.176,97	965.075,76
ATIVO CIRCULANTE	2.095.822,13	903.289,37
DISPONIVEL	450.015,26	41.956,03
CAIXA	382.845,25	26.825,29
Caixa	382.845,25	26.825,29
BANCOS	24.502,44	95,45
Cresol	24.501,44	(0,00)
Banrisul S/A	1,00	95,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	42.667,57	15.035,29
Banrisul S/A	42.667,57	15.035,29
OUTROS CRÉDITOS	1.645.806,87	861.333,34
ADIATAMENTOS	80.000,00	80.000,00
Adiantamentos Diversos	80.000,00	80.000,00
OUTROS CRÉDITOS	1.554.183,86	770.000,00
Outras Contas a Receber	1.554.183,86	770.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.623,01	11.333,34
INSS a Recuperar	11.623,01	11.333,34
ATIVO NAO CIRCULANTE	237.354,84	1.786,39
ATIVO IMOBILIZADO	237.354,84	1.786,39
BENS E DIREITOS EM USO	243.733,00	2.233,00
Veículos	241.500,00	(0,00)
Aparelhos & Equipamentos	2.233,00	2.233,00
DEPRECIações, AMORTIZações E EXAUSTÃO ACUMULADA	(6.378,16)	(446,61)
(-) Depreciação Acumulada Aparelhos e Equipamentos	(893,22)	(446,61)
(-) Depreciação Acumulada Veículos	(5.484,94)	(0,00)
ATIVO TRANSITORIO	2.920,00	410,00
REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	2.920,00	410,00
Simplex Remesa	2.920,00	410,00


 ADMINISTRADORA: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SSP-RS
 CPF: 390.283.560-53


 TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03664700-RS



00119


LIVRO DIÁRIO GERAL


Empresa: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME Emp.: 119
 CNPJ: 12.568.895/0001-91 IE: 0040011062 Fone: (054)3376-1205
 Endereço: RUA ERECHIM, 502 CEP: 99.770-000
 Bairro: SANTO ANTONIO Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Cidade: ARATIBA - RS Data do NIRE: 22/09/2010
 NIRE: 43206731863
 Página: 00055 Livro: 00005

PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2014

PASSIVO

Contas Contábeis	2014	2013
PASSIVO	2.333.176,97	905.075,76
PASSIVO CIRCULANTE	88.743,80	23.340,49
FORNECEDORES	4.679,67	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	4.679,67	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	17.905,27	5.907,47
Salários a Pagar	10.092,82	3.625,32
Previdência Social a Pagar	845,21	1.127,99
FGTS a Pagar	6.108,35	893,95
Contribuições Sindicais a Recolher	858,89	260,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	66.158,86	17.433,02
IRRF a Recolher	288,36	0,00
ISS a Recolher	2.092,16	0,00
Simples Federal a Recolher	22.751,86	17.433,02
CPRB a recolher	41.026,48	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	222.897,10	0,00
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	222.897,10	0,00
Empréstimos e Financiamentos	49.038,52	0,00
Banco Volkswagen	49.038,52	0,00
PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	173.858,58	0,00
PARCELAMENTO LEI 11.941/09	173.858,58	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.021.536,07	881.735,27
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
Capital Subscrito	100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	1.921.536,07	781.735,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.921.536,07	781.735,27
Lucros Acumulados	781.735,27	298.049,67
Resultado do Exercício - Período do Balanço	1.164.800,80	483.685,60
Lucro Distribuído aos Sócios	(25.000,00)	0,00
PASSIVO TRANSITORIO	2.920,00	410,00
REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	2.920,00	410,00
SIMPLES REMESSAS	2.920,00	410,00


 ADMINISTRADORA: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SPP-RS
 CPF: 390.283.560-53


 TEO. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPE: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700-RS





00120

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Emp.: 119
CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062	Fone: (054)3376-1205
Endereço: RUA ERECHIM, 502	
Bairro: SANTO ANTONIO	CEP: 99.770-000
Cidade: ARATIBA - RS	Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
NIRE: 43206731863	Data do NIRE: 22/09/2010
Página: 00056 Livro: 00005	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.091.376,34	891.892,26
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	15.786,20
Vendas de mercadorias c/substituição tributária	0,00	7.912,60
Vendas de mercadorias em geral	0,00	7.873,60
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	1.787.203,95	876.106,06
Prestação de Serviços em Geral	1.787.203,95	876.106,06
Prestação de Serviços - Em Geral (Anexo IV)	1.787.203,95	876.106,06
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	304.172,39	0,00
Serviço de Construção Civil	304.172,39	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(269.258,36)	(70.853,51)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(269.258,36)	(70.853,51)
ICMS - s/vendas/serviços	(188,24)	(1.072,97)
ISS - s/vendas/serviços	(4.521,97)	0,00
Simplex Federal - s/vendas/serviços	(222.574,34)	(69.780,54)
CPRB	(41.973,81)	0,00
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.822.117,98	821.038,75
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(489.220,03)	(207.223,15)
CUSTOS DOS MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	(489.220,03)	(200.727,02)
COMPRA DE MATERIAIS	(489.220,03)	(200.727,02)
Custo dos serviços prestados	(489.220,03)	(200.727,02)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(6.496,13)
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	(6.496,13)
Aquisição de Fretes/Serviços sobre Mercadorias,	0,00	(1.996,15)
Outros Serviços		
Compras de Mercadorias Substituição Tributárias	0,00	(4.499,98)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.332.897,95	613.815,60
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(168.097,15)	(129.430,80)
DESPESAS GERAIS	(162.601,87)	(124.028,23)
Gastos Com Pessoal	(139.116,30)	(116.177,03)
Remuneração	(105.668,09)	(85.519,46)
Encargos Sociais	(27.868,69)	(27.418,14)
Provisões	(5.581,52)	(3.239,43)
DESPESAS GERAIS	(23.485,57)	(7.851,20)
Despesas com Brindes e Sorteios	0,00	(497,50)
Depreciações	(5.931,55)	(446,61)
Propaganda e Publicidade	0,00	(302,00)
Despesas com Veículos	(9.167,62)	(4.534,16)

00121

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES ITDA - ME
 CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
 Endereço: RUA ERECHIM, 502
 Bairro: SANTO ANTONIO
 Cidade: ARATIBA - RS
 NIRE: 43206731863
 Página: 00057 Livro: 00005

Emp.: 119
 Fone: (054)3376-1205
 CEP: 99.770-000
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 22/09/2010

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	2014	2013
Impostos e Taxas Estaduais	(24,00)	(70,00)
Serviços Contábeis	(2.520,00)	(1.710,00)
Despesas de Viagem	(32,40)	0,00
Serviços de Terceiros	(5.400,00)	0,00
Contribuições Sindicais	0,00	(290,91)
Despesas com Certificação de Garantia	(340,00)	0,00
Outras Despesas	(70,00)	0,00
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(5.495,28)	(5.402,57)
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	0,00	0,97
	0,00	0,97
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	(5.495,28)	(5.403,54)
Juros de Mora	(1.674,44)	(651,47)
	(3.820,84)	(4.752,07)
(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Outras Despesas Operacionais	0,00	(699,20)
	0,00	(699,20)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.164.800,80	483.685,60
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	1.164.800,80	483.685,60
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	1.164.800,80	483.685,60
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.164.800,80	483.685,60


 ADMINISTRADORA: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SSP-RS
 CPF: 390.283.560-53


 TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS



00122

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Emp.: 119
CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062	Fone: (054)3376-1205
Endereço: RUA ERECHIM, 502	CEP: 99.770-000
Bairro: SANTO ANTONIO	Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Cidade: ARATIBA - RS	Data do NIRE: 22/09/2010
NIRE: 43206731863	
Página: 00058 Livro: 00005	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2014	2013
SALDO INICIAL	781.735,27	298.049,67
SALDO INICIAL	781.735,27	298.049,67
RESULTADOS SOCIAIS	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESULTADOS SOCIAIS	1.164.800,80	483.685,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.164.800,80	483.685,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00
DEFICITS	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	(25.000,00)	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	(25.000,00)	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.921.536,07	781.735,27

Neusa Morganti Ribeiro
 ADMINISTRADORA: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SSP-RS
 CPF: 390.283.560-53

Nadir Fioravante Basso
 TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2014.

1. Contexto operacional

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede em Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, foi constituída em 06 de Setembro de 2010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22 de Setembro de 2010 sob nº 43206731863 e inscrita no CNPJ sob nº 12.568.695/0001-91, regime tributário Simples Nacional suas atividades principais são CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO -

[Handwritten signatures]

00133

LIVRO DIÁRIO GERAL		
Empresa: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Emp.: 119	
CNPJ: 12.588.695/0001-91 IE: 0040011062	Fone: (054)3376-1205	
Endereço: RUA ERECHIM, 502		
Bairro: SANTO ANTONIO	CEP: 99.770-000	
Cidade: ARATIBA - RS	Período: 01/01/2014 a 31/12/2014	
NIRE: 43296731863	Data do NIRE: 22/09/2010	
Página: 00059	Livro: 00005	

NOTAS EXPLICATIVAS

RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. Sua última alteração contratual ocorreu em 20 de Fevereiro de 2013 sob nº 3756071.

2. Sumário das políticas contábeis

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, consubstanciado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC no. 1.255.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2014, sendo esta data para mensuração inicial e apresentação das demonstrações contábeis do exercício 2014 da empresa. As receitas e despesas são registradas conforme o regime de competência.

2.2 Reconhecimento de receita

Venda de mercadorias/ Prestação de serviços em geral: R\$ 2.091.376,34.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2014, correspondente ao caixa e equivalente de caixa R\$ 450.015,26.

2.4 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício é de R\$ 17.905,27.

2.5 Tributação

Impostos sobre vendas de serviços em geral R\$ (269.258,36).

2.6 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC, com o valor de R\$ 475.015,26. O Caixa e equivalente de Caixa encontra-se detalhados da seguinte forma:

	31/12/2014	31/12/2013
Caixa	R\$ 382.845,25	R\$ 26.825,29
Bancos	R\$ 24.502,44	R\$ 95,45
Aplicação Financ.	R\$ 42.667,57	R\$ 15.035,29

2.7 Depreciado

Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxa que leva em consideração a vida útil dos bens.

3. Imobilizado

	31/12/2014	31/12/2013
Veículos	241.500,00	0,00
(-)depreciação	5.484,94	0,00
Aparelhos e Equipamentos	2.233,00	2.233,00
(-)depreciação	893,22	446,61

4. Capital social e reservas

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2014, o capital social é composto por 100.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando um capital de R\$ 100.000,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b. Resultado acumulado

A empresa Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda - ME, apresenta a seguir o Resultado acumulado nos exercícios 2014 e 2013:

	31/12/2014	31/12/2013
	R\$ 1.921.536,07	R\$ 781.735,27

00134

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
Endereço: RUA ERECHIM, 502
Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: ARATIBA - RS
NIRE: 43206731863
Emp.: 119
Fone: (054)3376-1205
CEP: 99.770-000
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 22/09/2010
Pagina: 00060 Livro: 00005

NOTAS EXPLICATIVAS

Aratiba/RS, 31 de Dezembro de 2014.


ADMINISTRADORA: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
RG: 8050148272/SSP-RS
CPF: 390.283.550-53


TEC. CONTABILIDADE: RÁDIOR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS03964700 RS



2



00125

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES ITDA - ME Emp.: 119
 CNPJ: 12568695000191 IE: 0040011062 Fone: (054)3376-1205
 Endereço: RUA ERECHIM, 502
 Bairro: SANTO ANTONIO CEP: 99.770-000
 Cidade: ARATIBA / RS Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página: 00061 Livro: 00005

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto	Em reais	Em reais
	2014	2013
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	552.320,63	(11.342,49)
01.01) Recebimentos de Clientes	0,00	0,97
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(1.435.520,76)	(801.661,12)
01.03) Juros pagos	(3.820,84)	(4.752,07)
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	(22.419,41)	(55.058,96)
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Obrigações Diversas	(947,33)	0,00
01.07) Outras Receitas	(24.750,00)	0,00
01.08) Receitas de vendas	2.039.778,97	850.128,69
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	552.320,63	(11.342,49)
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	(144.261,40)	0,00
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	(144.261,40)	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(144.261,40)	0,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0,00	0,00
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Aplicações Financeiras	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	0,00	0,00
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	408.059,23	(11.342,49)
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	41.956,03	53.298,52
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	450.015,26	41.956,03


 ADMINISTRADORA: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SSP-RS
 CPF: 390.283.560-53


 TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS







00126

TERMO DE ENCERRAMENTO

PÁG

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 5

CONTÉM ESTE LIVRO 62 (sessenta e duas) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 62 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua ERECHIM, 502
End.....
- Complemento.....
- Bairro/Cep.....: SANTO ANTONIO - 99770-000
- Cidade/Estado.....: ARATIBA - RS
Inscrição no CNPJ.....: 12.568.695/0001-91
Inscrição Estadual.....: 0040011062
Reg. JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL: 43206731863
Data do Registro.....: 22/09/2010
Período de Escrituração.....: 01/01/2014 à 31/12/2014

ARATIBA-RS, 31 de DEZEMBRO de 2014


ADMINISTRADORA: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
RG: 8050148272/SSP-RS
CPF: 390.283.560-53


TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS03964700 RS



2



00127



RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Rua Erechim, 502 Bairro Santo Antonio
99770-000 - Aratiba-RS
CNPJ: 12 568 695/0001-91 Inscr.Estadual: 004/0011062

ANÁLISE DOS ÍNDICES BALANÇO DE 31/12/2014

LIQUIDEZ GERAL

LG = AC + ARLP : PC + PELP
LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo
LG = 2.095.822,13:88.743,80=23,61

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA

LI = AD:PC
AD=Ativo Disponível
PC=Passivo Circulante
LI 450.015,26:88.743,80=5,07

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = PC+ELP:PL
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
GE = 88.743,80+222.897,10:2.021.536,07 = 0,15 de Endividamento


Evandro Carlos Ribeiro
Sócio-Administrador


Traudi Asen Pereira
Téc.Cont. CRC/RS 76.454

Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, 400 – Fone: (0**54) 376-1205
CEP: 99770 000 – ARATIBA – RIO GRANDE DO SUL
traudi@escritoriobaao.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC
Comissão Permanente de Licitações
Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

A empresa RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA, INCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.568.695/0001-91, ESTABELECIDADA NA Rua Erechim, nº 502, no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, através do administrador, Sr Evandro Carlos Ribeiro, portador do CPF sob nº 006.614.070-63 e do Técnico Contábil Sr Nadir Fioravante Basso, CRC 39647/RS, DECLARA que a empresa, com vista aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Aratiba/RS, 09 de Março de 2016.


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
Administrador


Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil
CRC 39647/RS







900139

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NADIR FIORAVANTE BASSO
REGISTRO.....	: RS-039647/O-0
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 246.085.210-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 09.03.2016 as 16:48:04.
Válido até: 07.06.2016.
Código de Controle: 220418.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

000130



DECLARAÇÃO

Eu **TRAUDI ASEN PEREIRA**, brasileira, Técnica Contábil, CRC 76.454/RS, residente e domiciliada na Rua Santo Clivatti, 154, Centro, no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, venho por meio desta declarar que a empresa **RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA** empresa estabelecida à Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 12.568.695/0001-91, esta enquadrada como **EPP**.

Aratiba – RS, 08 de Março de 2016.


Traudi Asen Pereira
CRC/RS 76.454

Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, 400 – Fone: (0**54) 3376-1205
CEP: 99770 000 – ARATIBA – RIO GRANDE DO SUL
pessoal@escritoriobasso.com.br





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Ribeiro e Flores Construções Ltda *****
Empresa com sede nesta Comarca, CNPJ n.12.568.695/0001-91.Localizada**
na Rua Erechim. n.500, em Aratiba/RS.*****

Erechim, 09 de março de 2016, às 16h52min


Daniela H. Lo Catelli
Oficial Auxiliante Designada
Matr.: 1250.0379







RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
- CNPJ 12.568.695.0001-91

End: Rua Erechim 502
Aratiba/99770-000

000132

À

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM SC

Comissão Permanente de Licitações

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

A empresa **RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001-91**, estabelecida na Rua ERECHIM Nº 502 em ARATIBA, através do seu sócio-administrador, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO DECLARA**, que a empresa NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZESSEIS ANOS NA FORMA DO INCISO V, DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº8666/93 E SUAS POSTERISORES ALTERAÇÕES

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
Socio - administrador

RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
EMAIL; ribeiroepinheiro1@hotmail.com
ARATIBA ,10 DE MARÇO DE 2016



RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
- CNPJ 12.568.695.0001-91

End:Rua Erechim 502
Aratiba/99770-000

000133

À

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM SC

Comissão Permanente de Licitações

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

A empresa **RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001-91**, estabelecida na Rua ERECHIM Nº 502 em ARATIBA, através do seu sócio-administrador, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO** **DECLARA**, que a empresa; Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
Socio - administrador



RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
EMAIL; ribeiroepinheiro1@hotmail.com
ARATIBA ,10 DE MARÇO DE 2016



301234

RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
- CNPJ 12.568.695.0001-91

End: Rua Erechim 502
Aratiba/99770-000

À

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM SC

Comissão Permanente de Licitações

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**


DECLARAÇÃO

A empresa **RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001-91**, estabelecida na Rua ERECHIM Nº 502 em ARATIBA, através do seu sócio-administrador, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO** **DECLARA**, que a empresa para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.



EVANDRO CARLOS RIBEIRO
Socio - administrador



RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
EMAIL; ribeiroepinheiro1@hotmail.com
ARATIBA ,10 DE MARÇO DE 2016



RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
- CNPJ 12.568.695.0001-91

End: Rua Erechim 502
Aratiba/99770-000

000135

À

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM SC

Comissão Permanente de Licitações

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

A empresa **RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001-91**, estabelecida na Rua ERECHIM Nº 502 em ARATIBA, através do seu sócio-administrador, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO DECLARA**, que a empresa; não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
Socio - administrador

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
EMAIL; ribeiroepinheiro1@hotmail.com
ARATIBA ,10 DE MARÇO DE 2016

[Handwritten mark]

RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
- CNPJ 12.568.695.0001-91

End: Rua Erechim 502
Aratiba/99770-000

009136

À

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM SC

Comissão Permanente de Licitações

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

A empresa **RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001-91**, estabelecida na Rua ERECHIM Nº 502 em ARATIBA, através do seu sócio-administrador, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO DECLARA**, que a empresa ESTA INIDONEA por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
Socio - administrador

RIBEIRO E FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
EMAIL; ribeiroepinheiro1@hotmail.com
ARATIBA , 10 DE MARÇO DE 2016



000137

DOCUMENTAÇÃO

-SC

16

ções LTDA

1

000133

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 08.716.368/0001-62**

KÉSIA CISTRAHEN FLORES, brasileira, natural de Pinhalzinho/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1987, empresária, inscrita no CPF sob o nº 069.474.069-19, portadora da cédula de Identidade sob o nº 5.372.300, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Opelt, 838, Bairro Nova Divinéia, na cidade de Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000, e **IVONIR FLORES**, brasileiro, natural de Coronel Freitas/SC, nascido em 25/11/1980, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.193.109-50, portador da Cédula de Identidade nº 3.839.800, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Opelt, 838, Bairro Nova Divinéia, em Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, sócios da firma: **RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME**, com sede na Avenida Brasília, 30, Complemento Sala 201, 2º Andar, Bairro EFACIP, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, com seus atos e posteriores alterações devidamente registrados na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203894868 de 13/03/2007, resolvem promover alterações do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula. 01ª. O sócio **IVONIR FLORES**, possuidor de 160.000 (Cento e sessenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta e nove mil Reais), vende e transfere 60.000 (Sessenta mil quotas), neste ato para a sócia **KÉSIA CISTRAHEN FLORES**, pelo valor nominal de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação da mesma, nada mais tendo a reclamar presente ou futuro de seus sócios em relação às quotas ora transferidas.

Clausula. 02ª - O capital social da sociedade era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil quotas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, é **aumentado para R\$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais), com incorporação de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil Reais), em moeda corrente do país, integralizado e subscrito neste ato, e distribuídos entre os sócios como segue:**

A - IVONIR FLORES	450.000 COTAS	50%	R\$ 450.000,00
B - KÉSIA CISTRAHEN FLORES	450.000 COTAS	50%	R\$ 450.000,00

Clausula. 03ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula. 01ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME.**

Clausula. 02ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/04/2007.

Clausula. 03ª. A sociedade tem sua sede na Avenida Brasília, 30, Complemento Sala 201, 2º Andar, Bairro EFACIP, em Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000.

Kesia Cistrahem Flores.

Clausula. 04º. A sociedade tem por objetivo social Construção e Reforma de Apartamento, Casa, Conjuntos Habitacionais, Prédios, Edifícios Comerciais e Residenciais, Condomínios Residenciais, Serviços e Obras de Terraplenagem em Cortes e em Aterros, Greide Leito, Sub-leito e Desaterro, Pavimentação de Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas

1/59

Clausula. 05º - O capital social da sociedade é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), divididos em 900.000,00 (Novecentas mil quotas) de R\$ 1,00 (Hum real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios como segue:

A - IVONIR FLORES	450.000 COTAS	50%	R\$ 450.000,00
B - KÉSIA CISTRAGEN FLORES	450.000 COTAS	50%	R\$ 450.000,00

Clausula. 06º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula. 07º. A responsabilidade técnica da empresa perante o CREA/SC ficará a cargo do profissional devidamente habilitado que será contratado pela empresa.

Cláusula. 08º. A administração da sociedade caberá ao sócio **IVONIR FLORES**, com os poderes e atribuições que representara a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar separadamente, estando autorizado a fazer uso do do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 09º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


Cláusula. 10º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 11º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 12º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal na matriz, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 13º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou



Kesia Cistragen Flores




inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula. 14º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.


Cláusula. 15º. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula. 16º. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplica ao caso.


Cláusula. 17ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Concórdia-SC, 07 de Março de 2015.



IVONIR FLORES
Sócio-Administrador

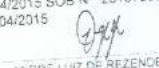

KÉSIA CISTRAHEN FLORES
Sócia


MARLI SALETE RITTER
RG: 14/R 1870.277 - SSP/SC


MILENA DA SILVA AGLIARDI
RG: 14/R 3 187.624-2 - SSP/SC

Testemunhas


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2015 SOB Nº 20157303098
Protocolo: 15/730309-8, DE 24/04/2015
END: FERR: 142 2 0389486 B
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.716.368/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/03/2007	
NOME EMPRESARIAL RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RINOVI CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA 201 ANDAR 2	
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO EFACIP	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
TELEFONE (49) 3366-1049			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2016** às **11:30:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 08.716.368/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:40:30 do dia 14/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2016.

Código de controle da certidão: 8E94.E446.DB62.201C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.716.368/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140013341630
Data de emissão: 18/02/2016 15:41:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 18/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/02/2016 16:14:24

459



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000144

Data: 27/01/2016 19h21min

Número	Validade
202	25/07/2016

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

RINOVI CONSTRUTORA LTDA. - ME CNPJ: 08.716.368/0001-62

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1ZIZLOP162861

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho (SC), 27 de Janeiro de 2016

Avenida São Paulo, 1615 - Centro
Pinhalzinho (SC) - CEP: 89.870-000 - Fone: (49) 3398-8800

Página 1 de 1

7/59

009245

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08716368/0001-62
Razão Social: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Nome Fantasia: RINOVI CONSTRUTORA
Endereço: AV BRASÍLIA 2663 APTO 140 / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2016 a 18/03/2016

Certificação Número: 2016021815590859751680

Informação obtida em 18/02/2016, às 15:59:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.716.368/0001-62
Certidão n°: 12938567/2016
Expedição: 27/01/2016, às 13:29:58
Validade: 24/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.716.368/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000147

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 08.716.368/0001-62
Registro: 081866-4
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 30 SALA 201 ANDAR 2 EFACIP
89870-000 PINHALZINHO SC
Capital social atual: R\$ 900.000,00 - NOVECIENTOS MIL REAIS

Aprovado em: 12/11/2014

Objetivos Sociais:
4120-4/00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTO, CASA, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS. 4313-4/00 SERVIÇOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM CORTES E EM ATERRROS, GREIDE, LEITO, SUB-LEITO E DESATERRO. 4213-8/00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DARLAN GONCALVES DE SOUZA
Responsabilidade Técnica aprovada em 12/11/2014
Registro: SC S1 113446-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2510675699
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA ARTIGO 04 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Nome: GELSON NUNES
Responsabilidade Técnica aprovada em 12/11/2014
Registro: SC S1 116249-3 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2511209136
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Nome: DIEGO DE CESARO
Responsabilidade Técnica aprovada em 12/11/2014
Registro: SC S1 119287-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2511768470
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Nome: FERNANDO PUDELL BOHN
Responsabilidade Técnica aprovada em 29/05/2015
Carteira: 209839 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 134357-2 por este CREA-SC)
RNP: 2214131361
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuições do Profissional: RESOLUÇÃO 218/73 ART.12

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal

nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

000143

Emitida às 09:03:24 do dia 14/10/2015 válida até 31/03/2016.

Código de controle de certidão: 0HDF-2ABC-4CH8-B112

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GELSON NUNES

Aprovado em: 05/09/2012

CPF: 009.988.579-47

Registro: SC S1 116249-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2511209136

Endereço: RUA GUARANIS 350 D ESPLANADA
89812-440 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 03/09/2012

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:36:30 do dia 31/01/2016 válida até 31/03/2016 .

Código de controle de certidão: 6H54-1242-EAHA-7262

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIEGO DE CESARO

Aprovado em: 05/03/2013

CPF: 064.675.829-26

Registro: SC SI 119287-4

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2511768470

Endereço: RUA CAXAMBU DO SUL 360 D CASA ENGENHO BRAUN
89809-400 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 04/03/2013

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:20:42** do dia **08/10/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **4H94-F1C7-0EH6-E274**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 89054-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



000151

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DARLAN GONCALVES DE SOUZA
CPF: 057.266.449-48
Registro: SC S1 113446-0
Registro Nacional: 2510675699
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI 190 AP 05 CENTRO
89770-000 SEARA SC

Aprovado em: 11/04/2012

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data: 30/03/2012
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data: 27/08/2015

Atribuições profissionais: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAARTIGO 04 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 07:48:41 do dia 09/10/2015 válida até 31/03/2016 .
Código de controle de certidão: CHA4-C95B-EDH4-4213

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FERNANDO PUDELL BOHN

Aprovado em: 08/04/2015

CPF: 013.204.760-82

Registro: 209839

Expedido pelo CREA-RS

Visada sob o número: S3 134357-2 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2214131361

Endereço: AVENIDA Porto Alegre 441 AP 302 CENTRO
89870-000 PINHALZINHO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO EST

Data: 13/02/2015

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 218/73 ART.12

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:27:51 do dia 03/03/2016 válida até 31/03/2016 .

Código de controle de certidão: CH0A-1B59-EBH5-D434

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



000253

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de um lado GELSON NUNES, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 009.988.579-47, residente e domiciliado em Chapecó SC. Ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO. Por outro lado RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME, Empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Pinhalzinho, estado de SANTA CATARINA, CNPJ/MF 08.716.368/0001-62, hora em diante denominado CONTRATANTE. Tem entre si certo e ajustado efetivamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE contrata o CONTRATADO para exercer a função de responsável Técnico da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O horário a ser cumprido pelo CONTRATADO será das 13:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO receberá mensalmente 06 (seis) salários mínimos vigente no território nacional, para pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

Elege as partes o Foro da situação do objeto, a comarca de Pinhalzinho SC. Com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimência de duvida ou questão emergente deste contrato.

Por estarem assim ajustados, firma o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Chapecó 18 de Novembro de 2015.


Engº Civil Gelson Nunes (Contratado)
CREA/SC 116249-3

Testemunha.






RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ - RUA OSCAR ALVES DE VILLO, Rio Quatern, 100-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89803-200 - Fone: 49 3333-0881 - www.tabelionato.com.br

Reconhecido, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de:
IVONIR FLORES
GELSON NUNES

E dou fe, Chapecó, 18 de Novembro de 2015
Em testemunho da verdade

BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCRIVENTE
Emf. 5.10.86/c. 2.10-8.20
Selv. Digital de Esdálização do Tipo NORMAL-ECH51887-6KYE e
ECH51888-802M
Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN



000151

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de um lado DIEGO DE CESARO, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 064.675.829-26, residente e domiciliado em Chapecó SC. Ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO. Por outro lado RINOVI CONSTRUTORA LTDA-ME, Empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Pinhalzinho, estado de SANTA CATARINA, CNPJ/MF 08.716.368/0001-62, hora em diante denominado CONTRATANTE. Tem entre si e ajustado efetivamente:

CLAUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE contrata o CONTRATADO para exercer a função de responsável técnico da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - O horário a ser cumprido pelo CONTRATADO será as 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO receberá mensalmente 06(seis) salários mínimos vigente no território nacional, para o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

Elege as partes o Foro da situação do objeto, a comarca de Pinhalzinho SC. Com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimência de dúvida ou questão emergente deste contrato.

Por estarem assim ajustados, firma o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.



Pinhalzinho, 14 de outubro de 2014.

Diego de Cesaro

DIEGO DE CESARÓ (CONTRATADO)

Engº Civil

CREA - 119287-4

[Signature]

RINOVI CONSTRUTORA LTDA -ME

08.716.368/0001-62

TESTEMUNHA

[Signature]

Av. Brasília, 30, Sala 201 Andar 2, Bairro Efapic, Pinhalzinho-SC Fone/Fax: (49) 3366-1049

[Signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-430 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-4702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de
DIEGO DE CESARÓ
Dou fé. Chapecó, 14 de Outubro de 2014.
Em testemunho da Verdade

AMIR AQUILES SIMONI - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selc(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EBB69938-JABW
Consulte os dados do ato em selo tjsc.jus.br



[Signature]



[Signature]



000155

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de um lado DARLAN GONÇALVES DE SOUZA, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 057.266.449-48, residente e domiciliado em Seara SC. Ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO. Por outro lado RINOVI CONSTRUTORA LTDA-ME, Empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Pinhalzinho, estado de SANTA CATARINA, CNPJ/MF 08.716.368/0001-62, hora em diante denominado CONTRATANTE. Tem entre si e ajustado efetivamente:

CLAUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE contrata o CONTRATADO para exercer a função de responsável técnico da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – O horário a ser cumprido pelo CONTRATADO será as 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO receberá mensalmente 06(seis) salários mínimos vigente no território nacional, para o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

Elege as partes o Foro da situação do objeto, a comarca de Pinhalzinho SC. Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimência de dúvida ou questão emergente deste contrato.

Por estarem assim ajustados, firma o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Pinhalzinho, 28 de outubro de 2014.


DARLAN GONÇALVES DE SOUZA (CONTRATADO)

Engº Eletricista

CREA – 113446-0


RINOVI CONSTRUTORA LTDA –ME

08.716.368/0001-62

TESTEMUNHA


Av. Brasília, 30, Sala 201 Andar 2, Bairro Efacip, Pinhalzinho-SC Fone/Fax: (49) 3366-1049

009136

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-B - CEP: 85 - 93.801-430 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioportocam.br - (48) 3322-0702
Ilyario Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
DARLAN GONÇALVES DE SOUZA
Dou fé, Chapecó, 14 de Outubro de 2015.
Em testemunho da Verdade.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - ESGREVENTE do de
Emolumentos: R\$ 2,65 + Selo(s): R\$ 1,65 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EBB70277-763P
Consulte os dados do ato em selo.tsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000157

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de um lado FERNANDO PUDELL BOHN, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 013.204760-82, residente e domiciliado em Chapecó SC. Ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO. Por outro lado RINOVI CONSTRUTORA LTDA-ME, Empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Pinhalzinho, estado de SANTA CATARINA, CNPJ/MF 08.716.368/0001-62, hora em diante denominado CONTRATANTE. Tem entre si e ajustado efetivamente:

CLAUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE contrata o CONTRATADO para exercer a função de responsável técnico da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - O horário a ser cumprido pelo CONTRATADO será as 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO receberá mensalmente 06(seis) salários mínimos vigente no território nacional, para o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

Elege as partes o Foro da situação do objeto, a comarca de Pinhalzinho SC. Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimência de dúvida ou questão emergente deste contrato.

Por estarem assim ajustados, firma o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Pinhalzinho, 29 de maio de 2015.



FERNANDO PUDELL BOHN (CONTRATADO)

Engº Mecânico

CREA - 134357-2


RINOVI CONSTRUTORA LTDA -ME

08.716.368/0001-62

TESTEMUNHA

Av. Brasília, 30, Sala 201 Andar 2, Bairro Efacip, Pinhalzinho-SC Fone/Fax: (49) 3366-1049

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elony Lourdes Ody Tabelis - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro,
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3366 1049 - www.cartorio2000.com.br
REC. nº 219250 RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA em 18 de
outubro de 2015 de FERNANDO PUDELL BOHN
LEONICE DA SILVA PINTO - Escrevente
Elementos: R\$ 2,86 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 4,82
Selo Digital de Fiscalização Selo normal EBF72342-Z84N
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br











000133

**BORN INCORPORADORA LTDA EPP**

Rua Conda, 325 D sala 02, Centro – Chapeco – SC

CNPJ: 01.788.404/0001-54

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME, com sede na Avenida Brasília, 30 sala 201 andar 2, na cidade de Pinhalzinho SC, registro no CREA-SC 081866-4, inscrita no CNPJ 08.716.368/0001-62, construiu para a Born Incorporadora LTDA EPP, um Edifício Residencial em Alvenaria Multifamiliar e Comercial com 18 pavimentos com área de 9.313,46 m2, com estrutura em concreto armado e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade
01	Projeto e Execução de Edifício de Alvenaria p/fins Diversos	9.313,46	M ²
02	Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Armado	6.913,46	M ²
03	Alvenaria	8.465,00	M ²
04	Revestimento	16.930,00	M ²
05	Rede de Esgoto	9.313,46	M ²
06	Rede Hidro-Sanitária	9.313,46	M ²
07	Tratamento de Efluentes Domiciliares	9.313,46	M ²
08	Instalações Hidráulicas	9.313,46	M ²
09	Pavimentação Cerâmica	9.313,46	M ²
10	Impermeabilização	660,00	M ²
11	Alarme de Incêndio	9.313,46	M ²
12	Gás Canalizado (GLP, GN)	9.313,46	M ²
13	Iluminação de Emergência	9.313,46	M ²
14	Piso Polido	2.430,00	M ²
15	Rede de Hidrantes	9.313,46	M ²
16	Saídas de Emergência	9.313,46	M ²
17	Sinalização de Emergência	9.313,46	M ²
18	Esquadrias	384,00	un
19	Aterro	512,00	M ²
20	Detectores de Incêndio	9.313,46	M ²
21	Pavimentação Intertravada em peças de concreto	1.515,00	M ²
22	Rampa	70,00	M ²
23	Rede Lógica para Informática (CAT 6)	140,00	Pontos
24	Instalação Elétrica em Alta Tensão para fins Resid.	23,10	Quilovolt(s)



000159

	Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins Resid.	380,00	Volt(s)
26	Rede Telefônica Predial	9.313,46	M ²
27	Sistema de Alarme	9.313,46	M ²
28	Sistema de Cabeamento Estruturado	9.313,46	M ²
29	Estrutura Metálica e cobertura com telhas de aço	784,00	M ²
30	Elevadores	18,00	Pvtos
31	Ar Condicionado	174,00	Pontos
32	Pintura	16.930,00	M ²
33	Calçada	480,00	M ²
34	Muro de Contenção	512,00	M ²
35	Cisterna	3,00	Un
36	Cobertura	441,00	M ²
37	Piscina	1,00	Un
38	Calha	200,00	M
39	Chapisco	16.930,00	M ²
40	Reboco	16.930,00	M ²
41	Contra Piso	6.300,00	M ²
42	Forro de Gesso	6.300,00	M ²
43	Impermeabilização de Banheiro	616,00	M ²
44	Impermeabilização de Laje	441,00	M ²
45	Instalação de Interruptores	790,00	Un
46	Instalação de Janela de Alumínio	384,00	Un
47	Instalação de Ponto Elétrico para Iluminação em Edificações	790,00	Un
48	Instalação de Ponto Elétrico para Tomada	2.370,00	Un
49	Instalação de Porta de Aço	36,00	Un
50	Instalação de Porta de Alumínio	41,00	Un
51	Instalação de Porta de Madeira	322,00	Un
52	Instalação de Porta de Vidro	46,00	Un
53	Instalação de Portão	3,00	Un
54	Instalação de Vidro	430,00	Un
55	Isolamento Acústico em Edificações	6.300,00	M ²
56	Piso de Porcelanato	6.300,00	M ²
57	Rodapé	4.200,00	M
58	Revestimento de Granito	1.246,00	M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

59	Soleira	322,00	M
60	Divisórias	13.150,00	M ²

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução :

Eng° DIEGO DE CESARO – Engenheiro Civil – CREA – SC 119287-4, ART's números 5369330-2, 5369580-7, 5369584-0, 5441158-3.

Responsável pelas seguintes atividades:

- Projeto e Execução de Edifício de Alvenaria p/fins Diversos;
- Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Armado;
- Alvenaria;
- Revestimento;
- Rede de Esgoto;
- Rede Hidro-Sanitária;
- Tratamento de Efluentes Domiciliares;
- Instalações Hidráulicas;
- Pavimentação Cerâmica;
- Impermeabilização;
- Alarme de Incêndio;
- Gás Canalizado (GLP, GN);
- Iluminação de Emergência;
- Piso Polido;
- Rede de Hidrantes;
- Saídas de Emergência;
- Sinalização de Emergência;
- Esquadrias;
- Aterro;
- Detectores de Incêndio;
- Pavimentação Intertravada em peças de concreto;
- Rampa;



Eng° DARLAN GONCALVES DE SOUZA – Engenheiro Eletricista – CREA – SC
113446-0, ART's números 5377270-3.

Responsável pelas seguintes atividades:

- Rede Lógica para Informática (CAT 6);
- Instalação Elétrica em Alta Tensão para fins Residencial;
- Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins Residencial;
- Rede Telefônica Predial;
- Sistema de Alarme;
- Sistema de Cabeamento Estruturado;

Eng° FERNANDO PUDELL BOHN – Engenheiro Mecânico – CREA – SC 134357-
2, ART's números 5512506-2.

Responsável pelas seguintes atividades:

- Estrutura Metálica e cobertura com telhas de aço;
- Elevadores;
- Ar Condicionado;

Eng° GELSON NUNES – Engenheiro Civil – CREA – SC 116249-3, ART's
números 5636024-1, 5636029-2, 5665297-9.

- Pintura;
- Calçada;
- Muro de Contenção;
- Cisterna;
- Cobertura;
- Piscina;
- Calha;
- Chapisco;
- Reboco;
- Contra Piso;



- Forro de Gesso;
- Impermeabilização de Banheiro;
- Impermeabilização de Laje;
- Instalação de Interruptores;
- Instalação de Janela de Alumínio;
- Instalação de Ponto Elétrico para Iluminação em Edificações;
- Instalação de Ponto Elétrico para Tomada;
- Instalação de Porta de Aço;
- Instalação de Porta de Alumínio;
- Instalação de Porta de Madeira;
- Instalação de Porta de Vidro;
- Instalação de Portão;
- Instalação de Vidro;
- Isolamento Acústico em Edificações;
- Piso de Porcelanato;
- Rodapé;
- Revestimento de Granito;
- Soleira;
- Divisórias;

J.P.P.

Localização da Obra: Rua Rui Barbosa Quadra: 279/A Lote: 49A, Passo dos Fortes,
Chapecó – SC



Período de execução: 13/11/2014 a 10/12/2015



Chapecó, 11 de Janeiro de 2016.

BORN INCORPORADORA LTDA EPP

Roselaine de A. Dettenborn – Sócia Proprietária

01.788.404/0001-54

BORN INCORPORADORA LTDA.-EPP

RUA CONDÁ, 325 - E/SALA 02 / COND. DIFIORI
CENTRO - CEP 89.801-130

CHAPECÓ - SC

[Handwritten Signature]



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de
ROSELAINÉ DE ANDRÉ DE TETTENBORN por BORN INCORPORADORA ...
LTD.A
Dou fé. Chapecó, 12/de Janeiro de 2016.
Em testemunho da Verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EDM92742-6JJS
Consulte os dados do ato em selo.fsc.jus.br.

[Handwritten Signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

000163 Página 1/4
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO,
252016063029
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIEGO DE CESARO**
 Registro.....: SC S1 119287-4
 C.P.F.....: 064.675.829-26
 Data Nasc.....: 04/09/1989
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 04/03/2013 PELO(A)
 UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
 CHAPECO - SC
 Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 DIPLOMADO EM 15/10/2015 PELO(A)
 UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
 CHAPECO - SC

•ART 5369330-2

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
 Proprietário.: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 Endereço Obra: RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A/LOTE 49A
 Bairro.....: PASSO DOS FORTES
 89800 - CHAPECO - SC
 Registrada em: 26/02/2015 Baixada em.. 13/01/2016
 Período (Previsto) - Início: 13/11/2014 Término.....: 10/12/2015
 Autoria: EQUIPE
 Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
 Dimensão do Trabalho ..: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 Dimensão do Trabalho ..: 6.913,46 METRO(S) QUADRADO(S)
 EXECUCAO
 ALVENARIA
 Dimensão do Trabalho ...: 8.465,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 REVESTIMENTO
 Dimensão do Trabalho ...: 16.930,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 REDE DE ESGOTO
 Dimensão do Trabalho ...: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
 REDE HIDRO-SANITARIA
 Dimensão do Trabalho ...: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
 TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
 Dimensão do Trabalho ...: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
 INSTALACOES HIDRAULICAS
 Dimensão do Trabalho ...: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
 COBERTURA

MP
2

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063029 emitida em 15/01/2016

[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063029
 Atividade concluída

000131 Página 2/4

Dimensão do Trabalho ...: 441,00 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5369580-7

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
 Proprietário.: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 Endereço Obra: RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A/LOTE 49A
 Bairro.....: PASSO DOS FORTES
 89800 - CHAPECO - SC
 Registrada em: 27/02/2015 Baixada em.. 13/01/2016
 Período (Previsto) - Início: 13/11/2014 Término.....: 10/12/2015
 Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5369330-2
 Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO
 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5369330-2
 Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
 Dimensão do Trabalho ...: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
 SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
 Dimensão do Trabalho ...: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
 RAMPA
 Dimensão do Trabalho ...: 70,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 ESQUADRIAS
 Dimensão do Trabalho ...: 384,00 UNIDADE(S)
 PISCINA
 Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)
 CISTERNA
 Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)
 SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO
 Dimensão do Trabalho ...: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5369584-0

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
 Proprietário.: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 Endereço Obra: RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A/LOTE 49A
 Bairro.....: PASSO DOS FORTES
 89800 - CHAPECO - SC
 Registrada em: 27/02/2015 Baixada em.. 13/01/2016
 Período (Previsto) - Início: 13/11/2014 Término.....: 10/12/2015
 Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5369330-2
 Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO
 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5369330-2
 Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO CERAMICA
 Dimensão do Trabalho ...: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
 IMPERMEABILIZACAO
 Dimensão do Trabalho ...: 660,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063029 emitida em 15/01/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

000165

Página 3/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063029
Atividade concluída

PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 16.930,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA
Dimensão do Trabalho ..: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
GAS CANALIZADO (GLP, GN)
Dimensão do Trabalho ..: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO
Dimensão do Trabalho ..: 2.430,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 9.313,46 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5441158-3

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Proprietário.: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
Endereço Obra: RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A/LOTE 49A
Bairro.....: PASSO DOS FORTES
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 11/05/2015 Baixada em.. 13/01/2016
Período (Previsto) - Início: 13/11/2014 Término.....: 10/12/2015
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5369330-2
Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5369330-2
Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO

EXECUCAO

ATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 512,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO INTERTRAVADA EM PECAS DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1.515,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PP.

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022529 a A022533, o atestado contendo 005 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016063029
15/01/2016, 13:39:08

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063029 emitida em 15/01/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063029
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063029 emitida em 15/01/2016

[Handwritten signature]



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5369330-2

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 119287-4
DIEGO DE CESARO
RUA CAXAMBU DO SUL 360 D CHAPECO
CASA ENGENHO BRAUN 89809-400 SC
Fone: 4933284367 Fax: -- CPF:064.675.829-26 Normal
engcivil_diego@ig.com.br

Empresa Executora:
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME 081866-4
Fone: Fax:

Contratante
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
R CONDA 325 D SALA 02
CENTRO CHAPECO SC
89801-132 (49) 33245710

Resumo do Contrato
ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE USO MISTO COMERCIAL/RESIDENCIAL EM ALVENARIA MULTIFAMILIAR COM 18 PAVIMENTOS, SENDO ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 9.313,46 m². ZONEAMENTO MUC. O CONCRETO DEVE SER DE 30 MPa APÓS 28 DIAS CONCRETADO. A EXECUÇÃO DEVERÁ OBEDECER O PROJETO APROVADO.FICA A CARGO DO CLIENTE O PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS DE ART's, APROVAÇÃO, LICENCIAMENTO E HABITE-SE.

Início em: 13/11/2014 Término em: 16/12/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$4.800.000,00

Identificação da Obra/Serviço
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A/LOTE 49A
PASSO DOS FORTES CHAPECO SC
89800-000 (49) 33245710

Assinaturas

CHAPECO 26/02/2015 *Diego de Cesaro*
DIEGO DE CESARO 064.675.829-26

[Assinatura]
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica	Atividades	ART: 5369330-2		
Equipe	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	12 53	A0110	9.313,46	14
	12 53	A0301	6.913,46	14
	53 ##	A0832	8.465,00	14
Entidade de Classe	53 ##	A0838	16.930,00	14
AEAO	53 ##	A0404	9.313,46	14
	53 ##	A0425	9.313,46	14
Regularização	53 ##	A0437	9.313,46	14
	53 ##	A0436	9.313,46	14
	53 ##	A0837	441,00	14
Descrição Complementar				

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5369580-7

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 119287-4
DIEGO DE CESARO
RUA CAXAMBU DO SUL 360 D CHAPECO
CASA ENGENHO BRAUN 89809-400 SC Fone: 4933284367 Fax: 064.675.829-26
engcivil.diego@ig.com.br

Empresa Executora:
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME 081866-4
Fone: 5369330-2 Fax: 5369330-2
Complementação

Contratante

BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
R CONDA 325 D SALA 02
CENTRO CHAPECO SC
89801-132 (49) 33245710

Resumo do Contrato

ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330-2. SEM ESPAÇO PARA ADICIONAR ITENS.

Início em : 13/11/2014 Término em : 16/12/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$4.800.000,00

Identificação da Obra/Serviço

BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A/LOTE 49A
PASSO DOS FORTES CHAPECO SC
89800-000 (49) 33245710

Assinaturas

CHAPECO 27/02/2015 *Diego de Cesaro*
DIEGO DE CESARO 064.675.829-26

[Assinatura]
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.498/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5369580-7

Participação Técnica	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Equipe	53 ##	G1107	9.313,46	14
5369330-2	53 ##	G1108	9.313,46	14
119287-4 DIEGO DE CESARO	53 ##	A0857	70,00	14
Entidade de Classe	53 ##	A0867	384,00	45
AEAO	53 ##	A0422	1,00	45
Regularização	53 ##	A0854	1,00	45
	53 ##	G1104	9.313,46	14

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 530/2011 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Autenticidade

ART Nº 5369584-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CRENET

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 119287-4
DIEGO DE CESARO
 RUA CAXAMBU DO SUL 360 D CHAPECO
 CASA ENGENHO BRAUN 89809-400 SC Fone: 081866-4
 Fone: 4933284367 Fax: -- CPF:064.675.829-26 Complementação Fax: 5369330-2
 engcivil_diego@ig.com.br

Contratante
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
 R CONDA 325 D SALA 02
 CENTRO CHAPECO SC
 89801-132 (49) 33245710

Resumo do Contrato
 ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330-2. SEM ESPAÇO PARA ADICIONAR ITENS.

Início em: 13/11/2014 Término em: 16/12/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$4.800.000,00

Identificação da Obra/Serviço
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
 RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A/LOTE 49A
 PASSO DOS FORTES CHAPECO SC
 89800-000 (49) 33245710

Assinaturas

CHAPECO 27/02/2015 *Diego de Cesaro* DIEGO DE CESARO 064.675.829-26

[Assinatura] BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5369584-0

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Equipe		53 ##	A0541	9,313,46	14
5369330-2		53 ##	A0423	660,00	14
119287-4 DIEGO DE CESARO		53 ##	A0835	16,930,00	14
Entidade de Classe		53 ##	A0853	480,00	14
REAQ		53 ##	Q1101	9,313,46	14
		53 ##	C1221	9,313,46	14
Regularização		53 ##	Q1105	9,313,46	14
		53 ##	A0200	2,430,00	14
		53 ##	Q1106	9,313,46	14
Descrição Complementar					

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 530/2011 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

[Assinatura]

[Assinatura]



Autenticidade

ART N° 5441158-3

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA-SC

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 119287-4
DIEGO DE CESARO
RUA CAXAMBU DO SUL 360 D CHAPECO
CASA ENGENHO BRAUN 89809-400 SC Fone: 081866-4
Fone: 4932284367 Fax: --- CPF:064.675.829-26 Complementação 5369330-2
engcivil_diego@ig.com.br

Empresa Executora:
RINDVI CONSTRUTORA LTDA ME
Fone: 081866-4
Fax: 5369330-2
Complementação

Contratante
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
R CONDA 325 D SALA 02
CENTRO CHAPECO SC
89801-132 (49) 33245710

Resumo do Contrato
ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330-2 PARA ACRÉSCIMO DE ATIVIDADES, EXECUÇÃO DE ATERRO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

Início em: 13/11/2014 Término em: 10/12/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: 244.880,00-00

Identificação da Obra/Serviço
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A/LOTE 49A
PASSO DOS FORTES CHAPECO SC
89800-000 (49) 33245710

Assinaturas

CHAPECO 11/05/2015	 DIEGO DE CESARO 064.675.829-26	 BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
-----------------------	--	---

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 486/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5441158-3

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Equipe		53 ##	AR698	512,00	14
5369330-2		53 ##	AR698	1.515,00	14
119287-4 DIEGO DE CESARO					
Entidade de Classe					
AEAD					
Regularização					

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/08 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063028
Atividade concluída

000173
Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GELSON NUNES**
Registro.....: SC S1 116249-3
C.P.F.....: 009.988.579-47
Data Nasc.....: 25/01/1989
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/09/2012 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 5636024-1

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Proprietário.: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
Endereço Obra: RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A LOTE 49A
Bairro.....: PASSO DOS FORTES
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 10/11/2015 Baixada em.. 13/01/2016
Período (Previsto) - Início: 13/11/2014 Término.....: 10/12/2015
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5369330-2
Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO

Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

PINTURA	Dimensão do Trabalho ...	16.930,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA	Dimensão do Trabalho ...	480,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MURO DE CONTENCAO	Dimensão do Trabalho ...	512,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CISTERNA	Dimensão do Trabalho ...	3,00 UNIDADE(S)
COBERTURA	Dimensão do Trabalho ...	441,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISCINA	Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
CALHA	Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S)
CHAPISCO	Dimensão do Trabalho ...	16.930,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REBOCO	Dimensão do Trabalho ...	16.930,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTRA PISO	Dimensão do Trabalho ...	6.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FORRO DE GESSO	Dimensão do Trabalho ...	6.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO		

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063028 emitida em 15/01/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

00172

Página 2/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063028
 Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 616,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330 2 SEM ESPACO PARA ADICIONAR ITENS

•ART 5636029-2

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
 Proprietário.: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 Endereço Obra: RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A LOTE 49A
 Bairro.....: PASSO DOS FORTES
 89800 - CHAPECÓ - SC
 Registrada em: 10/11/2015 Baixada em.: 13/01/2016
 Período (Previsto) - Início: 13/11/2014 Término.....: 10/12/2015
 Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5369330-2
 Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO

Tipo...: NORMAL
 EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO DE LAJE
 Dimensão do Trabalho ..: 441,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 INSTALACAO DE INTERRUPTORES
 Dimensão do Trabalho ..: 790,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO DE JANELA DE ALUMINIO
 Dimensão do Trabalho ..: 384,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA ILUMINACAO EM EDIFICACOES
 Dimensão do Trabalho ..: 790,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA TOMADA
 Dimensão do Trabalho ..: 2.370,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO DE PORTA DE ACO
 Dimensão do Trabalho ..: 36,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO DE PORTA DE ALUMINIO
 Dimensão do Trabalho ..: 41,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO DE PORTA DE MADEIRA
 Dimensão do Trabalho ..: 322,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO DE PORTA DE VIDRO
 Dimensão do Trabalho ..: 46,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO DE PORTAO
 Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO DE VIDRO
 Dimensão do Trabalho ..: 430,00 UNIDADE(S)
 INSTALACAO
 ISOLAMENTO ACUSTICO EM EDIFICACOES
 Dimensão do Trabalho ..: 6.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330 2 SEM ESPACO PARA ADICIONAR ITENS

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063028 emitida em 15/01/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

00173 *Página 3/4*

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063028
Atividade concluída

•ART 5665297-9

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Proprietário.: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
Endereço Obra: RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A LOTE 49A 99 E
Bairro.....: PASSO DOS FORTES
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 07/12/2015 Baixada em.. 13/01/2016
Período (Previsto) - Início: 13/11/2014 Término.....: 10/12/2015
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5369330-2
Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5636033-0
Profissional: 116249-3 GELSON NUNES

EXECUCAO

PISO DE PORCELANATO
Dimensão do Trabalho ..: 6.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)
RODAPE
Dimensão do Trabalho ..: 4.200,00 METRO(S)
REVESTIMENTO DE GRANITO
Dimensão do Trabalho ..: 1.246,00 METRO(S)

INSTALACAO

SOLEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 322,00 METRO(S)

EXECUCAO

DIVISORIAS
Dimensão do Trabalho ..: 13.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330 2 SEM ESPACO PARA ADICIONAR ITENS

J.P.P.

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022529 a A022533, o atestado contendo 005 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016063028
15/01/2016, 13:34:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprove o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confes (www.confes.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*-CAT é válida em todo o território nacional.

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063028 emitida em 15/01/2016

[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

00174 Página 4/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063028
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063028 emitida em 15/01/2016

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5636029-2

00175

Equipe - ART 5369330-2

1. Responsável Técnico

GELSON NUNES
 Título Profissional: Engenharia Civil

RNP: 2511209136
 Registro: 116249-3-SC

Empresa Contratada: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME

Registro: 081866-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 Endereço: R. CONDA 325 D SALA 02
 Complemento:
 Cidade: CHAPECO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.800.000,00

Bairro: CENTRO
 UF: SC
 Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 01.788.404/0001-54
 Nº:
 CEP: 89801-132

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 Endereço: RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 A LOTE 48A
 Complemento:
 Cidade: CHAPECO
 Data de Início: 13/11/2014

Bairro: PASSO DOS FORTES
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 01.788.404/0001-54
 Nº:
 CEP: 89800-000

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Impervabilização de Laje	441,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Execução Instalação de interruptores	790,00	Unidade(s)	
Execução Instalação de Janela de Alumínio	384,00	Unidade(s)	
Execução Instalação de ponto elétrico para iluminação em Edificações	790,00	Unidade(s)	
Execução Instalação de ponto elétrico para tomada	2.370,00	Unidade(s)	
Execução Instalação de Porta de Aço	36,00	Unidade(s)	
Execução Instalação de Porta de Alumínio	41,00	Unidade(s)	
Execução Instalação de Porta de Madeira	322,00	Unidade(s)	
Execução Instalação de Porta de Vidro	46,30	Unidade(s)	
Execução Instalação de Portão	3,00	Unidade(s)	
Execução Instalação de Vidro	430,00	Unidade(s)	
Instalação Isolamento acústico em edificações	8.300,00	Metro(s) Quadrado(s)	

5. Observações

ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330-2, SEM ESPAÇO PARA ADICIONAR ITENS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEAD - 6

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa de ART:

TAXA DA ART PAGA EM 04/12/2015 NO VALOR DE R\$ 67,68

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/98 e na Resolução 1.025/06 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 10 de Novembro de 2015

GELSON NUNES
 003.988.879-47

Contratante: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 01.788.404/0001-54

www.crea-sc.org.br fonecom@crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5636024-1

00176
 Equipe - ART 5369330-2

1. Responsável Técnico
GELSON NUNES
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 RNP: 2511209136
 Registro: 116249-3-SC
 Registro: 081808-4-SC

2. Dados do Contrato
 Empresa Contratada: RINOV CONSTRUTORA LTDA ME
 Contratante: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 Endereço: R CONDA 325 D SALA 02
 Complemento:
 Cidade: CHAPECO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.800.000,00
 Ação Institucional:
 Bairro: CENTRO
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 01.788.404/0001-54
 Nº:
 CEP: 89801-132

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 Endereço: RUA RUI BARBOSA QUADRA 275 A LOTE 48A
 Complemento:
 Cidade: CHAPECO
 Data de Início: 13/11/2014
 Data de Término: 10/12/2015
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: PASSO DOS FORTES
 UF: SC
 CEP: 89800-000
 CPF/CNPJ: 01.788.404/0001-54
 Nº:
 CEP: 89800-000

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		Metro(s) Quadrado(s)
Execução Pintura		16.930,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Calçada		480,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Muro de Contenção		512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Cisterna		3,00	Unidade(s)
Execução Cobertura		441,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Piscina		1,00	Unidade(s)
Execução Calha		200,00	Metro(s)
Execução Chapisco		16.930,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Reboco		16.930,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Contra piso		6.300,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Forro de Gesso		6.300,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Impermeabilização de Banheiro		616,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações
 ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330-2. SEM ESPAÇO PARA ADICIONAR ITENS.

6. Declarações
 A acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
 AEAO - 6

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa de ART:
 TAXA DA ART PAGA EM 04/12/2015 NO VALOR DE R\$ 67,68
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 8.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 CHAPECO - SC, 10 de Novembro de 2015
 GELSON NUNES
 CPF: 2511209136
 01.788.404/0001-54
 BORN INCORPORADORA LTDA EPP
 01.788.404/0001-54

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



(Handwritten signatures)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC ART OBRA OU SERVIÇO
 5665297-9

00177
 Substituição de ART 5636033-0
 Equipe - ART 5369330-2

1. Responsável Técnico

GELSON NUNES
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511209136

Registro: 116249-3-SC

Empresa Contratada: RINOCI CONSTRUTORA LTDA ME

Registro: 051866-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: BORN INCORPORADORA LTDA EPP

Endereço: R CONDA 325 D SALA 02

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.800.000,00

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO
 UF: SC

CPF/CNPJ: 01.788.404/0001-54
 Nº: 325 d

CEP: 86801-132

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: BORN INCORPORADORA LTDA EPP

Endereço: RUA RUI BARBOSA QUADRA 279 ALOTE 46A

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 13/11/2014

Data de Término: 10/12/2015

Coordenadas Geográficas:

Bairro: PASSO DOS FORTES
 UF: SC

CPF/CNPJ: 01.788.404/0001-54
 Nº: 99 e

CEP: 89800-000

4. Atividade Técnica

Execução

Piso de Porcelanato

Dimensão do Trabalho:

6.300,00

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Rodapé

Dimensão do Trabalho:

4.200,00

Metro(s)

Execução

Revestimento de Granito

Dimensão do Trabalho:

1.248,00

Metro(s)

Instalação

Soleira

Dimensão do Trabalho:

322,00

Metro(s)

Execução

Divisórias

Dimensão do Trabalho:

13.150,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330-2. SEM ESPAÇO PARA ADICIONAR ITENS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEAO - 8

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento de taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 12/01/2016 NO VALOR DE R\$ 51,43

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 6.784/69 e na Resolução 1.025/69 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 07 de Dezembro de 2015

GELSON NUNES
 002.966.579-47

Contratante: BORN INCORPORADORA LTDA EPP

01.788.404/0001-54

www.crea-sc.org.br

Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br

Fax: (48) 3331-2107





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063030
 Atividade concluída

00179

Página 2/2

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022529 a A022533, o atestado contendo 005 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016063030
 15/01/2016, 13:43:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signature

Handwritten mark

Large handwritten signature

Certidão de Acervo Técnico n° 252016063030 emitida em 15/01/2016

Handwritten signature

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

00130

ART N° 5377270-3

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREA.NET

Contratado
 ENGENHEIRO ELETRICISTA 113446-0
DARLAN GONCALVES DE SOUZA
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 190 AP 05 SEARA
 CENTRO 89770-000 SC
 Fone: 493321-0661 Fax: -- CPF:057.266.449-48
 darlan.g.souza@gmail.com

Empresa Executora:
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
 Fone: 081866-4
 Complementação Fax: 5369330-2

Contratante
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01768404000154
 RUA CONDA 325 D SALA 02
 CENTRO CHAPECO SC
 89801-132 (049) 3324-5710

Resumo do Contrato
 ART COMPLEMENTAR A ART N 5369330-2. SEM ESPAÇO PARA ADICIONAR ITENS.

Início em: 10/11/2014 Término em: 10/12/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$4.800.000,00

Identificação da Obra/Serviço
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01768404000154
 RUA RUI BARBOSA, QUADRA 279A, LOTE 49A
 PASSO DOS FORTES CHAPECO SC
 89800-000 (49)33245710

Assinaturas

CHAPECO 06/03/2015 **DARLAN GONCALVES DE SOUZA** 057.266.449-48

BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01768404000154

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.490/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica	Atividades	ART: 5377270-3		
Equipe	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
5369330-2	53 ##	B0904	140,00	26
119287-4 DIEGO DE CESARO	53 ##	B1104	29,10	39
Entidade de Classe	53 ##	B1106	380,00	47
Nenhuma	53 ##	B0124	9.313,46	14
	53 ##	B0401	9.313,46	14
Regularização	53 ##	B0910	9.313,46	14

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 530/2011 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

00181

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063031
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO PUDELL BOHN**

Registro.....: RS S3 134357-2

C.P.F.....: 013.204.760-82

Data Nasc.....: 26/06/1986

Titulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 13/02/2015 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO EST

IJUI - RS

•ART 5512506-2

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME

Proprietário.: BORN INCORPORADORA LTDA EPP

Endereço Obra: RUA RUI BARBOSA, QUADRA 279A, LOTE 49A

Bairro.....: CENTRO

89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 17/07/2015

Baixada em.. 09/09/2015

Período (Previsto) - Início: 17/07/2015 Término.....: 30/12/2015

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5369330-2

Profissional: 119287-4 DIEGO DE CESARO

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 784,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ELEVADORES

Dimensão do Trabalho ..: 18,00 PAVIMENTO(S)

AR CONDICIONADO

Dimensão do Trabalho ..: 174,00 PONTO(S)

ESTRUTURA SEM ELEMENTOS SOLDADOS

XAP

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Mecânica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022529 a A022533, o atestado contendo 005 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016063031

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063031 emitida em 15/01/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO,
252016063031
Atividade concluída

15/01/2016, 13:47:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confes (www.confes.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063031 emitida em 15/01/2016

00133



Autenticidade

ART N° 5512506-2

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA NET

Contratado
 ENGENHEIRO MECANICO 134357-2
FERNANDO PUDELL BOHM
 RUA AVENIDA RECIFE 211 PINHALZINHO
 AP 104 CENTRO 89870-000 SC Fone: 4988988240 Fax: --- CPF: 013.204.760-82
 engenheiro.bohm@gmail.com

Empresa Executora:
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
 081866-4

Contratante
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
 RUA CONDA 325 D SALA 02
 CENTRO CHAPECO SC
 89801-132 (49) 3324-5710

Resumo do Contrato
 ART COMPLEMENTAR A ART N. 5369330-2. SEM ESPAÇO PARA ADICIONAR ITENS.

Início em: 17/07/2015 Término em: 30/12/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$ 800.000,00

Identificação da Obra/Serviço
BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154
 RUA RUI BARBOSA, QUADRA 275A, LOTE 49A
 CENTRO CHAPECO SC
 89800-000 (49) 3324-5710

Assinaturas

CHAPECO 17/07/2015 *Fernando Bohm* FERNANDO PUDELL BOHM 013.204.760-82

BORN INCORPORADORA LTDA EPP 01788404000154

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 0.490/77)
Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica **ART: 5512506-2**

Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Equipe	53 ##	A0302	784,00	14
5369330-2	53 ##	C1241	18,00	25
119287-4 DIEGO DE CESARO	53 ##	C1261	174,00	26

Entidade de Classe
 HEAD

Regularização

Descrição Complementar
 ESTRUTURA SEM ELEMENTOS SOLDADOS

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/88 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Avenida Brasilia, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000
CNPJ: 08.716.368/0001-62
IE: 255.447.566

00134

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº002/2016
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

RINOVI CONSTRUTORA LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 08.716.368/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Ivonir Flores**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.839.800 SSP - SC e do CPF nº 033.193.109-50, juntamente com o responsável técnico da empresa **Sr. Engº Civil Gelson Nunes**, **CREA nº 116249-3**, **ATESTAM** que tomaram conhecimento do local onde será executada a cobertura da quadra esportiva, localizada na Vila Diadema, XAXIM-SC.

Pinhalzinho - SC, 02 de Março de 2016.

RINOVI CONSTRUTORA LTDA-ME
IVONIR FLORES CPF: 033.193.109-50

IVONIR FLORES
Sócio Administrador
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
RG nº 3.839.800 SSP – SC
CPF nº 033.193.109-50

Gelson Nunes
Engº Civil
CREA/SC 116249-3

GELSON NUNES
Engº Civil- Rinovi Construtora LTDA-ME
CREA/SC Nº 116249-3

Termo de Autenticação 15/217219-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LIVRO DIÁRIO

03 AGO. 2015

(DARLAN RIBEIRO)
ANOTA

folha: 32

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....: Diário
Finalidade.....: Registrou as transações do estabelecimento.
Número de Ordem.....: 8
Número de Folhas.....: 32

Período Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

Nome Empresarial.....: Rinovi Construtora Ltda ME

Endereço.....: Avenida Brasília, 30

Complemento.....: Sala 201, 2º Andar

Bairro.....: EFACIP

CEP: 89870-000

Município.....: Pinhalzinho

Estado: SC

CNPJ.....: 08.716.368/0001-62

Insc. Municipal.....:

Insc. Estadual: 255447566

Junta Comercial.....: 42203894868

Data: 01/03/2007

Pinhalzinho-SC, 31 de Dezembro de 2014

~~Ivonir Flores~~
Administrador
CPF: 033.193.109-50

Reserva

data de registro na
Junta comercial local é
13/03/2007

Marli Salete Ritter
Contador
CRC: 1 SC-020215/0-9
CPF: 552.030.439-49

~~Ivonir Flores~~
Administrador
CPF: 033.193.109-50

Marli Salete Ritter
Contador
CRC: 1 SC-020215/0-9
CPF: 552.030.439-49

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MARLI SALETE RITTER CONTADOR
RUA DR MARURI 1329 SALA 05 03 PAVIMENTO -CENTRO
1 SC-020215/0-9 CPF: 552.030.439-49
89700-000 CONCORDIA- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
MARLI SALETE RITTER

**HOMOLOGO A RESSALVA
DO DATA REG. JUNTA e
ORDEN DOS TERMO**
Cdia, em: 03 AGO. 2015

Darlan Ribeiro
Matrícula: 106232

Rinovi Construtora Ltda ME
 Avenida Brasília, 30 Sala 201, 2º Andar
 89870-000 Pinhalzinho SC
 LIVRO DIÁRIO Número: 8

CNPJ: 08.716.368/0001-62
 EFACIP

Folha: 7

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE	362.454,15	337.000,00
DISPONIBILIDADES	362.454,15	337.000,00
BENS NUMERARIOS	362.454,15	337.000,00
Caixa	1.234.000,00	1.234.000,00
NAO CIRCULANTE	1.234.000,00	1.234.000,00
IMOBILIZADO	1.400.000,00	1.400.000,00
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	65.000,00	65.000,00
Máquinas, aparelhos e equipamentos	1.335.000,00	1.335.000,00
Veículos	166.000,00-	166.000,00-
(-)DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTAO ACUMUL.	32.500,00-	32.500,00-
Máquinas, aparelhos e equipamentos	133.500,00-	133.500,00-
Veículos		
TOTAL DO ATIVO	1.596.454,15	1.571.000,00

[Handwritten signature]

Pinhalzinho-SC, 31 de Dezembro de 2014

[Handwritten signature]
 Ivonir Flores
 Administrador
 CPF: 033.193.109-50

[Handwritten signature]
 Máry Salete Ritter
 Contador
 CRC: 1 SC-020215/0-9
 CPF: 552.030.439-49

[Handwritten signature]

00127

Rinovi Construtora Ltda ME
Avenida Brasília, 30 Sala 201, 2º Andar
89870-000 Pinhalzinho SC
LIVRO DIÁRIO Número: 8

CNPJ: 08.716.368/0001-62
EFACIP

Folha: 8

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

PASSIVO

	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE	5.841,22	988,00
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	5.841,22	988,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.736,97	900,00
Salários a pagar	3.024,97	0,00
Pró - Labore a retirar	712,00	900,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.749,82	88,00
Egts a recolher	263,04	0,00
Previdência Social	1.486,78	88,00
PROVISÕES	354,43	0,00
Férias, Adicionais e Encargos	354,43	0,00
TOTAL DO PASSIVO	5.841,22	988,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
Capital integralizado	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.390.612,93	1.370.012,00
LUCROS ACUMULADOS	1.390.612,93	1.370.012,00
Lucros de Exercícios Anteriores	1.370.012,00	1.366.000,00
Lucros do Exercício	20.600,93	4.012,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.590.612,93	1.570.012,00
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.596.454,15	1.571.000,00

4

Pinhalzinho-SC, 31 de Dezembro de 2014

Evelyn Flores
Administrador
CPF: 633.193.109-50

Mari Salete Ritter
Contador
CRC: 1 SC-020215/O-9
CPF: 552.030.439-49

200123

Rinovi Construtora Ltda ME
 Avenida Brasília, 30 Sala 201, 2º Andar
 89870-000 Pinhalzinho SC
 LIVRO DIÁRIO Número: 8

CNPJ:08.716.368/0001-62
 EFACIP

Folha:9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(Valores expressos em Reais)

	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITAS		
RECEITA BRUTA DE MERCAD.MERC.INTERNO		
RECEITA DA PRODUÇÃO MERCADO INTERNO	28.550,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	28.550,00	5.000,00
+ Serviços Prestados A Vista	28.550,00	5.000,00
(=) RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS		
IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS	172,90	
-) Simples Nacional		
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS SOBRE AS VENDAS	28.377,10	5.000,00
(=) RECEITA LIQUIDA		
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS	2.030,05	988,00
-) Custos dos Serviços Prestados - CSP		
OUTRAS RECEITAS	26.347,05	4.012,00
(=) LUCRO BRUTO		
DESPESAS	4.705,47	
-) Despesas Administrativas Pessoal	165,00	
-) Despesas Administrativas Gerais		
OUTRAS DESPESAS	875,65	
-) Despesas Financeiras	20.600,93	4.012,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ		
PARTICIPAÇÕES	20.600,93	4.012,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		

[Handwritten signatures]

Pinhalzinho-SC, 31 de Dezembro de 2014

[Signature]
 Ivonir Flores
 Administrador
 CPF: 033.193.109-50

[Signature]
 Mayli Salete Ritter
 Contador
 CRC: 1 SC-020215/O-9
 CPF: 552.030.439-49


[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

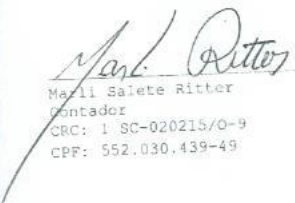
Nome do Livro.....:Diário
 Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....:8
 Número de Folhas.....:32
 Data Encerramento
 Exercício Social.....:31/12/2014
 Nome Empresarial.....:Rinovi Construtora Ltda ME
 Endereço.....:Avenida Brasília, 30
 Complemento.....:Sala 201, 2º Andar
 Bairro.....:EFACIP
 Município.....:Pinhalzinho
 CNPJ.....:08.716.368/0001-62
 Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 255447566
 Junta Comercial.....:42203894868 Data: 01/03/2007
 Pinhalzinho-SC, 01 de Janeiro de 2014


CEP: 89870-000

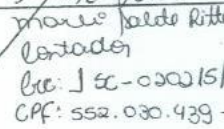
Estado: SC


 Ivoneir Flores
 Administrador
 CPF: 033.193.109-50

Reserva
 dada de registro
 na junta comercial sobrito
 e 13/03/2007


 Marli Salete Ritter
 Contador
 CRC: 1 SC-020215/0-9
 CPF: 552.030.439-49


 Ivoneir Flores
 Administrador
 CPF: 033.193.109-50


 Marli Salete Ritter
 Contador
 CRC: 1 SC-020215/0-9
 CPF: 552.030.439-49

HOMOLOGO A RESSALVA
 DADA REG JUNTA E
 DATA DOS TERMOS
 Cdia, em: 03.ABR.2015

Darlen Baldoni
 Matrícula: 36232

00190

RINOVI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 08.716.368/0001-62 INSC. ESTADUAL: 255.447.566

Avenida Brasília, 30 - Sala 201 - 2º Andar EFACIP - Pinhalzinho/SC - CEP: 89870-000.

ANÁLISE ECÔNOMICA FINANCEIRA CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2014

ILG - Índice de Liquidez Geral: $(\text{Ativo Circul.} + \text{Realizável a L P}) / (\text{Passivo Cicul.} + \text{Exigível a L P})$

Calculo: $\frac{362454,15}{5841,22} = 62,05$

ILS - Índice de Liquidez Seca: $(\text{Ativo Circulante-Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$

Calculo: $\frac{362.454,15}{5841,22} = 62,05$

ILC - Índice de Liquidez Corrente: $\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Calculo: $\frac{362.454,15}{5841,22} = 62,05$

GE - Índice do Grau de Endividamento: $(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L P}) / \text{Patrimonio Líquido}$

Calculo: $\frac{5841,22}{1590612,93} = 0,004$

SG - Solvência Geral: $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

Calculo: $\frac{1.596.454,15}{5841,22} = 273,31$


Ivanoir Flores

Sócio Administrador
CPF: 033.193.109-50


Marli Salete Ritter

Contador
CRC: 15C-020215/09

Marli Salete Ritter
Contador CRC/SC 02021509
CPF: 552.030.439/49



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3072948

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 18/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RINOVI CONSTRUTORA, portador do CNPJ: 08.716.368/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 4134940



RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000
CNPJ: 08.716.368/0001-62
IE: 255.447.566

00192

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27,
INCISO V, DA LEI 8.666/93**

RINOVI CONSTRUTORA LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 08.716.368/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Ivonir Flores**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.839.800 SSP - SC e do CPF nº 033.193.109-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Pinhalzinho - SC, 09 de Março de 2016.

RINOVI CONSTRUTORA LTDA-ME
IVONIR FLORES CPF: 033.193.109-50

IVONIR FLORES
Sócio Administrador
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
RG nº 3.839.800 SSP – SC
CPF nº 033.193.109-50



RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000
CNPJ: 08.716.368/0001-62
IE: 255.447.566

00103

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº002/2016

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **RINOVI CONSTRUTORA LTDA – ME**, com sede na Rua Brasília, Bairro EFACIP, Sala 201, n.º 30, C.N.P.J. n.º **08.716.368/0001-62**, por intermédio de seu representante **Sr. Ivonir Flores**, portador da **Carteira de Identidade nº. 3.839.800 SSP - SC e do CPF nº 033.193.109-50**, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura).

Pinhalzinho - SC, 09 de Março de 2016.




~~RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME~~
~~IVONIR FLORES - CPF: 033.193.109-50~~
IVONIR FLORES
Sócio Administrador
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
RG nº 3.839.800 SSP – SC
CPF nº 033.193.109-50



RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000
CNPJ: 08.716.368/0001-62
IE: 255.447.566

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016

00104

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº002/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **IVONIR FLORES** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **RINOVI CONSTRUTORA LTDA – ME** não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim - SC, 09 de Março de 2016.

RINOVI CONSTRUTORA LTDA-ME
IVONIR FLORES CPF: 033.193.109-50

IVONIR FLORES
Sócio Administrador
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
RG nº 3.839.800 SSP – SC
CPF nº 033.193.109-50



RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000
CNPJ: 08.716.368/0001-62
IE: 255.447.566

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº002/2016

00105

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016**, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido **DECLARADOS INIDÔNEOS** por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhalzinho - SC, 09 de Março de 2016.

AP.

RINOVI CONSTRUTORA LTDA-ME
IVONIR FLORES - CPF nº 033.193.109-50

IVONIR FLORES
Sócio Administrador
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
RG nº 3.839.800 SSP – SC
CPF nº 033.193.109-50

J

[Handwritten signature]



RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000
CNPJ: 08.716.368/0001-62
IE: 255.447.566

00106

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 002/2016

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI
EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU
EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA
MISTA**

A empresa **RINOVI CONSTRUTORA LTDA – ME**, com sede na Rua Brasília, n.º 30, Sala 201, Bairro EFACIP, na cidade de Pinhalzinho-SC, inscrita no C.N.P.J. n.º **08.716.368/0001-62**, por intermédio de seu representante **Sr. Ivonir Flores**, portador da Carteira de Identidade nº. **3.839.800 SSP - SC** e do CPF nº **033.193.109-50**,

DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Pinhalzinho - SC, 09 de Março de 2016.

Representante(s) legal(is):


~~RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME~~
~~IVONIR FLORES - CPF 033.193.109-50~~

IVONIR FLORES
Sócio Administrador
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
RG nº 3.839.800 SSP – SC
CPF nº 033.193.109-50


KÉSIA CISTRAHÉN FLORES
Sócia

RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
RG nº 5.372.300 SSP – SC
CPF nº 069.474.069-19

00197



Av. Brasília 30 . Sala 201 . Andar 2
Bairro Efacip . Pinhalzinho . CEP 89.870-000
(49) 3366.3306
rinoviconstrutora@hotmail.com

00199

Fol. 1

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 20 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 20, o servico de LIVRO DIARIO numero 1.

EMPRESA: TUTTI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua JOSE LACERDA

NUMERO: 3315 ENDER: SALA: COMPLEMENTO: GALPAO 4

BARRIO: CLAUDETE DISTRITO:

MUNICIPIO: CASCAVEL UF: PR CEP: 85811-350

INDICADOR ESTADUAL: 908782667

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 21.198.942/0001-00

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA DATA: 08/10/2014
NIRE: 41297957145

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.P., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Cascavel, 01 de Janeiro de 2015.

Leandro Geller Alak
 LEANDRO GELLER ALAK
 Socio Administrativo
 C.P.F. 063.591.829-20

Leandro Antonio Forcelini
 LEANDRO ANTONIO FORCELINI
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-PR-020111/02
 C.P.F. 119.297.709-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 16/025498-1
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL
 04 MAR 2015



Deborah Dallas Akhuel
 DEBORAH DALLAS AKHUEL
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Of

ppp

[Handwritten mark]

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
CNPJ:21.188.542/0001-00 NIRE:41207957146 - 08/10/2014
Rua JORGE LACERDA, 3819 GALPAO 4 Bairro: CLAUDETE
Cascavel - PR CEP: 85811-350

FL. 9

00200

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO	
CIRCULANTE	60.399,17
DISPONIBILIDADES	55.493,99
CAIXA	55.493,99
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	4.905,18
ADIANTAMENTOS	4.905,18
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	4.905,18
PERMANENTE	879,00
IMOBILIZADO	879,00
IMOBILIZADO	879,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	879,00
TOTAL DO ATIVO	61.278,17

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
CNPJ:21.188.542/0001-00 NIRE:41207957146 - 08/10/2014
Rua JORGE LACERDA, 3819 GALPAO 4 Bairro: CLAUDETE
Cascavel - PR CEP: 85811-350

FL. 10

00201

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	8.563,19
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	8.563,19
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	5.106,54
INSS A RECOLHER	562,82
FGTS A RECOLHER	423,26
CONTR CONFEDERATIVA A REC	94,02
SIMPLES NACIONAL	4.026,44
OBRIGACOES C/ PESSOAL	3.456,65
PROLABORE A PAGAR	701,32
SALARIOS A PAGAR	2.755,33
TOTAL DO PASSIVO	8.563,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.714,98
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	32.714,98
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	32.714,98
SALDO DO EXERCICIO	32.714,98
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	32.714,98
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.278,17

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****61.278,17 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).



LEANDRO GELLER ABADE
Socio Administrador
C.P.F. 063.391.929-20



LEONILDO ANTONIO FORCELINI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR-020111/O2
C.P.F. 118.297.709-00









DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
 CNPJ:21.188.542/0001-00 NIRE:41207957146 - 08/10/2014
 Rua JORGE LACERDA, 3819 GALPAO 4 Bairro: CLAUDETE
 Cascavel - PR CEP: 85811-350

FL. 11

00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	192.010,49
VENDAS DE MERCADORIAS	78.850,18
VENDAS DE MERC A VISTA	78.850,18
VENDAS DE SERVICOS	114.060,31
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	114.060,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.688,53-
IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	5.688,53-
SIMPLES S/FATURAMENTO	5.688,53-
RECEITA LÍQUIDA	187.221,96
CUSTOS DE VENDAS	79.481,35-
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	79.361,35-
COMPRAS DE MERC A VISTA	79.610,32-
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	248,97
CUSTOS DE SERVICOS PRESTADOS	120,00-
CURSOS DE APERFEICOAMENTO	120,00-
LUCRO BRUTO	107.740,61
DESPESAS OPERACIONAIS	75.025,63-
DESPESAS C/ VENDAS	24,00-
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	24,00-
DESPESAS C/ PESSOAL	23.551,55-
FERIAS	426,21-
RESCISAO	1.113,66-
ENCARGOS C/ FGTS	1.640,76-
ENCARGOS C/ INSS	3.160,04-
SALARIOS E ORDENADOS	14.742,62-
DECIMO TERCEIRO SALARIO	1.202,33-
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	253,01-
VALE ALIMENTAC AO - NUTRICARD	1.012,92-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	49.970,00-
SANEPAR	26,77-
ALUGUEIS	6.600,00-
ASSOCIACOES E CLASSES	899,04-
CONSERVACAO E LIMPEZA	46,37-
DESPESAS C/ VIAGENS	6.638,84-
ENERGIA ELETRICA	871,97-
FRETES E CARRETOS	1.500,00-
PRO-LABORE	3.940,00-
MATERIAL DE CONSUMO	9.551,63-
SEGUROS	580,00-
SERVICOS DE TERCEIROS	10.564,07-
DESP DIVERSAS	33,00-
DESPESAS DE COMUNICACAO	142,30-
DESPESAS C/ VEICULOS	3.394,00-
DESPESAS C/ CARTORIOS	159,05-
HONORARIOS CONTABEIS	2.760,00-
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	1.793,36-
DESP COM INFORMATICA	469,60-
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.480,08-
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	1.057,98-
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	422,10-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	32.714,98

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
CNPJ:21.188.542/0001-00 NIRE:41207957146 - 08/10/2014
Rua JORGE LACERDA, 3819 GALPAO 4 Bairro: CLAUDETE
Cascavel - PR CEP: 85811-350

FL. 12
00203

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

Leandro Geller Abade

LEANDRO GELLER ABADE
Socio Administrador
C.P.F. 063.391.929-20

Leonildo Antonio Forcelini

LEONILDO ANTONIO FORCELINI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR-020111/02
C.P.F. 118.297.709-00

Q/O.

J.P.P.

q

[Handwritten mark]

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
CNPJ:21.188.542/0001-00 NIRE:41207957148 - 08/10/2014
Rua JORGE LACERDA, 3819 GALPAO 4 Bairro: CLAUDETE
Cascavel - PR CEP: 85811-350

FL. 13

00204

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2015

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	32.714,98
Outros resultados abrangentes	
Resultado Abrangente Total do Exercício	32.714,98



LEANDRO GELLER ABADE
Socio Administrador
C.P.F. 063.391.929-20



LEONILDO ANTONIO FORCELINI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR-020111/02
C.P.F. 118.297.709-00



00205

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 20

Conden o presente livro, 20 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 20, e serviu de LIVRO DIARIO numero 1, do periodo
de 01/01/2015 a 31/12/2015,
EMPRESA: DUVI ENGENHARIA METAMORFICA LTDA - ME
LUGAR: RUA JOSÉ LACERDA
NUMERO: 719 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: GALPAO 4
CASA: CLAUDETE DISTRITO:
MUNICIPIO: Cassavel UF: PR CEP: 89811-350
INSCRICAO ESTADUAL: 9067821687
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 21.188.84270001-90
REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 11207987148 DATA: 09/10/2014

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.V.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.
Cassavel, 31 de OUTUBRO de 2014.

Leandro Gilley Albrade

LEANDRO GILLEY ALBRADE
Socio Administrador
C.P.F. 963.301.929-20

Leontino Antonio Forcelini

LEONTINO ANTONIO FORCELINI
Tecnico em Contabilidade
C.R.C. PR-020111/01
C.P.F. 118.027.708-08

GA

MP

A *J*



00306

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073134

Data da Inscrição: 07/03/2016 Data da Renovação: 07/03/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16256 - DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME Data do Cadastro: 08/03/2016
Endereço: R JORGE LACERDA,3819 - GALPAO: 4;
Bairro: CLAUDETE Cidade: Cascavel UF: PR CEP: 85811-350
Telefone/Fax: 4532254288 / e-mail:
CNPJ: 21.188.542/0001-00
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: CPF:

Capital Social:
atramento Mensal:
tde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

[Handwritten signatures]

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
120	33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
176	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
253	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
283	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
315	25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
362	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
488	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	C081.4EF4.DCF8.84B5	02/10/2015	30/03/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	211417635/2015	20/12/2015	16/06/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	014316323-35	22/02/2016	21/06/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	9890/2016	03/03/2016	03/06/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016021910480601618064	19/02/2016	19/03/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

[Handwritten signature]

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda., com sede na Rua Jorge Lacerda, 3819, Galpão 04, Bairro Claudete, Cascavel-PR, C.N.P.J. n.º 21.188.542/0001-00, por intermédio de seu representante legal Leandro Gélter Abade, portador(a) do R.G. n.º 10.450.722-0 e do CPF n.º 063.391.929-20. Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N.º 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n.º 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n.º 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

Xaxim, 10 de março de 2016.

Leandro Gélter Abade

21.188.542/0001-00

Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.
Leandro Gélter Abade – Diretor

DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA LTDA - ME

RG: 10.450.722-0 SSP PR
Crea PR-133448/D

RUA JORGE LACERDA, 3819
GALPÃO 4 - CLAUDETE - CEP 85811-350
CASCATEL PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.188.542/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Leandro Geller Abade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.450.722-0 e do CPF nº 063.391.929-20, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia

Xaxim, 10 de março de 2016.

21.188.542/0001-00

Leandro Geller Abade

DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA LTDA - ME

Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.

Leandro Geller Abade - Diretor

RG: 10.450.722-0 CPF: 063.391.929-20

Crea PR-133448/D

RUA JORGE LACERDA, 3819
CASARAO 4 - CLAUDETE - CEP 85811-350
CASAVEL - PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°. 02/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim, 10 de março de 2016.

21.188.542/0001-00

Leandro Geller Abade DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA LTDA - ME

Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda
Leandro Geller Abade - Diretor
RUA JORGE LACERDA, 3819
RUA 4 - CLAUDETE - CEP 85811-350
CASCAVEL - PARANÁ
RG: 10.450.722-0 SSP/PR
Crea PR-133448/D



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Leandro Géller Abade, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda., não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 10 de março de 2016.

21.188.542/0001-00

Leandro Géller Abade

DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA LTDA - ME

Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda

Leandro Géller Abade - Diretor

RG: 10.450.722-0 SSP-PR

Crea PR-133448/D

RUA JORGE LACERDA, 3819
CASCAVEL - CLAUDETE - CEP 85811-350
PARANÁ

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 21.188.542/0001-00, sediada na Rua Jorge Lacerda, 3819, Galpão 04, Claudete, Cascavel-PR., por intermédio de seu Representante Legal e Responsável Técnico, o Sr. Leandro Géller Abade, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.722-0 do CPF nº 063.391.929-20 e pelo seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Xaxim, 10 de março de 2016.

21.188.542/0001-00

Leandro Géller Abade
DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA LTDA - ME
Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.
Leandro Géller Abade – Diretor
RG: 10.450.722-0 SSP/PR
Crea PR-133448/D

RUA JORGE LACERDA, 3819
GALPÃO 4 - CLAUDETE - CEP 85811-350
CASCATEL - PARANÁ

Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda. - ME
CNPJ: 21.188.542/0001-00 IE: 90678276-67
END: Rua Jorge Lacerda, nº 3.819, Claudete, Cascavel/Pr.
FONE: (45) 3039-2960 / (44) 9988-3655 CEP: 85811-350

DuTri
Engenharia

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2016

Declaramos que o Engenheiro Civil Leandro Góller Abade, CREA nº PR-133448/D, responsável técnico da Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda., visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epigrafe, tomando conhecimento das condições do local para elaboração da proposta.

Xaxim, 10 de março de 2016.

21.188.542/0001-07

Leandro Góller Abade
DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA LTDA - ME
RUA JORGE LACERDA, 3º
CASA 3 - CLAUDETE - CEP 85
CASCAVEL - PARANÁ
Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda. -
Leandro Góller Abade - Diretor - Engenheiro Habilitado
CREA PR-133448/D RG: 10.450.722-0 SSP PR

MP

Go.

A



00213

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 27498/2016**Validade: 31/03/2016****Razão Social:** DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**CNPJ:** 21188542000100**Num. Registro:** 57869**Registrada desde :** 17/11/2014**Capital Social:** R\$ 45.000,00**Endereço:** RUA JORGE LACERDA, 3819 GALPÃO 4 CLAUDETE**Município/Estado:** CASCAVEL-PR**CEP:** 85811350**Objetivo Social:**

Fabricação de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, instalação de máquinas e equipamentos industriais, construção de edifícios, construção de obras-de-arte especiais, construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEANDRO GÉLLER ABADE

Carteira: PR-133448/D Data de Expedição: 09/08/2013

Desde: 17/11/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 89193/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/03/2016 07:28:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirmará os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciará junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.186.542/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2014
NOME EMPRESARIAL DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 3819	COMPLEMENTO GALPAO: 4;
CEP 11-350	BAIRRO/DISTRITO CLAUDETE	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3225-4288		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2016 às 07:22:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


00215

Go...
A



200.16

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27496/2016**Validade: **31/03/2016**

Nome: LEANDRO GÉLLER ABADE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133448/D

Registro Nacional : 1712311662

Registrado(a) desde : 09/08/2013

Filiação : JOSÉ MARIA DA SILVA ABADE

SÔNIA TEIXEIRA GÉLLER ABADE

Data de Nascimento : 09/06/1991

Carteira de Identidade : 104507220

CPF : 06339192920

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 05/08/2013

Diplomação : 07/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57869 - DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME

Desde: 17/11/2014 Carga Horária: 4 Horas

58320 - J. M. S. ABADE CONSTRUCOES - ME

Desde: 19/01/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 89194/2016.

Emitida via Internet em 10/03/2016 07:27:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva
ação penal.

00217

Go. d.
A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.188.542/0001-00
Certidão n°: 211417635/2015
Expedição: 20/12/2015, às 12:00:06
Validade: 16/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.188.542/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

00219

CERTIDÃO NEGATIVA 9890/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA-ME CPF/CNPJ: 21.188.542/0001-00
Endereço: RUA CURITIBA - CASCAVEL 3347 ALTO ALEGRE VILA
Comp: Loteamento:
CEP: 85805230 Cidade: CASCAVEL UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 03 de Março de 2016

Código de Autenticidade: 704856747704856

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21188542/0001-00
Razão Social: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA ME
Endereço: RUA CURITIBA 3347 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021910480601618064

Informação obtida em 21/02/2016, às 22:04:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00321

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**
CNPJ: **21.188.542/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:29:50 do dia 02/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até **30/03/2016**.

Código de controle da certidão: **C081.4EF4.DCF8.84B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00002

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014316323-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.188.542/0001-00
Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



100323

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONILDO ANTONIO FORCELINI
REGISTRO..... : PR-020111/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 118.297.709-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 10.03.2016 as 06:53:35.

Válido até: 08.06.2016.

Código de Controle: 179691.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

ppp.

2

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º *Ofício de Registro Civil*
5º *Tabelionato de Notas*
Maria Paula Fratti - Tabelião
Av. Brasil, 3065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (41) 3233-9420
Autenticado e apresentado de acordo com o original e mim
apresentado, em seu ANVÉRSO do que dou fé.

00324

19 FEV. 2016

Renzo
 Maria Paula Fratti - Tabelião Ivone Fátima dos Santos - Escrevente
 Elizabeth Wilson - Substituto Jureia Caira Mendes - Escrevente
 Ruth Harati Silva - Substituto Ray Cristiane Moraes Ribeiro - Escrevente
 Adriano Souza Maciel de Lira - Escrevente Sandra Maria Nogueira - Escrevente

FL. 1
PG. 1

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
CNPJ:21.188.542/0001-00 NIRE:41207957146 - 08/10/2014
Rua JORGE LACERDA, 3819 GALPAO 4 Bairro: CLAUDETE
Cascavel - PR CEP: 85811-350

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 12/2015

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	62.238,97	
b. PASSIVO CIRCULANTE	4.424,35	= 14,07
A empresa tem R\$ 14,07 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	62.238,97	
b. PASSIVO CIRCULANTE	4.424,35	= 14,07
A empresa tem R\$ 14,07 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	62.238,97	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	4.424,35	= 14,07
A empresa tem R\$ 14,07 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	62.238,97	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	4.424,35	= 14,07
A empresa tem R\$ 14,07 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	4.424,35	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	62.238,97	= 0,07
Capital de terceiros representa 7,00% do investimento total.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL/L/PRAZO	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	62.238,97	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL/L/PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.693,62	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	38.693,62	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	62.238,97	= 0,62
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 62,00% do capital próprio.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	38.693,62	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.693,62	= 0,66

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	4.424,35	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.693,62	= 0,08
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 8,00 de recursos de terceiros.		

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.693,62	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	62.238,97	= 0,94
O capital próprio equivale a 94,00% do investimento total.		

Renzo
[Assinatura]

[Assinatura]

100225

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
CNPJ:21.188.542/0001-00 NIRE:41207957146 - 08/10/2014
Rua JORGE LACERDA, 3819 GALPAO 4 Bairro: CLAUDETE
Cascavel - PR CEP: 85811-350

FL. 2
PG. 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 12/2015

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
b. PATR. LÍQ.+PASS. NÃO CIRCUL.	58.693,62	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	38.693,62	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	29.346,81	= 1,32

A empresa obtém R\$ 132,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	192.910,49	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	62.238,97	= 3,10

A empresa vendeu R\$ 310,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	38.693,62	
a. VENDAS LÍQUIDAS	192.910,49	= 0,20

A empresa obtém R\$ 20,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	57.333,79	
b. PASSIVO CIRCULANTE	4.424,35	= 12,96

A empresa possui R\$ 12,96 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	62.238,97	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	62.238,97
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	4.424,35	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	4.424,35
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		57.814,62

SOCIO ADMINISTRADOR

Leandro Geller Abade

LEANDRO GELLER ABADE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 063.391.929-20

Leonildo Antonio Forcelini

LEONILDO ANTONIO FORCELINI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR-020111/02
C.P.F. 118.297.709-00

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelã
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentique: a presente cópia, confira-a e original e num
apresentado, em seu AVVERSO do que dou fe.

19 FEV. 2016

- Maria Paula Fratti - Tabelã - Escrivão
- Elizabeth Vitorino - Tabelã - Escrivão
- Ruth Harde Stoll - Substituto - Escrivão
- Rogério Souza Motta - Escrivão
- Sandra Maria - Escrivão

TABELIONATO DE NOTAS
FHI66319

Top For Windows - Versão: 305
Pinhal Contabilidade Ltda - (45) 3225-4288

Exactus Software

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabelã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Av. Brasil, 8065 - Centro PR

00226

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 21.188.542/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

p.1

MEIRE CRISTIANE FERREIRA DA CUNHA, brasileira, divorciada, engenheira civil, com registro no Crea PR-67483/D, portadora da Cédula de Identidade RG 6.701.385-9-SSP/PR e do CPF sob n.º 026.431.459-09, residente e domiciliada na Rua Curitiba n.º 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-230, em Cascavel-PR; e **LEANDRO GELLER ABADE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1991, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.450.722-0-SSP/PR e do CPF n.º 063.391.929-20, residente e domiciliado na Rua Erechim, n.º 1753, Bloco F, apart. 02, Bairro Centro, CEP 85812-260, em Cascavel-PR; sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira com o nome empresarial de **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME**, com sede e foro Jurídico em Cascavel-PR, na Rua Curitiba, n.º 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-230, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207957146 em data de 08/10/2014, com posterior alteração sob n.º 20150634684, em data de 27/01/2015, inscrita no CNPJ sob nº 21.188.542/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO – A sócia **MEIRE CRISTIANE FERREIRA DA CUNHA**, que possui na sociedade o capital de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal e sem ágio de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ao sócio **LEANDRO GELLER ABADE**, cuja importância a cedente declara ter recebido em moeda corrente do país, no presente ato, dando plena e geral quitação pela cessão das quotas acima.

CLAUSULA SEGUNDA: Em face da presente alteração, não ocorrerá a dissolução da sociedade pela falta de pluralidade de sócios no prazo de cento e oitenta dias, a contar da presente data, na forma do art. 1033, do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizado, fica elevado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, sendo o aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados pelo único sócio **LEANDRO GELLER ABADE** neste ato em moeda corrente do país.

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:45 SOB Nº 20160742579.
PROTOCOLO: 160742579 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160742579. NIRE: 41207957146.
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

100227

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 21.188.542/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

p.2

CLAUSULA QUARTA: Por força da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL R\$
LEANDRO GELLER ABADE	100,00 %	45.000	45.000,00
SOMA	100,00 %	45.000	45.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao único sócio **LEANDRO GELLER ABADE**, na qualidade de administrador, ao qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo proibido o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: RAMO DE ATIVIDADE: A sociedade tem por objetivo a:
Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0-00);
Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8-01);
Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8-00);
Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3-01);
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0-00);
Construção de edifícios (CNAE 4120-4-00);
Construção de obras-de-arte especiais (CNAE 4212-0-00);
Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8-00); e
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7-01).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em razão da modificação ora ajustada, o único sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, em conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEANDRO GELLER ABADE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1991, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.450.722-0-SSP/PR e do CPF n.º 063.391.929-20, residente e domiciliado na Rua Erechim, n.º 1753, Bloco F, apart. 02, Bairro Centro, CEP 85812-260, em Cascavel-PR; único sócio componente da sociedade empresarial limitada, que gira com o nome empresarial de **DUTRI**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:45 SOB N.º 20160742579.
PROTOCOLO: 160742579 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160742579. NIRE: 41207957146.
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00328

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 21.188.542/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

p.3

ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME, com sede e foro Jurídico em Cascavel-PR, na Rua Jorge Lacerda, n.º 3819, Galpão n.º 4, Bairro Claudete, CEP 85805-230, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207957146 em data de 08/10/2014, com posterior alteração sob nº 20150634684, em data de 27/01/2015, inscrita no CNPJ sob nº 21.188.542/0001-00, resolve consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME**, tendo sua sede e foro em Cascavel-PR, na Rua Jorge Lacerda, n.º 3819, Galpão n.º 4, Bairro Claudete, CEP 85811-350.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a:
Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0-00);
Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8-01);
Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8-00);
Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3-01);
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0-00);
Construção de edifícios (CNAE 4120-4-00);
Construção de obras-de-arte especiais (CNAE 4212-0-00);
Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8-00); e
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7-01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL R\$
LEANDRO GELLER ABADE	100,00 %	45.000	45.000,00
SOMA	100,00 %	45.000	45.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de outubro de 2014. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo único sócio **LEANDRO GELLER ABADE**, na qualidade de administrador, ao qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo proibido o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:45 SOB Nº 20160742579.
PROTOCOLO: 160742579 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160742579. NIRE: 41207957146.
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 21.188.542/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

200229

p.4

social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica proibido entre os sócios a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções para terceiros estranhos da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração Pró-Labore, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada por 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:45 SOB Nº 20160742579.
PROTOCOLO: 160742579 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160742579. NIRE: 41207957146.
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00020

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 21.188.542/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

p.5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurado e pago os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá respeitado o direito vitalício do usufrutuário:

a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Segundo obter autorização do usufrutuário e garantir seus direitos;

c) Após a obtenção destas autorizações, dar, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Sétima e Décima oitava" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:45 SOB Nº 20160742579.
PROTOCOLO: 160742579 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160742579. NIRE: 41207957146.
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 21.188.542/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00031

p.6

que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, know how, fundo de comércio) nem lucros cessantes ou outras indenizações.

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal do IGPM - FGV e mais 6% (seis pontos percentuais) de juros ao ano.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, sempre atendendo o disposto na cláusula "Décima Sétima", porém sempre dentro do prazo máximo de 60 meses da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:45 SOB Nº 20160742579.
PROTOCOLO: 160742579 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160742579. NIRE: 41207957146.
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 21.188.542/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00332

p.7

haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem 50% (cinquenta por cento) do capital social, salvo os quorum já estabelecidos no presente contrato.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei n.º 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:45 SOB Nº 20160742579.
PROTOCOLO: 160742579 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160742579. NIRE: 41207957146.
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 21.188.542/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

200233

p.8

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cascavel, 10 de fevereiro de 2016


MEIRE CRISTIANE FERREIRA DA CUNHA


LEANDRO GELLER ABADE

Testemunhas:


Leonildo Antonio Forcelini
RG 591153 SSP/PR


Ildo Forcelini
RG 4500813-4 SSP/PR

Elaborado por Ildo Forcelini OAB/PR 26.047



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:45 SOB Nº 20160742579.
PROTOCOLO: 160742579 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160742579. NIRE: 41207957145.
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00234

29 Ofício de Registro Civil
 5ª Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti-Tabeliã
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Ilfec.9a7H.sxfu0-b-
 Sz6.CJRS
 Valide esse selo em ht-
 tp://funarpen.com.br

RECONHEÇO e dou fé a firma
 de MELINE CRISTIANE FERREIRA
 DA CUNHA; pela forma VERDADEIRA,
 DEIDA, Cascavel-PR,
 17/02/2016 - 15:06:36h.

Em testemunho da verdade

 Kevti Christiane M. Ribeiro
 Auxiliar Cartório
 (784160)



29 Ofício de Registro Civil
 5ª Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti-Tabeliã
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Ilfec.9a7H.1kGL2-pWh-
 ay.YYRS
 Valide esse selo em ht-
 tp://funarpen.com.br

RECONHEÇO e dou fé a firma
 de LEANDRO GELLER ABADI;
 pela forma VERDADEIRA, Cas-
 cavel-PR, 17/02/2016 -
 14:11:57h.

Em testemunho da verdade

 Monete Fernando dos Santos
 Auxiliar de Cartório
 (604877)



Go. *MP.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:45 SOB N° 20160742579.
 PROTOCOLO: 160742579 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160742579. NIRE: 41207957146.
 DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



200.335

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO GÉLLER ABADE
Carteira Profissional: PR-133448/D
Acervo Técnico Nº.: **3151/2015**
Selos de autenticidade: **A 024.091, A 024.094**

RNP Nº: 1712311662
Protocolo Nº.: **2015/00211732**



00036

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO GÉLLER ABADE

Carteira Profissional: PR-133448/D

RNP Nº.: 1712311662

Acervo Técnico Nº.: 3151/2015

Protocolo Nº.: 2015/00211732

Selos de autenticidade: A 024.091, A 024.094

ART Nº.: 20145488146 0..... Registrada: 01/12/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20150585243 0.....
 Empresa Executora.: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME.....
 Contratante(s)..... CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP - CNPJ/CPF:
 10.479.287/0001-38.....
 Tipo de Contrato.: SUB-EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.: 795,81 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: PR 180, KM 267.....
 Município/Estado.: CAFELÂNDIA/PR.....
 Data de Início.: 01/12/2014..... Data de Conclusão: 05/12/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA
 DE COBERTURA DE 02 EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NA UNIDADE
 EXPERIMENTAL DA COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
 CONSOLATA. ESTRUTURA EM TESOIRAS METÁLICAS E
 FECHAMENTO EM TELHAS METÁLICAS. CENTRO DE EVENTOS:
 ÁREA DE 708,68 M² VESTIÁRIO: ÁREA DE 87,13 M².....
 Observação.:

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A large signature and the initials "JMP".
 - Bottom center: The initials "AA" and a checkmark.

100337



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO GÉLLER ABADÉ

Carteira Profissional: PR-133448/D

RNP Nº.: 1712311662

Acervo Técnico Nº.: 3151/2015

Protocolo Nº.: 2015/00211732

Selos de autenticidade: A 024.091, A 024.094

ART Nº.: 20145497307 0..... Registrada: 01/12/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada: 20145701354 0.....
Empresa Executora.: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME.....
Contratante(s)..... CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP - CNPJ/CPF:
10.479.287/0001-38.....
Tipo de Contrato.: SUB-EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.: 960,54 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: PR 239, KM 538.....
Município/Estado.: NOVA AURORA/PR.....
Data de Início.: 01/12/2014..... Data de Conclusão: 05/12/2014.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA
DE COBERTURA DE 02 EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NA UNIDADE
DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS DA COPACOL - COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL CONSOLATA. ESTRUTURA EM TESOURAS
METÁLICAS E FECHAMENTO EM TELHAS METÁLICAS.
LABORATÓRIO: ÁREA DE 692,47 M². ESCRITÓRIO: ÁREA DE
268,07 M².....
Observação.:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



00038

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

LEANDRO GÉLLER ABADE

Carteira Profissional: PR-133448/D

Acervo Técnico Nº.: **3151/2015**

Selos de autenticidade: **A 024.091, A 024.094**

RNP Nº.: 1712311662

Protocolo Nº.: **2015/00211732**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00211732.

Emitida via Internet em 03/07/2015 14:16:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



00239

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.



Contratante Emitente:

Nome/Razão Social: Cesar Augusto Rodrigues Eireli - EPP
CPF/CNPJ: 10.479.287/0001-38
Endereço: Rua Curitiba, nº 3347, Alto Alegre, Cascavel-PR
Responsável Técnico: Eng. Civil Meire Cristiane F. da Cunha N° Crea: PR-67483/D

Contratado (a):

Nome/Razão Social: Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.
CPF/CNPJ: 21.188.542/0001-00 N° Crea: 57869
Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 3819, Galpão 04, Claudete, Cascavel-PR
Responsável Técnico: Eng. Civil Leandro Gélter Abade N° Crea: PR-133448/D

Contrato do Serviço Executado:

Objeto: Projeto, fornecimento, fabricação e montagem de coberturas metálicas, esquadrias e acessórios.
Local: Unidade Experimental - Copacol, PR 180, Km 267, Cafelândia-PR
ART: 20145488146 Data de início: 01/12/2014 Data de término: 27/01/2015

Descrição dos Serviços Realizados	Unidade	Quantidade
Coberturas		
Cobertura do Centro de Eventos em telhas metálicas termoacústicas e telhas multidobra, estruturas em tesouras metálicas treliçadas. Marquise atirantada por cabos de aço.	m ²	708,68
Cobertura do Vestiário em telhas metálicas e telhas multidobra, estruturas em tesouras metálicas treliçadas.	m ²	87,13
Esquadrias		
Portão automático deslizante em chapa de aço	m ²	15,0
Portão manual pivotante em alambrado	m ²	4,0
Portão manual deslizante em chapa de aço	m ²	26,5
Acessórios		
Suportes metálicos tipo mão-francesa para climatizadores	un	04
Suportes metálicos em tipo Y para linha de vida	un	04

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Era o firmamos a atestam
10.479.287/0001-38
CESAR AUGUSTO RODRIGUES
Cesar Augusto Rodrigues Eireli
Cesar Augusto Rodrigues - Diretor
Rua Curitiba, 3347 - Alto Alegre

85305-230 **CASCVEL - PR**
Cesar Augusto Rodrigues EIRELI - EPP / CNPJ 10.479.287/0001-38
Rua Curitiba, 3.347 - Bairro Alto Alegre - Cascavel/PR
Fone: (45) 3039-2960/9964-6598

Cascavel, 25 de junho de 2015.
Meire Cristiane Ferreira da Cunha
Eng^o Civil
CREA-PR 67.483/D
Eng. Civil Meire Cristiane Ferreira da
Cunha - Responsável Técnica



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

30340

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4179 - FAX: (45) 3322-948/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA ME
CNPJ: 21.188.542/0001-00

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Reckemwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel - Paraná - CEP: 85804-260
Verifiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANEXO do que dou fé.

19 FEV 2016

Maria Paula Fratti - Tabelã Ivone Ferman dos Santos - Escrevente
 Elizete Versoni - Substituta Juliana Carla Miranda - Escrevente
 Ruth Harzi Shiran - Escrevente Patrícia Moraes Ribeiro - Escrevente
 Adriane Souza Maciel - Escrevente Rosângela de Assis - Escrevente

SELO
FUNARPEN

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

TABELIONATO
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelã
FMI 66317
Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Centro
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-000 - Cascavel, PR

00000000003066

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

267298

00241

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
DUTRI ENGENHARIA METAL
TOMADA DE PREÇOS N. 002/20
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo: TP-29/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 2/2

00243

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Joao Fernando Fornara

..... - Representante

Leandro Geller Abade

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo: TP-29/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 2/2

00243

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Joao Fernando Fornara

..... - Representante

Leandro Geller Abade

..... - Representante

00244

LWA

1

199245



Av. Brasília 30 . Sala 201 . Andar 2
Bairro Efacip . Pinhalzinho . CEP 89.870-000
(49) 3366.3306
rinoviconstrutora@hotmail.com

00246

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo: TP-29/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 1/2

00247

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em cobertura de quadra esportiva. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Março de 2016, às 09:30 horas, na sede de(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 29/2016, Licitação nº. 2/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e os representantes das licitantes presentes sendo elas: Forplan Engenharia Ltda, Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda, e Rinovi Construtora Ltda ME, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dado vista da documentação aos representantes presentes e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos, verificou-se que a única empresa que foi habilitada foi a Forplan Engenharia Ltda ME que cumpriu com as exigências do edital, as empresas Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda e a Ribeiro e Flores Construções Ltda Me não apresentaram o CREA de Santa Catarina sendo os mesmos pertencentes a outro Estado, citado na página 7 em Notas letra D, tomando-se os mesmos inabilitados do presente certame. A empresa Ribeiro e Flores Construções Ltda e Rivoni Construtora Ltda Me apresentou toda documentação sem autenticação. A documentação referente à qualificação econômica financeira das empresas foi analisada pelo Servidor Marcelo Duz (contabilista) onde atestou que as mesmas cumpriram com as exigências do edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 10 de Março de 2016

COMISSÃO:

Otávio Joao Skrypczak

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Fabrcia Antunes Paz

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Membro Efetivo

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo: TP-29/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 19/02/2016

200248

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Joao Fernando Fornara - - Representante

Leandro Geller Abade - - Representante

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados do Licitante:

- Forplan Engenharia Ltda.
- CNPJ 12.587.884/0001-01 | I.E. 256.388.938 | I.M. 3535-1
- Margens BR-282 – Km-341 – Bairro Ernesto Zortéa – Campos Novos – SC – CEP 89620-000
- Dados bancário:
 - Sicredi: Ag. 0268 - c/c 06737-7
 - Banco do Brasil: Ag. 0685-8 - c/c 32.390-x

Dados do responsável legal:

- João Fernando Fornara
- Brasileiro
- Casado
- CPF 039.568.279-70 | RG. 3.676.283
- Rua Agenor Trucolo - Bairro São Sebastião - Campos Novos - SC - CEP 89620-000

Dados da Licitação:

- Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
- Processo Licitatório: N. 29/2016
- Modalidade: Tomada de Preço – N. 02/2016
- Objeto: Construção quadra poliesportiva padrão FNDE

Proposta:

- Valor global da obra: **R\$ 194.005,36** (cento e noventa e quatro mil e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme planilha orçamento anexa.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias (após abertura do envelope);
- Prazo de início da obra: até 05 (cinco) dias, a partir da assinatura da ordem de serviço.
- Prazo de conclusão da obra: até 04 (quatro) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço.

Anexo: Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro; Planilha de Composição do BDI.

Campos Novos, 09 de março de 2016.



João Fernando Fornara
Sócio-proprietário

00250



Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
Obra: **Cobertura quadra poliesportiva padrão FNDE**
Local: **Xaxim - SC**
Áreas: **627,00m²**
Licitação n.: **29/2016**
Modalidade: **TP 02/2016**
Validade: **60 dias**
Data: **09/03/2016**

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.895,02
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 8.669,03
3	FUNDAÇÃO	R\$ 54.091,48
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 99.000,71
5	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 4.008,82
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220/380V	R\$ 5.458,43
7	REVESTIMENTOS	R\$ 4.881,87
TOTAL com BDI incluso		R\$ 194.005,36


João Fernando Fornara
Sócio-Proprietário


Michel Cesar Fornara
Sócio-Proprietário
Eng. Civil - CREA 061501-5

2



ORÇAMENTO

00251

Item		Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unid. (s/ BDI)	R\$ Total (s/ BDI)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1		Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6,00	250,00	1.500,00
1.2		Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, altura de 2,20m	m²	66,00	37,88	2.499,85
1.3		Barrações provisórias	m²	20,00	220,00	4.400,00
1.4		Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627,00	6,58	4.125,66
1.5		Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid.	1,00	1.287,65	1.287,65
1.6		Ligação provisória de água	unid.	1,00	129,20	129,20
SUBTOTAL ITEM 1.0						13.942,36
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1		Escavação manual de valas exceto rochas, até a profundidade de 1,5m	m³	57,18	86,31	4.935,06
2.2		Regularização e compactação mecânica da vala	m²	51,28	3,79	194,36
2.3		Reaterro das valas, com solo cimento, conforme projeto	m²	35,30	46,03	1.624,77
SUBTOTAL ITEM 2.0						6.754,21
3.0 FUNDAÇÃO						
3.1		Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m²	106,13	25,03	2.656,70
3.2		Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico	m²	28,84	24,55	707,96
3.3		Concreto armado fck de 20MPa, usinado, inclui lançamento	m³	24,07	1.611,10	38.779,07
SUBTOTAL ITEM 3.0						42.144,73
4.0 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA						
4.1		Estrutura metálica em arco, vão de 16,70m, inclui pintura	m²	516,00	68,78	35.490,48
4.2		Concreto estrutural fck 20MPa, usinado, inclui lançamento	m³	5,40	1.611,10	8.699,92
4.3		Telha de aço galvanizado ondulada 0,5mm - inclui pintura - cobertura em aço	m²	594,86	36,43	21.672,24
4.4		Telha de aço galvanizado ondulada 0,5mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16	36,43	9.041,09
4.5		Telha ondulada translúcida fibra de vidro de 1,2mm	m²	61,20	36,43	2.229,67
TOTAL DO ITEM 4.0						77.133,39
5.0 DRENAGEM PLUVIAL						
5.1		Calha em chapa de aço galvanizado nº24	ml	64,32	26,00	1.672,42
5.2		Tubo de queda - água pluvial DN - 150mm	ml	22,00	32,84	722,51
5.3		Joelho PVC 90º d=150mm - tubulação pluvial	unid.	12,00	58,92	707,03
5.4		Rato hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	unid.	4,00	5,35	21,39
SUBTOTAL ITEM 5.0						3.123,35
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220/380V						
6.1		Luva de aço galvanizado 3/4"	unid.	10,00	11,47	114,67
6.2		Luva de aço galvanizado 1"	unid.	2,00	14,11	28,22
6.3		Condutete LB	unid.	5,00	12,96	64,79
6.4		Condutete TA	unid.	4,00	15,63	62,51
6.5		Condutete XA	unid.	1,00	18,55	18,55
6.6		Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	unid.	40,00	0,71	28,50
6.7		Abraçadeira metálica tipo D de 1"	unid.	4,00	0,95	3,80
6.8		Condutor unipolar (cobre) Isolação PVC/70°C 2,5mm²	ml	330,00	0,95	313,50
6.9		Disjuntor unipolar termomagnético 10A	unid.	5,00	11,14	55,72
6.10		Disjuntor unipolar termomagnético 20A - SKA	unid.	1,00	71,16	71,16
6.11		Eletroduto de aço galvanizado de 1"	ml	10,00	8,57	85,69
6.12		Eletroduto de aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00	8,57	599,83
6.13		Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	unid.	10,00	153,23	1.532,26
6.14		Lâmpada de alta pressão - luz mista de 300W	unid.	10,00	37,40	374,02
6.15		Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranco e acessórios - Cap. 5 disjuntores unipolar + 1 tripolar	unid.	1,00	327,22	327,22
6.16		Haste tipo Cooperweld 5/8" x 3,00m	unid.	4,00	44,38	177,54
6.17		Cartola de aço 35mm²	ml	8,00	35,10	280,82
6.18		Conector de bronze para haste de 5/8"	unid.	4,00	28,50	114,00
SUBTOTAL ITEM 6.0						4.252,77
7.0 REVESTIMENTOS						
7.1		Pintura em superfície de concreto	m²	61,20	43,85	2.683,74
7.2		Limpeza geral	m²	627,00	1,79	1.119,82
SUBTOTAL ITEM 7.0						3.803,56
TOTAL GERAL						151.153,38
TOTAL com BDI Incluso						194.005,35

NOTAS:

BDI: 28,35% geral - conforme detalhada na Planilha de Composição do BDI.
Valores calculados com base p/ empresa optante pelo sistema do simples nacional.

OBS: os encargos sobre mão-de-obra, tais como: leis sociais, transporte, alimentação e segurança no trabalho estão inclusos no preço unitário do item.

João Fernando Fornara
Sócio-Proprietário

Michel Cesar Fornara
Sócio-Proprietário
Ena. Civil - CREA 061501-5



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FORPLAN ENGENHARIA
 Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
 Obra: **Cobertura quadra poliesportiva padrão FNDE**
 Local: **Xaxim - SC**
 Área: **627,00m²**
 Data: **09/03/2016**

Licitação n.º: **29/2016**
 Modalidade: **TP 02/2016**
 Validade: **60 dias**
 BDI: **28,35%**

Item	Descrição	Valor R\$	Percentual/valor	Mês						Totais
				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.895,02	% R\$	100,00% 17.895,02	-	-	-	-	-	100,00% 17.895,02
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	8.669,03	% R\$	100,00% 8.669,03	-	-	-	-	-	100,00% 8.669,03
3.0	FUNDAÇÃO	54.091,48	% R\$	100,00% 54.091,48	-	-	-	-	-	100,00% 54.091,48
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	99.000,71	% R\$	70,00% 69.300,50	30,00% 29.700,21	-	-	-	-	100,00% 99.000,71
5.0	DRENAGEM PLUVIAL	4.008,82	% R\$	100,00% 4.008,82	-	-	-	-	-	100,00% 4.008,82
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220/380V	5.458,43	% R\$	-	-	-	100,00% 5.458,43	-	-	100,00% 5.458,43
7.0	REVESTIMENTOS	4.881,87	% R\$	-	-	-	100,00% 4.881,87	-	-	100,00% 4.881,87
TOTAL R\$		194.005,36	%	80,855,53 41,57%	69.300,50 35,72%	33.709,03 17,38%	10.340,31 5,33%	4.881,87 2,51%	0,00%	100,00%

João Fernando Fomara
 Sócio-Proprietário

Michel Cesar Fomara
 Sócio-Proprietário
 Eng. Civil - CREA 061501-5

00252

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Obra: Cobertura quadra poliesportiva padrão FNDE
 Licitação n.: 29/2016
 Modalidade: TP n. 02/2016
 Data: 09/03/2016


Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,32%
I1: PIS e COFINS				3,20%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,06%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				28,35%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\begin{aligned}
 \text{BDI - SEM Desoneração} &= [(1+AC+SG+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1 \\
 \text{BDI - COM Desoneração} &= [(1+AC+SG+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1
 \end{aligned}$$

Alíquotas calculados com base p/ empresa optante pelo sistema do simples nacional (ANEXO IV)	
COFINS	2,63%
PIS/PASEP	0,57%
ISS	5,00%
Encargos sociais:	
INSS: desoneração da folha de pagto - 4,5% do faturamento	
FGTS: 8%	


 João Fernando Fornara
 Sócio-Proprietário


 Michel Cesar Fornara
 Sócio-Proprietário
 Eng. Civil - CREA 061501-5



13000

P.

t



t

t

P.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo: TP-29/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 19/02/2016

900255

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em cobertura de quadra esportiva. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Março de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento a/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2016, Licitação nº 2/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a fase de habilitação, a Comissão de Licitações fez a abertura do envelope contendo a proposta da empresa Forplan Engenharia Ltda. Na análise da propostas constatou-se que a empresa cumpriu com as exigências do edital. Foi classificada a proposta sendo: a empresa Forplan Engenharia Ltda, 194.005,35 (Cento e noventa e quatro mil e cinco reais e trinta e seis centavos), consagrando-se vencedora. A comissão de licitação encaminha cópia da proposta vencedora ao setor de engenharia para análise das planilhas apresentadas, onde os mesmos emitirão um parecer de conformidade. Foi solicitado aos presentes se os mesmos teriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não. Abre-se o prazo recursal da fase proposta conforme previsto na Lei 8.666/93.

Participante: 16253 - FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Cobertura da Quadra Esportiva 19x33 - Vila Diadema incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos	Un	1,00		0,0000	194.005,36	194.005,36
Total do Participante ———>							194.005,36
Total Geral ———>							194.005,36

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 10 de Março de 2016

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Efetivo

Fabírcia Antunes Paz

..... - Secretária

Leandro Geller Alardi

[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000256

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	TP-29/2016
Processo de Licitação:	29/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	2/2016-TP
Data do Processo:	19/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	10/03/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:30 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto no julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 19.02.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI/OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89625-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo: TP-29/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 1/1

000257

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 29/2016
- b) Licitação Nr.: 2/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 10/03/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em cobertura de quadra esportiva. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 016253 - FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP	1	0,0000	194.005,36
	1		194.005,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.005.4.4.90.00.00.00.00 (26), 1.005.4.4.90.00.00.00.00 (27), 1.005.4.4.90.00.00.00.00 (126)


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo: TP-29/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 1/1

000258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2016
- b) Licitação Nr.: 2/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 10/03/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em cobertura de quadra esportiva. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.

(em Reais R\$)

f) Fomecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP (16253)

1	Cobertura da Quadra Esportiva 19x33 - Vila Diadema incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos	Un	1,00	0,0000	194.005,36	194.005,36
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 194.005,36

Total Geral: 194.005,36

Xaxim, 10 de Março de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0029/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FORPLAN ENGENHARIA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF N° 12.587.884/0001-01, com sede na Rodovia BR 282, Km 341-0, Bairro Rodovia, Cidade Campos Novos, no estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhor **João Fernando Fornara**, brasileiro, maior, com inscrição no CPF/MF nº 039.568.279-70, portador da cédula de Identidade nº 109142-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0029/2016, Tomada de Preço nº 0002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção, com fornecimento de material e mão de obra na execução de cobertura da quadra esportiva, localizada na Vila Diadema. Incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios
Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0002/2016 - Processo Licitatório nº 0029/2016)
Especificações e proposta da proponente vencedora
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento da Educação
Funcional Programática: 12.361.1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 1.05 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (26/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.01 - Receitas e Transferências de Impostos- Educação

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Processo Licitatório: 0029/2016 - Tomada de Preço nº 0002/2016 Contrato: CT0029/2016 (2675)



Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento da Educação
Funcional Programática: 12.361.1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 1.05 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (27/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.32 - Transferências Convênios - União/ Educação

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento da Educação
Funcional Programática: 12.361.1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 1.05 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (126/2016)
Fonte de Recurso: 3.0.32 - Transferências Convênios - União/ Educação

No quadro a seguir são especificados o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Cobertura da Quadra Esportiva 19x33 - Vila Diadema incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura metálica e cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas e serviços diversos.	Un	01	194.005,36	194.005,36
					194.005,36

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestado, a importância de **R\$194.005,36** (cento e noventa quatro mil e cinco reais com trinta), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termos de Aditivos, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.



CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's



aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
 - b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
 - c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



- a) No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:
Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
Em seguro garantia;
Em fiança bancária.
- b) A garantia de Proposta poderá ser automaticamente convertida em Garantia de Execução;
- c) No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.
- d) A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;
- e) Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.
- d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. **Rodrigo Veriato Morás**, inscrito no CPF sob nº 021.285.349-09, Matrícula nº 6307, Secretário de administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

b) **Fiscal deste Contrato**, a Sra. **Simone Michelin**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelin;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada



- durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idadir Antonio Orso
Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Subprocurador-geral

RODRIGO VERIATO MORAS
021.285.349-09
Gestor do Contrato

SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREIA LEITE
079.363.589-44
Testemunha

ALINE CHIODI
071518119-00
Testemunha

Xaxim/SC, 10 de março de 2016.

FORPLAN ENGENHARIA LTDA- EPP
CONTRATADO
João Fernando Fornara
Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

00006

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0029/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 0002/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 02 (dois) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 137 (cento trinta e sete), sendo o Volume 02 (dois) é enumerado de 138 (cento trinta e oito) a 266 (duzentos e sessenta e seis) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 05 de abril de 2015.


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Matricula nº 7274